

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1558

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

DIREÇÕES MUNICIPAIS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM O MUNICÍPIO
E PARTICIPAÇÃO

Despacho n.º 08/SG/DRMP/2023 (Suplência)
pág. 1944 (2)

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

Despacho n.º 15/DMF/DA/2023
pág. 1944 (2)

GESTÃO PATRIMONIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO PATRIMÓNIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Retificação (Anúncio n.º 1/DGC/DAP/DMGP/CML/23 - Hasta
Pública para arrendamento de espaços municipais não
habitacionais)
pág. 1944 (2)

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

DIVISÃO PARA A INTERVENÇÃO SOCIAL

Despacho n.º 19/DIS/CML/23 (Substituição por ausência)
pág. 1944 (157)

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

DIVISÃO DE PROCESSOS DA MOBILIDADE

Despacho n.º 02/DPM/DGM/DMM/2023 (Suplência por
ausência)
pág. 1944 (157)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM O MUNICÍPE E PARTICIPAÇÃO

Despacho n.º 08/SG/DRMP/2023

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente de 3 a 5 de janeiro de 2024;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das competências atribuídas ao Departamento de Relação com o Município e Participação, bem como as competências que me foram subdelegadas pelo Senhor Secretário-Geral, Dr. Alberto Laplaine Guimarães, através do Despacho n.º 1/SG/2023, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1515, de 2 de março de 2023.

Designo, para me substituir, durante a minha ausência, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a Dr.ª Florbela Carvalho Rodrigues Simões Paredes, chefe da Divisão de Atendimento.

Lisboa, em 2023/12/27.

O diretor do departamento,
(a) *Tiago Ramos*

DIREÇÃO MUNICIPAL

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

Despacho n.º 15/DMF/DA/2023

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, em regime de suplência, nos dias 3, 4 e 5 de janeiro de 2024, a Dr.ª Patrícia Monsanto Tristany dos Santos de Bruges e Saavedra, chefe da Divisão de Contratação Pública.

Lisboa, em 2023/12/27.

A diretora do Departamento de Aprovisionamentos,
(a) *Manuela Filipe*

DIREÇÃO MUNICIPAL

GESTÃO PATRIMONIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÓNIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Retificação

Por lapso foi publicado com inexatidão no *Boletim Municipal* n.º 1558, de 2023/12/28, página 1883, o Anúncio n.º 1/DGC/DAP/DMGP/CML/23 - Hasta Pública para arrendamento de espaços municipais não habitacionais e respetivos anexos, desta forma novamente se publica na íntegra:

Anúncio n.º 1/DGC/DAP/DMGP/CML/23

Hasta Pública

Processo n.º HP/1/DGC/DAP/DMGP/CML/23

Hasta Pública para arrendamento de espaços municipais não habitacionais

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2024, às 10h**, terá lugar na sala de concursos do Edifício Central do Município - Campo Grande, 25, piso 1, bloco F, em Lisboa, o ato público da Hasta Pública que tem por objeto o arrendamento de 21 espaços municipais não habitacionais identificados no quadro e fichas de caracterização constantes do Anexo I

do programa da Hasta, nos termos da Proposta n.º PROP/5/DGC/DAP/DMGP/CML/23, aprovada por despacho de 2023/11/27, do diretor municipal de Gestão Patrimonial, Eng.º Bernardo Alabaça, distribuídos pelas seguintes duas sessões:

- **21 de fevereiro de 2024**, tendo por objeto os ativos identificados com as letras **A a L**;
- **22 de fevereiro de 2024**, tendo por objeto os ativos identificados com as letras **M a V**.

As peças da Hasta Pública são divulgadas no *Boletim Municipal* e nos sítios da internet <https://www.lisboa.pt/> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt/>.

Os interessados podem descarregar as peças do procedimento no sítio da internet ou consultar o Processo n.º HP/1/DGC/DAP/DMGP/CML/23, todos os dias úteis das 9h às 17h, no Departamento de Relação com o Município e Participação - Divisão de Atendimento - Loja Lisboa - Entrecampos, sita no Edifício Central do Município - Campo Grande, 25, piso 0 - 1749-099 Lisboa, até às **17h do dia 14 de fevereiro de 2024**.

As Propostas devem ser remetidas por correio em envelope opaco e fechado, nos termos descritos no artigo 10.º do programa da Hasta Pública, sob registo e com aviso de receção, ou entregues por mão própria pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Departamento de Relação com o Município e Participação - Divisão de Atendimento - Loja Lisboa - Entrecampos, sita no Edifício Central do Município - Campo Grande, 25, piso 0 - 1749-099 Lisboa, até às **17h, do dia 19 de fevereiro de 2024**.

Os interessados poderão visitar os espaços objetos da presente Hasta Pública nas datas e horários abaixo discriminados:

PRIMEIRA RONDA DE VISITAS				SEGUNDA RONDA DE VISITAS			
1º dia		2º dia		1º dia		2º dia	
10/01/2024		11/01/2024		17/01/2024		18/01/2024	
Manhã 9h30 às 12h30	Tarde 14h às 17h	Manhã 9h30 às 12h30	Tarde 14h às 17h	Manhã 9h30 às 12h30	Tarde 14h às 17h	Manhã 9h30 às 12h30	Tarde 14h às 17h
A - D - I - M - N	J - L - E	F	P	A - D - I - M - N	J - L - E	F	P
B - C	O	G	U	B - C	O	G	U
Q - R - S - T		H	V	Q - R - S - T		H	V

O Município de Lisboa reserva-se o direito de, até ao dia 26 de janeiro de 2024, retirar da hasta qualquer dos ativos objeto da presente hasta pública, o que, a suceder, será publicitado nos sítios de internet <https://www.lisboa.pt/> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt/>.

Qualquer interessado pode solicitar por escrito os esclarecimentos que entender por necessários **até às 17h, do dia 29 de janeiro de 2024**, à Comissão da Hasta Pública na Direção Municipal de Gestão Patrimonial - Departamento de Administração do Património - Divisão de Gestão de Contratos, sita no Edifício Central do Município - Campo Grande, 25, piso 3, bloco C - 1749-099 Lisboa, telefones 217 988 207, 217 988 444 e 218 172 856, endereço eletrónico dmgp.dap.dgc@cm-lisboa.pt.

Publique-se no «Diário da República», *Boletim Municipal* e em dois jornais de circulação nacional.

Lisboa, em 2023/12/15.

A diretora de departamento (no exercício das competências previstas no artigo 26.º do Ajustamento à Orgânica dos Serviços Municipais, publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018; e nos termos do Despacho de Nomeação n.º 205/P/2018, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1283, de 20 de setembro de 2018),

(a) *Isabel Nunes Guerreiro*

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS NÃO HABITACIONAIS

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

ÍNDICE

- Artigo 1º - Entidade Adjudicante
- Artigo 2º - Objeto da Hasta Pública
- Artigo 3º - Finalidade do Arrendamento
- Artigo 4º - Consulta do Procedimento e Obtenção de Cópias
- Artigo 5º - Pedidos de Esclarecimento Sobre as Peças Patenteadas
- Artigo 6º - Visita aos Espaços Objeto do Procedimento
- Artigo 7º - Condições de Admissão à Hasta Pública
- Artigo 8º - Valor Base de Licitação
- Artigo 9º - Documentos de Habilitação dos Candidatos
- Artigo 10º - Entrega dos Documentos
- Artigo 11º - Causas de Exclusão
- Artigo 12º - Ato Público
- Artigo 13º - Proposta Condicionada e Com Variantes
- Artigo 14º - Adjudicação Provisória
- Artigo 15º - Não Adjudicação Provisória
- Artigo 16º - Tramitação Subsequente
- Artigo 17º - Prazo de Validade da Proposta
- Artigo 18º - Adjudicação Definitiva
- Artigo 19º - Minuta e Celebração do Contrato
- Artigo 20º - Não Adjudicação e Tramitação Associada
- Artigo 21º - Reabertura do Procedimento
- Artigo 22º - Caução Contratual
- Artigo 23º - Encargos
- Artigo 24º - Omissões
- Artigo 25º - Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

ANEXOS AO PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

ANEXO I - Identificação dos Espaços Municipais Não Habitacionais (Ativos)

ANEXO II – Minuta de Declaração

ANEXO III – Minuta de Procuração

ANEXO IV – Minuta de Contrato de Arrendamento Não Habitacional

Artigo 1º

ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A entidade adjudicante que preside à presente Hasta Pública é o Município de Lisboa, representado pela Comissão para tal designada, a qual se encontra instalada no Edifício Central do Município, sito no Campo Grande, n.º 25, Piso 3, Bloco C, 1749 – 099 Lisboa, com o endereço de correio eletrónico dmgp.dap.dgc@cm-lisboa.pt e contactos telefónicos 217.988.207 e 217.988.444.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Comissão que representa o Município de Lisboa é constituída pelos seguintes membros:

a) **Presidente da Comissão:**

Isabel Maria Mendes Nunes Guerreiro

(Diretora do Departamento de Administração do Património)

b) **Vogais efetivos:**

Ana Raquel Pinheiro Magalhães Pratas

(Chefe da Divisão de Gestão de Contratos)

Maria José Tomé Reino

(Técnica Superior da Divisão de Gestão de Contratos)

c) **Vogais suplentes:**

Cristina da Silva Alves

(Técnica Superior da Divisão de Gestão de Contratos)

Maria das Dores Fernandes Paiva Moreira

(Técnica Superior da Divisão de Gestão de Contratos)

Artigo 2º

OBJETO DA HASTA PÚBLICA

A presente Hasta Pública tem por objeto o arrendamento dos espaços municipais não habitacionais identificados no Anexo I ao presente Programa e respetivas fichas de caracterização, doravante abreviadamente designado por “Ativos”.

Artigo 3º

FINALIDADE DO ARRENDAMENTO

1. A presente Hasta Pública destina-se ao arrendamento dos espaços municipais não habitacionais identificados no Anexo I (Ativos), destinando-se exclusivamente ao exercício das atividades indicadas nas respetivas fichas de caracterização.

2. É expressamente excluída a atividade de restauração e confeção de comida, por não estar garantida a exaustão de fumos e requisitos mínimos exigidos por Lei, excepto nos Ativos em que tal esteja contemplado na respetiva ficha de caracterização.

3. No caso de algum adjudicatário pretender vir a instalar um estabelecimento de restauração e bebidas no locado terá de solicitar expressa autorização à Direção Municipal de Gestão Patrimonial e desenvolver procedimento de controlo prévio junto da Direção Municipal de Urbanismo.

Artigo 4º

CONSULTA DO PROCEDIMENTO

1. As peças do procedimento, constituídas por Programa e Caderno de Encargos e respetivos anexos encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Relação com o Múncipe e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos, sito no Campo Grande, n.º 25, Piso 0, 1749-099 Lisboa, nos dias úteis entre as 09h00m e as 17h00m, desde a data da publicação do Anúncio até às 17h00m do dia 14 de fevereiro de 2024.
2. Os interessados podem descarregar as peças do procedimento nos sítios da internet <https://www.lisboa.pt/> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt/>.
3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

Artigo 5º

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

1. Qualquer interessado pode solicitar por escrito os esclarecimentos que entender por necessários até às 17h00m do dia 29 de janeiro de 2024, à Comissão da Hasta Pública na Direção Municipal de Gestão Patrimonial – Departamento de Administração do Património – Divisão de Gestão de Contratos, sita no Edifício Central do Município - Campo Grande, n.º 25, Piso 3, Bloco C, 1749-099 Lisboa, telefones 217.988.207 e 217.988.444, endereço eletrónico dmgp.dap.dgc@cm-lisboa.pt.
2. A resposta aos esclarecimentos é publicada em Boletim Municipal e nos sítios da internet <https://www.lisboa.pt/> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt/>, bem como comunicada ao respetivo requerente até ao dia 07 de fevereiro de 2024.
3. O Município de Lisboa poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os entender absolutamente inadequados à formulação da proposta.
4. Os pedidos de esclarecimento não identificados ou cujo objeto seja ininteligível face ao procedimento são liminarmente rejeitados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 6º

VISITA AOS ESPAÇOS OBJETO DO PROCEDIMENTO

1. Qualquer interessado poderá examinar os ativos objeto da presente Hasta Pública e melhor identificados com as letras de A a V no artigo 8º, nas datas e horários abaixo discriminados:

PRIMEIRA RONDA DE VISITAS				SEGUNDA RONDA DE VISITAS			
1º dia		2º dia		1º dia		2º dia	
10/01/2024		11/01/2024		17/01/2024		18/01/2024	
Manhã 9h30 às 12h30	Tarde 14h às 17h	Manhã 9h30 às 12h30	Tarde 14h às 17h	Manhã 9h30 às 12h30	Tarde 14h às 17h	Manhã 9h30 às 12h30	Tarde 14h às 17h
A - D - I - M - N	J - L - E	F	P	A - D - I - M - N	J - L - E	F	P
B - C	O	G	U	B - C	O	G	U
Q - R - S - T		H	V	Q - R - S - T		H	V

2. Após as datas fixadas no número anterior e independentemente de terem sido efetuadas, ou não, as visitas pelos interessados, nada mais poderá ser reclamado pelos mesmos quanto ao estado de conservação do espaço ou outro vício que os desvalorize ou impeça a realização do fim a que se destinam, salvo alguma situação anómala que, entretanto, ocorra e seja aceite pela Comissão.

Artigo 7º

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, as pessoas singulares ou coletivas que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo II.

Artigo 8º

VALORES BASE DE LICITAÇÃO

Os valores base de licitação dos espaços municipais não habitacionais objeto da presente Hasta Pública são os seguintes:

ATIVO	Morada	Freguesia	Valor base de licitação
A	Avenida Álvaro Pais, n.º 14D, Loja 1	Avenidas Novas	698 €
B	Praça de Entrecampos - Quiosque Norte	Alvalade	753 €
C	Praça de Entrecampos - Quiosque Sul	Alvalade	753 €
D	Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 8, R/C	Avenidas Novas	855 €
E	Rua Armino Rodrigues (antiga Rua C do Alto da Faia), n.º 36 B, R/C	Lumiar	861 €
F	Rua de São Bento, n.º 235, R/C	Misericórdia	774 €
G	Rua Diogo de Silves, n.º 27 R/C	Belém	759 €
H	Rua do Benfornoso, n.º 196, R/C	Santa Maria Maior	931 €
I	Rua Francisco Lyon de Castro, n.º 2, R/C	Avenidas Novas	683,14 €
J	Rua Frederico George (antiga Rua B- Alto da Faia e Rua A – Enc Telheiras), n.º 14 B, R/C	Lumiar	769,86 €
L	Rua Frederico George (antiga Rua B- Alto da Faia e Rua A – Enc Telheiras), n.º 14 A, R/C	Lumiar	493,45 €
M	Rua Mário Cesariny, n.º 5 D E, R/C	Avenidas Novas	1.483,20 €
N	Rua Mário Cesariny, n.º 6 A, R/C	Avenidas Novas	840,27 €
O	Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.º 2, R/C	Lumiar	1.298,54 €
P	Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho (antiga Rua 12 da Zona de Telheiras), n.º 5C, R/C	Lumiar	965 €
Q	Rua Sanches Coelho, Bloco 4A	Avenidas Novas	880 €
R	Rua Sanches Coelho, Bloco 4B	Avenidas Novas	880 €
S	Rua Sanches Coelho, Bloco 4A (LAVANDARIA)	Avenidas Novas	173 €
T	Rua Sanches Coelho, Bloco 4B (LAVANDARIA)	Avenidas Novas	173 €
U	Rua do Machadinho, n.º 25 a 29	Estrela	800 €
V	Rua de São Bento, 206	Misericórdia	1.503,81 €

Artigo 9º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Podem candidatar-se todos os interessados, devendo para o efeito, apresentar os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, bilhete de identidade e o cartão de contribuinte, no caso de o candidato ser pessoa singular;
- b) Cópia da autorização de residência, atestada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, tratando-se de cidadãos de países terceiros não abrangidos por Acordos de Comércio Livre com a União Europeia.
- c) Tratando-se de pessoas coletivas sujeitas a registo comercial, versão impressa da certidão permanente do registo comercial, com indicação do respetivo código de acesso, ou fotocópia simples da certidão do registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II.

- e) Caso o candidato opte por se fazer representar no ato público, procuração, elaborada nos termos do Anexo III das peças do procedimento ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competência num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão;
2. Os candidatos devem apresentar uma proposta para cada espaço (ativo) a que se pretendem candidatar de acordo com o definido no programa do procedimento que deverá ser de valor igual ao valor base de licitação sob pena de exclusão da proposta.
3. Cada proposta deve ser acompanhada de cheque visado ou cheque bancário, emitido à ordem do Município de Lisboa, no montante do valor base fixado para o ativo em causa, definido na tabela constante do artigo 8º.
4. Os documentos a que se referem as alíneas anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
5. Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional.
6. Os candidatos pessoas coletivas sem sede, filial ou estabelecimento estável em território nacional deverão apresentar, em substituição do documento referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 9º, o certificado de constituição da pessoa coletiva, acompanhado dos respetivos estatutos (Certificate of Incorporation and Articles of Association), emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.
7. O Município de Lisboa pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos candidatos.
8. A prestação culposa de falsas declarações pelos candidatos determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do candidato em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.
9. Quando se exigir documento oficial que o candidato não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10º

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os documentos de habilitação exigidos no artigo 9º são apresentados em invólucro, opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “Documentos”.
2. As propostas e os cheques referidos nos números 2 e 3 do artigo 9º são apresentados em invólucros, opacos e fechados, em cujo rosto se deve escrever a palavra “Proposta” – ATIVO ____ (identificar com a letra de ordem constante do quadro constante do Anexo I ao presente Programa) - um invólucro por cada espaço (ativo) a que o candidato se pretende candidatar.

3. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras “Sobrescrito Exterior”, bem como “Hasta pública para arrendamento de espaços municipais não habitacionais, a realizar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, pela Direção Municipal de Gestão Patrimonial” e é remetido pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção, ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada no Departamento de Relação com o Município e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos, sito no Campo Grande, n.º 25, Piso 0, 1749 – 099 Lisboa, até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

4. Se o envio dos documentos for efetuado pelo correio ou entregue em locais diferentes do indicado no número anterior, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega dos documentos ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega dos mesmos.

Artigo 11º

CAUSAS DE EXCLUSÃO

1. Constituem causas de exclusão dos candidatos:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no artigo 9º, nos exatos termos em que são estabelecidos no presente Programa, salvo se puder ser suprida a falta no decorrer do ato público, e observando-se o disposto no artigo 24º;
- b) A prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados, sem prejuízo da participação criminal à entidade competente para o efeito;
- c) A não apresentação do processo de candidatura até ao limite da data fixada;
- d) A existência de dívidas fiscais ou à Segurança Social;
- e) A existência de dívidas ao Município de Lisboa, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de liquidação;
- f) A desistência, o incumprimento pelo adjudicatário provisório da obrigação prevista no artigo 16.º ou a falta, sem motivo justificável, quando notificado pelo Município para o efeito, à celebração do contrato de arrendamento.

2. Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observância do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9º e números 1 a 3 do artigo 10º;
- b) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes às cláusulas previstas no caderno de encargos;
- c) A apresentação de valores inferiores ao valor base de licitação.

Artigo 12º
ATO PÚBLICO

1. O ato público será repartido em duas sessões de seguida identificadas, ambas com início às 10h00m, a realizar na sala de concursos, sita no Campo Grande, n.º 25, Piso 1, Bloco F, 1749-099 Lisboa, perante a Comissão designada para o efeito:

Primeira sessão: 21 de fevereiro de 2024, tendo por objeto os ativos identificados com as letras **A a L**;

Segunda sessão: 22 de fevereiro de 2024, tendo por objeto os ativos identificados com as letras **M a V**.

2. A Comissão poderá suspender o ato público e marcar nova data e local para a sua realização sempre que o número de candidatos ou as condições técnicas justifiquem tal alteração.

3. Só podem intervir no ato público os candidatos ou seus representantes legais que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou passaportes e de procuração com poderes para o ato, devendo observar-se o seguinte:

a) No caso de o candidato ser uma pessoa singular, por procuração, elaborada nos termos do Anexo III das presentes peças do procedimento, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes, e exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos mandatários;

b) No caso de intervenção do titular de estabelecimento individual de responsabilidade limitada, pela exibição do respetivo cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou procuração, elaborada nos termos do Anexo III das presentes peças do procedimento, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes, e exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos mandatários;

c) No caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade ou de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo III das presentes peças do procedimento, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competência num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão.

4. Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os candidatos ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

5. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como dos relativos aos “Documentos”, mantendo-se inviolados os invólucros das “Propostas”, que são guardadas num invólucro, opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão.

6. A Comissão procede, depois, à leitura da lista de candidatos elaborada segundo a ordem de entrada do processo de candidatura no Departamento de Relação com o Múncipe e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos.

7. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos candidatos e dos seus representantes.

8. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.
9. A Comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo excluídos os candidatos que se encontrem numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 11.º do presente Programa.
10. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, podendo qualquer candidato apresentar reclamação, por escrito, quanto ao conteúdo e fundamento das mesmas.
11. De seguida, a Comissão aprecia e decide sobre o teor das reclamações apresentadas, procede à identificação dos candidatos admitidos e respetivos representantes e delibera sobre a necessidade de marcar nova data e hora para a continuidade do ato público.
12. Das decisões da Comissão cabe recurso para o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas em matéria de património, que não tem efeito suspensivo.
13. Retomado o ato público, a Comissão procede à abertura dos invólucros das “Propostas”, deliberando sobre a exclusão das propostas que não cumpram o disposto no n.º 2 do artigo 11º do presente Programa.
14. As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.
15. De seguida, é aberta a praça iniciando-se a licitação do espaço municipal a partir do valor base para cada ativo, fixado no quadro constante do artigo 8º.
16. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.
17. O valor mínimo dos lanços é de 50,00€, podendo os candidatos optar por licitar pelo mínimo ou por múltiplos do valor mínimo de lanço.
18. A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentada a expressão “adjudicado ao candidato X”.
19. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público na data fixada ou houver necessidade ou conveniência em determinar a sua interrupção, a qualquer momento, todos os candidatos serão notificados da nova data e horário da realização do novo ato público.
20. Terminada a licitação, será elaborada ata do ato público.
21. Não havendo propostas apresentadas, considera-se o ato público deserto.
22. Salvo casos excecionais devidamente autorizados pela Comissão que presida ao procedimento, não é autorizada a captação de imagens durante a realização da fase de licitação.
23. Atenta a especificidade do procedimento, pode a Comissão proceder a ajustamentos às regras de licitação estabelecidas nos números anteriores.

Artigo 13º

PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

14º

ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

1. Terminada a licitação a Comissão procede à adjudicação provisória do espaço municipal ao candidato que tenha apresentado o valor mais elevado até ao encerramento do ato público.
2. O adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento do valor correspondente a uma renda mensal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação provisória.
3. O pagamento poderá ser efetuado por cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Lisboa ou através de terminal de pagamento automático – Multibanco, colocado à disposição pela Divisão de Tesouraria no final do ato público.
4. O adjudicatário provisório também não poderá deter dívidas para com o Município de Lisboa, sendo esta situação verificada oficiosamente pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa.
5. O incumprimento pelo adjudicatário provisório das obrigações previstas nos números anteriores, implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos, bem como das importâncias pagas.

Artigo 15º

NÃO ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

1. Não há lugar a adjudicação provisória quando:
 - a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
 - b) Todos os candidatos ou todas as propostas tenham sido excluídos;
 - c) Nenhum concorrente haja licitado ou a licitação não for igual ou superior ao valor base de licitação fixado;
 - d) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da hasta pública, o justifiquem.
 - f) Quando, por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
 - g) O candidato não tenha procedido ao pagamento indicado no n.º 2 do artigo 14º.
2. A decisão de não adjudicação provisória, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os candidatos.

Artigo 16º

TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE

1. No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, o adjudicatário provisório deverá apresentar nos serviços municipais os seguintes documentos:

- a) Certificado do registo criminal do candidato e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração, direção);
- b) Versões impressas das certidões de inexistência de dívida às Finanças e Segurança Social, descarregadas em www.portaldasfinancas.gov.pt e www.seg-social.pt, respetivamente, acompanhadas do comprovativo das autorizações conferidas ao Município de Lisboa para que proceda à respetiva consulta ou as correspondentes certidões, em formato de papel, válidas e atualizadas.

2. Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa coletiva não residente em território nacional, caso em que ficarão dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b) do número anterior, devendo, no entanto, neste caso, entregar certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato não tem residência fiscal em território nacional.

Artigo 17º

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os candidatos estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do encerramento do ato público.

Artigo 18º

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

1. A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Presidente da Câmara Municipal, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data em que foi proferido o despacho de adjudicação definitiva.
2. A decisão de adjudicação definitiva deve ser tomada e notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.
3. A decisão de adjudicação definitiva prevista no n.º 1 deve ser notificada ao adjudicatário, devendo a mesma ser instruída com a minuta do contrato.
4. O adjudicatário definitivo fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua receção, findo o qual, se o não fizer, a mesma se considera aprovada.

Artigo 19º

MINUTA E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato deve ser celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação da respetiva minuta.
2. O Município notifica por escrito o adjudicatário da data da celebração do respetivo contrato, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
3. Caso o adjudicatário não proceda à entrega atempada de qualquer dos documentos referidos no artigo 16º ou não compareça na data prevista para a celebração do contrato, sem motivo justificado, fica sem efeito a adjudicação definitiva, com perda do valor da totalidade das quantias entregues ao Município e inibição de participar em procedimentos concursais lançados pelo Município pelo prazo de 2 (dois) anos.
4. Nas situações em que o adjudicatário tenha faltado, sem motivo justificável, à celebração do contrato, pode a Comissão da Hasta Pública proceder à adjudicação provisória ao candidato que tenha licitado o segundo valor mais elevado, desde que a diferença entre o valor arrematado e o segundo lanço mais elevado não seja superior a 1 % do valor arrematado em hasta pública.
5. Na data da celebração do contrato de arrendamento, o ativo será entregue ao adjudicatário livre e desocupado de pessoas e bens.

Artigo 20º

NÃO ADJUDICAÇÃO E TRAMITAÇÃO ASSOCIADA

1. Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do imóvel, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.
2. A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.
3. No caso de o imóvel já ter sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
4. Salvo nas situações de conluio, em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, pode o imóvel, sem prejuízo do exercício de eventuais direitos de preferência, ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, desde que o valor oferecido pelo proponente imediatamente seguinte não seja inferior a 1 % do valor arrematado em hasta pública.
5. A anulação da adjudicação provisória por factos exclusivamente imputáveis ao adjudicatário importa a perda por este de todas as quantias entretanto pagas.
6. Quando o Município, sem causa fundamentada, não proceda à adjudicação definitiva, pode o interessado eximir-se da obrigação de contratar, tendo direito ao reembolso das quantias pagas.

Artigo 21º

REABERTURA DO PROCEDIMENTO

1. Sempre que não seja recebida candidatura relativamente ao Ativo, a Comissão da Hasta Pública publicará anúncio em Boletim Municipal a informar que qualquer interessado poderá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da referida publicação, uma proposta de arrendamento do Ativo, em carta fechada, devendo tal candidatura respeitar integralmente os termos e condições de arrendamento aprovados, designadamente o valor base de licitação, bem como os documentos de habilitação previstos no artigo 10º, bem como fixar, desde logo, a data para a abertura das candidaturas recebidas, no espaço municipal indicado no n.º 1 do artigo 12º.
2. Encerrado o ato público, a Comissão promoverá a respetiva adjudicação provisória do espaço municipal, aplicando-se, a partir deste momento, o disposto no artigo 14º e seguintes do presente Programa, designadamente a obrigação de pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação provisória.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Município de Lisboa poderá recorrer a nova Hasta Pública, nos termos aprovados pela Câmara Municipal, designadamente nas seguintes situações:
 - a) A Hasta Pública fique deserta;
 - b) Não houver lugar à adjudicação definitiva;
 - c) A adjudicação venha a ser anulada;
 - d) Caso o adjudicatário falte, sem motivo justificável, à celebração do contrato de arrendamento.
4. Sem prejuízo do lançamento de uma nova hasta pública, o Município de Lisboa pode recorrer ao procedimento por ajuste direto quando:
 - a) A hasta pública ou o leilão eletrónico fiquem desertos;
 - b) O adjudicatário falte, sem motivo justificável, à celebração do contrato, não tenha sido apresentada qualquer outra proposta e desde que o valor oferecido pelo proponente não seja inferior em 1 % do valor arrematado em hasta pública ou em leilão eletrónico.

Artigo 22º

CAUÇÃO CONTRATUAL

1. No momento da adjudicação provisória, e enquanto condição para tal, é devida uma caução de valor igual a três meses da renda que venha a ser fixada no contrato de arrendamento, refletindo a licitação feita pelo arrematante.
2. A caução destina-se a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações do arrendatário.
3. O arrendatário perde a caução prestada a favor do Município, independentemente de decisão judicial, em caso de incumprimento das suas obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais.
4. O arrendatário perde, ainda, a favor do Município a caução prestada sempre que denuncie ou incumpra o contrato antes de decorrida metade da sua duração, sem prejuízo de poder requerer fundamentadamente a não aplicação da cláusula penal, ainda que a denúncia ocorra em prazo inferior ao ali previsto.

Artigo 23º

ENCARGOS

São encargos dos candidatos as despesas inerentes à elaboração das propostas e, no caso do adjudicatário definitivo, o pagamento dos impostos e taxas que forem devidos e os demais custos e emolumentos relativos à celebração do respetivo contrato.

Artigo 24º

OMISSÕES

1. Em tudo o que se revelar omissos no presente Programa da Hasta Pública e Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa em vigor, o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto na sua redação atual, na parte aplicável às autarquias locais, e, subsidiariamente, o disposto no Código de Procedimento Administrativo.
2. O cômputo dos prazos referidos no Programa de Hasta e no Caderno de Encargos faz-se nos termos do disposto no artigo 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 25º

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a política de privacidade e proteção de dados pessoais do Município de Lisboa, disponível em <https://www.lisboa.pt/politica-de-privacidade> e aqui dada por inteiramente reproduzida, os dados pessoais dos candidatos ou seus representantes, são exclusivamente recolhidos e processados para as finalidades de instrução da presente Hasta Pública e consequente celebração dos contratos de arrendamento.
2. O fornecimento dos referidos dados pessoais é obrigatório e lícito, com base no disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS NÃO HABITACIONAIS

Ref#	Morada	Nº Policia	Piso	Tipo Fração	Designação	Freguesia	Tipo Act.
A	Avenida Álvaro Pais	14 D	R/C	Loja 1	Fração LH	Avenidas Novas	Comércio e serviços
B	Praça de Entrecampos - Quiosque Norte					Alvalade	Comércio e serviços
C	Praça de Entrecampos - Quiosque Sul					Alvalade	Comércio e serviços
D	Rua Adriano Correia de Oliveira	8	R/C	Loja 1	Fração GQ	Avenidas Novas	Comércio
E	Rua Armindo Rodrigues (antiga Rua C do Alto da Faia)	36 B	R/C	Loja 1	Fração A	Lumiar	Comércio e serviços
F	Rua de São Bento	235	R/C	Loja	Fração A	Misericórdia	Comércio e serviços
G	Rua Diogo de Silves	27	R/C	Loja	Fração AF	Belém	Comércio e serviços
H	Rua do Benfornoso	196	R/C			Santa Maria Maior	Comércio ou Armazém
I	Rua Francisco Lyon de Castro	2	R/C	Loja 2	Fração LI	Santo António	Comércio
J	Rua Frederico George (antiga Rua B - Alto da Faia e Rua A - Enc Telheiras)	14 B	R/C	Loja B	Fração B	Lumiar	Comércio e serviços
L	Rua Frederico George (antiga Rua B - Alto da Faia e Rua A - Enc Telheiras)	14 A	R/C	Loja A	Fração A	Lumiar	Comércio e serviços
M	Rua Mário Cesariny	5 D / 5 E	R/C	Loja 1	Fração I Q	Avenidas Novas	Comércio e serviços
N	Rua Mário Cesariny	6 A	R/C	Loja 2	Fração B C	Avenidas Novas	Comércio e serviços
O	Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro	2	R/C	Loja A	Fração CX	Lumiar	Comércio e serviços
P	Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho (antiga Rua 12 da Zona de Telheiras)	5 C	R/C	Loja 27	Fração FN	Lumiar	Comércio e serviços
Q	Rua Sanches Coelho, Bloco 4A	8A	R/C	Loja 8A	Fração 4ARCA	Avenidas Novas	Comércio
R	Rua Sanches Coelho, Bloco 4B	10C	R/C	Loja 10 C	Fração 4BRCA	Avenidas Novas	Comércio
S	Rua Sanches Coelho, Bloco 4A (LAVANDARIA)	8B	R/C	Loja 8B	Fração 4ARCB	Avenidas Novas	Lavandaria
T	Rua Sanches Coelho, Bloco 4B (LAVANDARIA)	10B	R/C	Loja 10B	Fração 4BRCB	Avenidas Novas	Lavandaria
U	Rua do Machadinho	25 a 29	2 Pisos: R/C e águas furtadas			Estrela	Comércio e serviços
V	Rua de São Bento, 206	206	R/C	Loja 206	Fração A	Misericórdia	Comércio

ANEXO II MINUTA DE DECLARAÇÃO

1 - (nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão do cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das peças da Hasta Pública n.º HP/1/DGC/DAP/DMGP/CML/23 a realizar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024 (processo n.º 1306/CML/22), e pretendendo obter o arrendamento do(s) espaço(s) municipal(ais) designados como ativos _____ (letras) vem por este meio apresentar a(s) respetiva(s) candidatura(s), juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos: (2)

a) _____

b) _____

2 – Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) (5);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) (8);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (9);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (10);

f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município de Lisboa;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, na sua atual redação, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (11);

h) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 562.º do Código do Trabalho (12);

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (13);

j) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes (14) ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15) (16):

1) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

2) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

3) Fraude, na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

4) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

l) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade de adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave.

4 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave.

_____ (local), _____ (data)

Assinatura do candidato ou do representante legal do candidato, não carece de ser reconhecida

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no Programa de Hasta Pública.

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(9) Declarar consoante a situação.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Declarar consoante a situação

(14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO III
MINUTA DE PROCURAÇÃO

_____ (identificação do concorrente) representado neste ato por (1) _____, com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador _____ (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte n.º _____, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na Hasta Pública n.º HP/1/DGC/DAP/DMGP/CML/23 a realizar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024 (processo n.º 1306/CML/22), que tem por objeto o arrendamento dos espaços municipais não habitacionais identificados no artigo 1.º do Programa e no Anexo I do mesmo e licitar o referido espaço municipal.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público da Hasta, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Hasta, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento do preço, a pronto ou diferido, do espaço municipal, pelo candidato ao Município de Lisboa, nos termos definidos no Programa de Hasta e no Caderno de Encargos.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de Lisboa, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculada à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irrevogável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

_____ (Data)

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO ESPAÇO MUNICIPAL

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, aqui representado pelo Exmo. Senhor Diretor Municipal de Gestão Patrimonial, Eng.º Bernardo Alabaça, no exercício das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 12/P/2023, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1510, de 26 de janeiro de 2023, adiante igualmente designado por **Município de Lisboa** ou **Primeiro Outorgante**;

E

(1) _____, com sede em _____, pessoa coletiva n.º _____, representada por _____, na qualidade de _____, com poderes necessários e suficientes para o ato, adiante designado por **Segundo Outorgante**;

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) _____, natural da freguesia de _____, residente em _____, portador do cartão de cidadão número _____ válido até _____, contribuinte fiscal _____, adiante, designado por **Segundo Outorgante**;

(2) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas singulares.

Em conjunto designados por Partes;

Considerando que:

a) O **Primeiro Outorgante** é dono e legítimo proprietário de um _____, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número _____ da freguesia de _____, e na matriz n.º _____ da freguesia de _____, no qual se encontra implantado o espaço municipal não habitacional designado por “_____” doravante abreviadamente designado por Locado;

b) Nos termos do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e em tudo o que se revelar omissis observando-se o disposto no Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa em vigor, foi realizado o procedimento de Hasta Pública n.º HP/1/DGC/DAP/DMGP/CML/23, com vista ao arrendamento do espaço municipal para fins não habitacionais identificado no considerando anterior, o qual foi adjudicado ao **Segundo Outorgante**, por despacho de _____, de ___/___/___;

c) O espaço municipal é entregue ao **Segundo Outorgante** no preciso estado em que se encontra, livre de quaisquer ónus ou encargos;

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento não habitacional, ao abrigo dos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, que se rege pelos considerandos supra e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto e Fim)

1. **O Primeiro Outorgante** dá de arrendamento ao **Segundo Outorgante**, e este toma de arrendamento, o espaço municipal não habitacional _____ e identificado na ficha de caracterização que constitui o anexo I ao presente contrato, doravante designado apenas por Locado.
2. O Locado destina-se exclusivamente a _____, não lhe podendo ser dado destino ou finalidade diferente, sem prévia autorização escrita do Município de Lisboa.
3. É expressamente excluída a atividade de restauração e bebidas, exceto se o Locado dispuser de extração de fumos e forem cumpridos os requisitos legais e regulamentares para o efeito, carecendo de prévia autorização para o efeito.
4. **O Segundo Outorgante** aceita o espaço municipal no exato estado em que se encontra e reconhece expressamente que o mesmo não enferma de vício que o desvalorize ou impeça a realização do fim a que se destina.
5. Fica proibido o subarrendamento ou qualquer forma de cedência ou transmissão de posição contratual dos locados a terceiros, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, salvo autorização prévia e escrita do Município.

Cláusula Segunda

(Prazo)

1. O contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos [todos os ativos exceto ativo U] / 15 (quinze) anos [ativo U], contado a partir da data da celebração do contrato, caducando automaticamente no seu termo, se não for expressamente renovado pelas Partes nos termos do disposto no número seguinte.
2. O contrato de arrendamento celebrado poderá renovar-se por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, apenas no caso de acordo escrito entre as Partes e que constituirá adenda ao contrato inicial, assinado até 30 (trinta) dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso, podendo haver lugar, neste caso, a revisão do valor mensal e das demais condições contratuais.

Cláusula Terceira

(Renda)

1. A renda mensal é de € _____ (_____ euros), vencendo-se no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito e será paga até ao 8.º dia de cada mês, na Tesouraria do Município de Lisboa, em qualquer estação dos CTT, Multibanco ou Agentes Payshop. Se o último dia for um sábado, domingo ou feriado, poderá o pagamento ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

2. O **Segundo Outorgante** já procedeu ao pagamento do montante de _____€ (_____ euros), correspondente à primeira renda mensal.
3. O valor da renda será atualizado anualmente de acordo com o coeficiente de atualização publicado no Diário da República, devendo o **Primeiro Outorgante** comunicar essa atualização ao **Segundo Outorgante**, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando expressamente o novo valor e o respetivo coeficiente de atualização.
4. A falta de pagamento do valor nos termos e prazo estabelecidos nos números anteriores faz incorrer o adjudicatário em mora, tendo o Município o direito de exigir, para além dos valores em atraso, uma indemnização igual a 20% do que for devido.
5. O incumprimento do pagamento da renda por mais de 3 (três) meses seguidos constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, sem prejuízo de recurso judicial para cobrança dos montantes devidos e acionamento da caução.
6. O valor da renda mensal está sujeito a atualizações anuais por aplicação dos coeficientes publicados anualmente através de Portaria do Governo.

Cláusula Quarta

(Caução)

1. No momento da adjudicação provisória o arrendatário procedeu o pagamento de uma caução no valor de _____€ (_____ euros), igual ao montante correspondente a três meses de renda, a qual será mantida até ao termo do contrato de arrendamento.
2. A caução destina-se a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações do arrendatário.
3. O arrendatário perde a caução prestada a favor do Município, independentemente de decisão judicial, em caso de incumprimento das suas obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais.
4. O arrendatário perde, ainda, a favor do Município a caução prestada sempre que denuncie ou incumpra o contrato antes de decorrida metade da sua duração, sem prejuízo de poder requerer fundamentadamente a não aplicação da cláusula penal, ainda que a denúncia ocorra em prazo inferior ao ali previsto.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Município)

O Município de Lisboa vincula-se a cumprir as respetivas obrigações previstas no Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos artigos 1108º e seguintes do Código Civil, na sua redação atual.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se a iniciar atividade no prazo de 60 (sessenta) dias após a celebração do contrato, sendo a obtenção de quaisquer autorizações ou licenciamentos necessários ao

desenvolvimento da atividade da responsabilidade do arrendatário condição imprescindível para o início da mesma, podendo aquele prazo ser prorrogado pelo Município de Lisboa desde que motivos válidos o justifiquem.

2. O Segundo Outorgante obriga-se, ainda a:

- a) Pagar todas as despesas relacionadas com a utilização do espaço municipal, designadamente, eletricidade, telefone, internet e limpeza, durante o período de vigência do contrato;
- b) Pagar atempadamente o valor de renda mensal;
- c) Conservar e manter o locado em permanente bom estado de conservação e salubridade, assim como as instalações de água, eletricidade e demais equipamentos do espaço municipal, pagando à sua custa todas as reparações decorrentes de culpa ou negligência que lhe seja imputável bem como manter em bom estado os respetivos pavimentos, paredes e acabamentos, pinturas e vidros, ressaltando, naturalmente, o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização e do decurso do tempo;
- d) Conservar e proceder à limpeza, higiene e segurança do locado, assim como das casas-de-banho, que são de uso comum com todos os utentes do Fórum Lisboa;
- e) Não dar ao espaço municipal outra utilização que não a do objeto do contrato;
- f) Não fazer do espaço municipal uma utilização imprudente;
- g) Cumprir todas as normas legais em termos de higiene, segurança, salubridade e ambiente, relativamente à atividade a desenvolver;
- h) Findo o contrato, restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, o espaço municipal, livre, devoluto, em perfeito estado de conservação e limpeza e com todas as suas chaves, sob pena de indemnização pelos prejuízos que porventura possa haver;
- i) Não suspender ou limitar a atividade no espaço municipal, salvo motivo de força maior e ainda assim nunca por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- j) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do espaço municipal por qualquer meio, designadamente por cessão temporária ou permanente, onerosa ou gratuita, da sua posição jurídica, subarrendamento ou comodato, exceto se o Município o autorizar previamente por escrito;
- l) Comunicar ao Município, dentro de 10 (dez) dias, a cedência do espaço, quando previamente permitida ou autorizada, nos termos do número anterior;
- m) A avisar de imediato o Município se algum perigo ameaçar o locado ou os equipamentos no mesmo instalados ou se terceiros se arrogarem direitos sobre os mesmos.

3. Ficam a cargo do arrendatário o pagamento de todas as contribuições, impostos, taxas, multas e demais encargos devidos ao Estado, ao Município de Lisboa ou a quaisquer outras entidades, designadamente as decorrentes do licenciamento da atividade económica a exercer.

Cláusula Sétima

(Outros Encargos e Deveres)

Ficam a cargo do arrendatário o pagamento de todas as contribuições, impostos, taxas, multas e demais encargos devidos ao Estado, ao Município de Lisboa ou a quaisquer outras entidades, designadamente as decorrentes do licenciamento da atividade económica que pretenda exercer.

Cláusula Oitava

(Obras)

1. O arrendatário não poderá realizar quaisquer obras de adaptação, beneficiação, ampliação ou transformação, sem prévia autorização do Município de Lisboa, devendo as obras de adaptação do espaço à atividade pretendida realizar-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da celebração do contrato.
2. Caso o arrendatário seja autorizado a realizar obras no Locado, não poderá, em caso algum durante a vigência do contrato ou fora dele, alegar qualquer direito a reembolso por despesas, compensação, indemnização ou outra.
3. São da responsabilidade do adjudicatário as obras de conservação e manutenção do espaço municipais, ao longo de todo o período de vigência do contrato.
4. A autorização do Município de Lisboa para realização de obras ou benfeitorias no local arrendado, não isenta o arrendatário de prosseguir todos os trâmites legalmente necessários para a realização das referidas obras, sendo da responsabilidade do arrendatário todos os encargos legais e financeiros com a realização dos mesmos.
5. As obras e melhoramentos de adequação são da exclusiva responsabilidade do **Segundo Outorgante**, bem como a elaboração e aprovação dos respetivos projetos, sendo realizadas por sua conta e risco e com observância de todas as obrigações legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.
6. A execução de obras ou benfeitorias no local arrendado só pode iniciar-se depois de emitidas as respetivas licenças ou autorizações pelas entidades competentes, quando legalmente exigidas, e deverá realizar-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da celebração do contrato de arrendamento.
7. As obras não podem interferir na estrutura do espaço municipal, não podendo existir qualquer alteração à arquitetura existente.
8. A publicidade a afixar carece de expressa e prévia autorização da entidade adjudicante, encontrando-se sujeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares em matéria de publicidade.
9. Em caso de instalação de sistemas de ar condicionado os módulos externos deverão ser colocados em local específico de modo a não interferir com a arquitetura do espaço municipal e carece de autorização da entidade adjudicante.
10. O Município de Lisboa poderá ponderar prorrogar o início da contagem do prazo de duração do contrato, mediante requerimento fundamentado do arrendatário, se a complexidade das obras e procedimento de controlo prévio assim o justificarem.

Cláusula Nona

(Reversão de benfeitorias)

1. Cessado o contrato, revertssem gratuitamente para o Município, sem direito a retenção ou indemnização, todas as obras e benfeitorias realizadas no espaço municipal.
2. A reversão é feita livre de quaisquer ónus ou encargos, sem prejuízo das onerações expressamente autorizadas pelo Município.

Cláusula Décima

(Seguros)

1. As obrigações e responsabilidades legais e contratuais do **Segundo Outorgante** devem ficar abrangidas por apólices de responsabilidade civil, que cubram a totalidade do prazo do contrato, e que tenham por objeto todos os riscos respeitantes à atividade exercida no espaço municipal.
2. O **Segundo Outorgante** deve ainda segurar o espaço municipal, fazendo constar na apólice a Câmara Municipal de Lisboa, como beneficiária do seguro de responsabilidade civil pelo risco.
3. Para além dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, o arrendatário fica obrigado a celebrar e manter em vigor, antes do início da atividade os seguros exigidos pela lei em vigor à data da assinatura do contrato, designadamente, seguro de trabalho, seguro do estabelecimento, responsabilidade civil da atividade.

Cláusula Décima Primeira

(Responsabilidades)

1. O **Segundo Outorgante** responde pela culpa ou pelo risco, nos termos da lei geral, por quaisquer danos causados no exercício da atividade incluída no objeto do presente contrato, respondendo ainda, nos termos em que o comitente responde pelos atos do comissário, pelos prejuízos causados por terceiros contratados no âmbito dos trabalhos compreendidos no contrato.
2. São da exclusiva responsabilidade do arrendatário todas as obrigações relativas ao pessoal empregado na exploração, à sua aptidão profissional e à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral.
3. O arrendatário é responsável por todos os encargos sociais e descontos estabelecidos na legislação em vigor relativos ao pessoal que tiver ao serviço.
4. O arrendatário obriga-se, ainda, a cumprir e fazer cumprir a legislação relativa a segurança, higiene e saúde no trabalho, incluindo trabalhadores independentes.
5. A responsabilidade do **Segundo Outorgante** abrange quaisquer despesas que sejam exigidas ao Município por inobservância de quaisquer disposições legais ou contratuais pelo arrendatário, pela reparação e indemnização de todos os prejuízos sofridos por terceiros, incluindo o próprio Município de Lisboa, até ao termo do contrato de arrendamento, designadamente os prejuízos materiais e resultantes:
 - a) Da atuação do arrendatário ou por este representado;
 - b) Do deficiente comportamento dos equipamentos existentes no locado;
 - c) Do impedimento de utilização.
6. O arrendatário é o único responsável pela cobertura de riscos e indemnização de danos no espaço ou a quaisquer terceiros, fruto de circunstâncias fortuitas e/ou imprevisíveis ou resultantes de quaisquer outras causas.

Cláusula Décima Segunda **(Comunicações)**

Todas as comunicações entre as partes relativas ao presente contrato devem ser efetuadas, por escrito, convencionando-se os seguintes domicílios para efeitos de comunicações previstas no artigo 9.º n.º 7 do NRAU, na sua redação atual:

Primeiro Outorgante

Direção Municipal de Gestão Patrimonial – Departamento de Administração do Património –
Divisão de Gestão de Contratos
Campo Grande, n.º 25, Piso 3, Bloco C
1749 – 099 Lisboa

Segundo Outorgante

Cláusula Décima Terceira **(Cessação do contrato)**

1. O contrato pode cessar por acordo das Partes, resolução, caducidade, denúncia ou outras formas previstas na Lei, ou por incumprimento das condições contratuais.
2. O Município pode denunciar o contrato de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação nos termos convencionados, sem dependência de ação judicial, quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços ou a outros fins de interesse público.
3. A denúncia quando efetuada nos termos do número anterior devendo ser notificada ao arrendatário.
4. Se o arrendatário não desocupar o prédio no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação a que se refere o número anterior, fica sujeito a despejo imediato, sem dependência de ação judicial.
5. A notificação para efeitos do disposto no n.º 1 e a execução do despejo são efetuadas pelos serviços municipais, podendo haver recurso às autoridades policiais competentes.
6. O arrendatário fica obrigado a ressarcir o Município pelos danos causados no imóvel, caso não o entregue nas condições em que o recebeu.

Cláusula Décima Quarta **(Indemnização)**

1. A desocupação do Locado, resultante de denúncia por motivos de interesse público, confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 (doze) rendas e, bem assim, consoante o caso, a uma compensação pelas benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo, pela suspensão temporária da atividade, pela eventual resolução de contratos de trabalho, pelos lucros cessantes e pela transferência do estabelecimento comercial para nova localização, sempre com base em documentos fiscalmente válidos e devidamente traduzidos nas contas das empresas.

2. O valor da compensação referida no número anterior não pode exceder o valor correspondente ao do referido aumento do valor locativo do prédio, a verificar nos termos do artigo 32º do Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa.

3. A indemnização prevista no n.º 1 pode ser substituída por imóvel disponibilizado ao arrendatário pelo Município que reúna condições funcionalmente idênticas às do imóvel desocupado, sem prejuízo de, quando aplicável, poder manter o direito à compensação prevista na parte final daquele n.º 1.

Cláusula Décima Quinta

(Incumprimento)

1. Sem prejuízo do previsto na Lei o incumprimento de algumas das obrigações contratuais por parte do arrendatário dá lugar à resolução fundamentada do contrato sem direito a indemnização.
2. Verificado o previsto no número anterior o Município acionará a caução prestada.
3. As Partes são responsáveis, nos termos gerais, pelo ressarcimento dos danos causados pelo incumprimento contratual.

Cláusula Décima Sexta

(Mediação Imobiliária)

As Partes declaram que o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais não foi objeto de prestação de serviço de mediação imobiliária.

Cláusula Décima Sétima

(Regime aplicável)

O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do mesmo, pelo disposto no Caderno de Encargos, pelas normas aplicáveis aos arrendamentos para fins não habitacionais de prazo certo e pelas disposições do Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa.

Cláusula Décima Oitava

(Foro)

Para todas as questões emergentes deste contrato, as Partes declaram competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Nona

(Política de privacidade e proteção de dados pessoais)

No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e política de privacidade e proteção de dados pessoais do Município de Lisboa, o Segundo Outorgante toma conhecimento da mesma e presta o consentimento ao seu tratamento mediante a assinatura da declaração que constitui o anexo II ao presente contrato.

O presente contrato de arrendamento encontra-se isento de imposto de selo ao abrigo do disposto nos artigos 6º, 8º e 60º do Código do Imposto de Selo.

Feito em Lisboa, em _____ de _____ de 2024

Pelo Município de Lisboa
O Diretor Municipal de Gestão Patrimonial

O(A) / Pelo(a) Arrendatário(a),

(Bernardo Alabaça)

(_____)

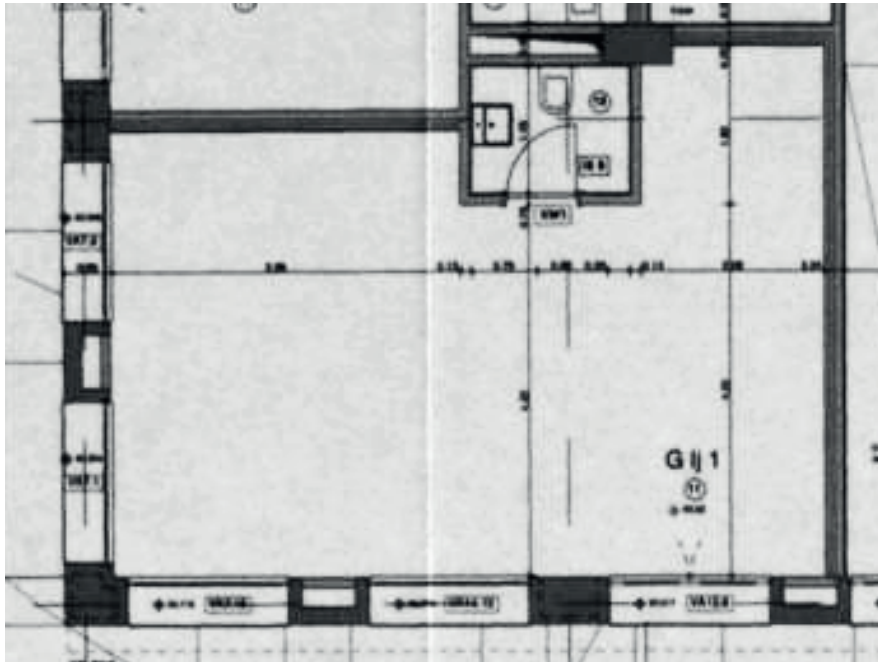
Avenida Álvaro Pais, 14 D
SIG: 2304302004007001
Freguesia das Avenidas Novas



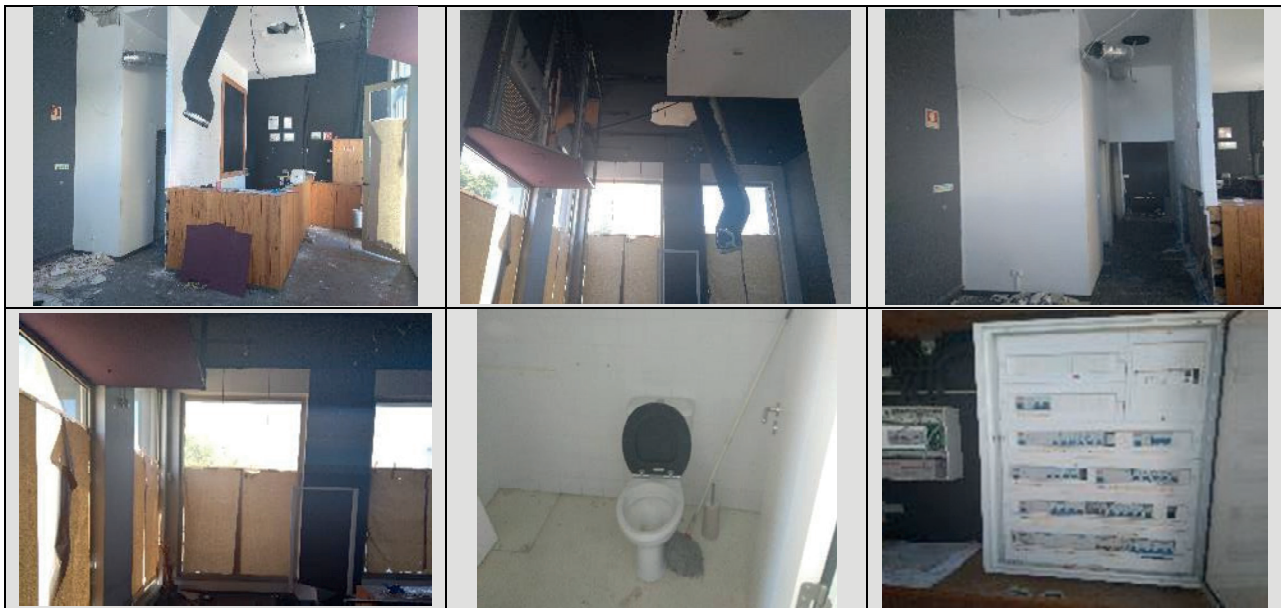
Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja



Imagens dos interiores

INDICADORES

Estado de conservação	Estruturalmente BOM, mas a necessitar de reparações nos acabamentos.
Descrição predial	Fração L H, descrita sob o n.º 322 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima. Bloco G, piso zero, loja um, destinada a comércio, com uma arrecadação, no piso menos dois, cave dois, identificada com o número 324 e dois estacionamentos localizados no piso menos um, cave um, identificados com os números 82 e 83.
Artigo matricial	21 – Avenidas Novas.
Volume Obra	67520
Áreas	Área bruta privativa: 54,38 m ² ; Área bruta dependente: 33,30 m ²
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade e circuito de alarme de incêndios.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO: Loja com excelente localização e acessos, junto a Entrecampos.



Certidão On-line

Código de acesso: 105612/2021

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

Bloco G, piso zero, loja um, destinada a comércio, com uma arrecadação, no piso menos dois, cave dois, identificada com o número 324 e dois estacionamentos localizados no piso menos um, cave um, identificados com os números 82 e 83.

O(A) Conservador(a)

Nuno Alexandre Silva Pinto Teixeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres.

AP. 970 de 2010/10/07 11:16:57 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal

Registado no Sistema em: 2010/10/07 11:16:57 UTC

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO

NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)

Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3265 - LISBOA-10
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 57 - AVENIDAS NOVAS
ARTIGO MATRICIAL: 21 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : LISBOA **sob o registo nº:** 322

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA
(EXTINTA) **Tipo:** URBANO
Artigo: 2185

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BLOCO A-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 6-6A e Rua Mário Cesariny, nºs 4A-4-4B-4C;
BLOCO B-Rua Mário Cesariny nºs 6A-6-6B-6C; BLOCO C- Rua Mário Cesariny nºs 8A-8B-8-8C e Pça. Proj. à Av.
das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL nºs 4-4A-4B; BLOCO D-Pça. Proj. à Av. das Forças
Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 3A-3B-3C-3-3D-3E; BLOCO E-Pça. Proj. à Av. das Forças
Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 2A-2 e Av. Álvaro Pais, nºs 10A-10-10B-10C; BLOCO F-Av.
Álvaro Pais, nºs 12A-12B-12C-12-12D-12E; BLOCO G-Av. Álvaro Pais, nºs 14A-14B-14-14C-14D e Rua
Francisco Lyon de Castro, nºs 2-2A; BLOCO H-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 4A-4B-4-4C;
ESTACIONAMENTO-Rua Mário Cesariny, nº 2, Rua Francisco Lyon de Castro nºs 8-8A e Av. Álvaro Pais, nº 16.
Nº: * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 6 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro Nº: 4 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais Nº: 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-873 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 6 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais Nº: 10 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-873 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais Nº: 12 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-873 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 4 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 10.368,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.750,0000 m² **Área bruta privativa total:** 25.165,7600 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: LH

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: BLOCO A-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 6-6A e Rua Mário Cesariny, nºs 4A-4-4B-4C; BLOCO B-Rua Mário Cesariny nºs 6A-6-6B-6C; BLOCO C- Rua Mário Cesariny nºs 8A-8B-8-8C e Pça. Proj. à Av. das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL nºs 4-4A-4B; BLOCO D-Pça.Proj.à Av. das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 3A-3B-3C-3-3D-3E; BLOCO E-Pça. Proj.à Av. das Forças Armadas, Lot.da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 2A-2 e Av. Álvaro Pais, nºs 10A-10-10B-10C; BLOCO F-Av. Álvaro Pais, nºs 12A-12B-12C-12-12D-12E; BLOCO G-Av. Álvaro Pais, nºs 14A-14B-14-14C-14D e Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 2-2A; BLOCO H-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 4A-4B-4-4C; ESTACIONAMENTO-Rua Mário Cesariny, nº 2, Rua Francisco Lyon de Castro nºs 8-8A e Av. Álvaro Pais, nº 16.

Nº: * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Andar/Divisão: G0

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 2,1600 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 54,3800 m² **Área bruta dependente:** 33,3000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2011 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €133.334,48 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 111.349,00 **Coordenada Y:** 198.115,00 **Mod 1 do IMI nº:** 2555563 **Entregue em :** 2010/09/23 **Ficha de avaliação nº:** 3288709 **Avaliada em :** 2010/11/01

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
124,120,00	=	603,00	x	64,7274	x	1,20	x	2,65	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2288 **Fracção:** LH

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 **Nome:** MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600083705

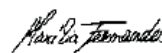
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2015 **Valor isento:** €133.334,48

Obtido via internet em 2021-06-16

O Chefe de Finanças



(Marília Albuquerque Fernandes)

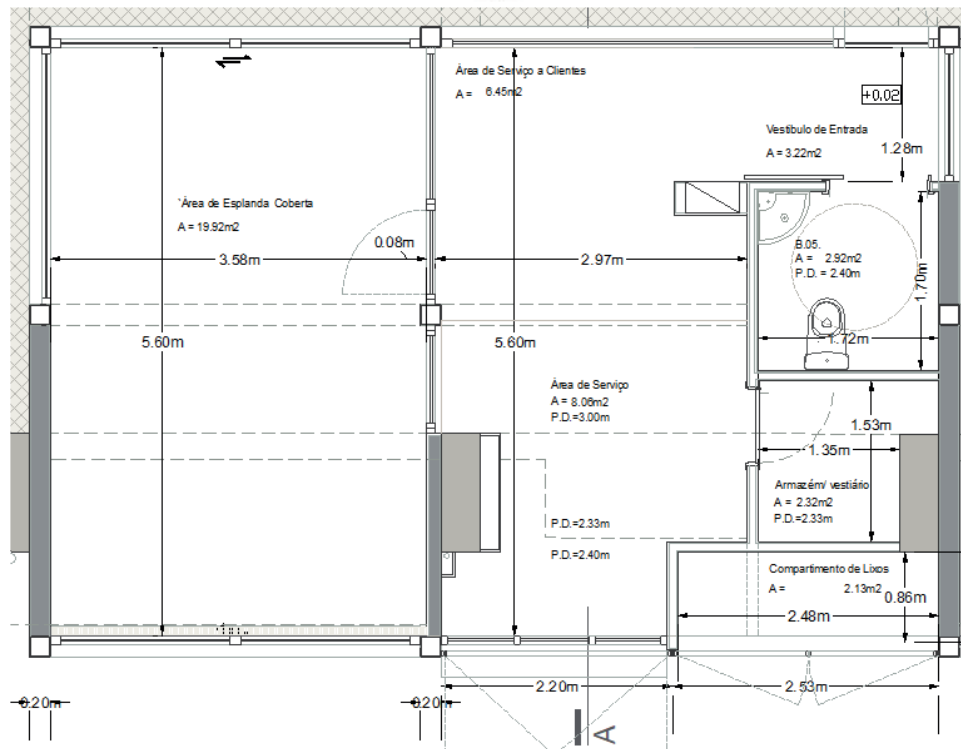
Praça de Entrecampos - Quiosque Norte
SIG: 0901606101001001
Freguesia de Alvalade



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja



Imagens dos interiores

INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom
Descrição predial	Descrita sob o n.º 1497 da freguesia do Campo Grande.
Artigo matricial	4067 - Alvalade
Volume Obra	Não tem.
Áreas	Área do quiosque: 53,12 m ² (in memória descritiva DMPO/DPCE/DPE)
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade, alarme incêndios.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Aceite restauração e bebidas, mas sem confeção.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO: Loja com excelente localização (saída do metro), outros acessos, em Entrecampos.



Certidão On-line

Código de acesso: 105609/2021

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 9818, Livro N.º: 36

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: SERRADOR

SITUADO EM: Lado Ocidental do Campo Grande

ÁREA TOTAL: 2727 M2

ÁREA DESCOBERTA: 2727 M2

MATRIZ n.º: 4067-P

FREGUESIA: Alvalade

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno - Norte: C.M.L.- Campo Grande; Sul: C.M.L. e prédio particular; Nascente: Via pública; Poente: C.M.L. e prédios particulares.
Desanexado do prédio n.º 9.571, fls 75 do B-35.

O(A) Conservador(a) de Registos
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AP. 2431 de 2020/08/06 17:15:34 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2020/08/06 17:15:34 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** OLYMPIA LAMAS ABOIM D'ASCENSÃO

** RODRIGO ANTÓNIO ABOIM D'ASCENSÃO

O(A) Conservador(a) de Registos
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3107 - LISBOA-8
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 54 - ALVALADE
ARTIGO MATRICIAL: 4067 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LISBOA sob o registo nº: 1497

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lado Ocidental do Campo Grande - Campo Grande **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1749-099
LISBOA

CONFRONTAÇÕES

Norte: C.M.L. - Campo Grande **Sul:** C.M.L. e prédio particular **Nascente:** Via Pública **Poente:** C.M.L. e prédios particulares

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros
Nº de pisos: 0 **Tipologia/Divisões:** 0

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.727,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 0,0000 m² **Área bruta de construção:** 0,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2020 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €545.400,00
Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 35,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 200,00 **Custo da construção por m²:** € 500,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 111.639,00 **Coordenada Y:** 198.521,00

Vt	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
545.400,00	=	2.727,0000	x	200,00	+	0,0000	x	500,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7495717 **Entregue em :** 2020/01/06 **Ficha de avaliação nº:** 11185278 **Avaliada em :** 2020/03/14

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 **Nome:** MUNICIPIO DE LISBOA
Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7495717

Obtido via internet em 2021-06-16

O Chefe de Finanças

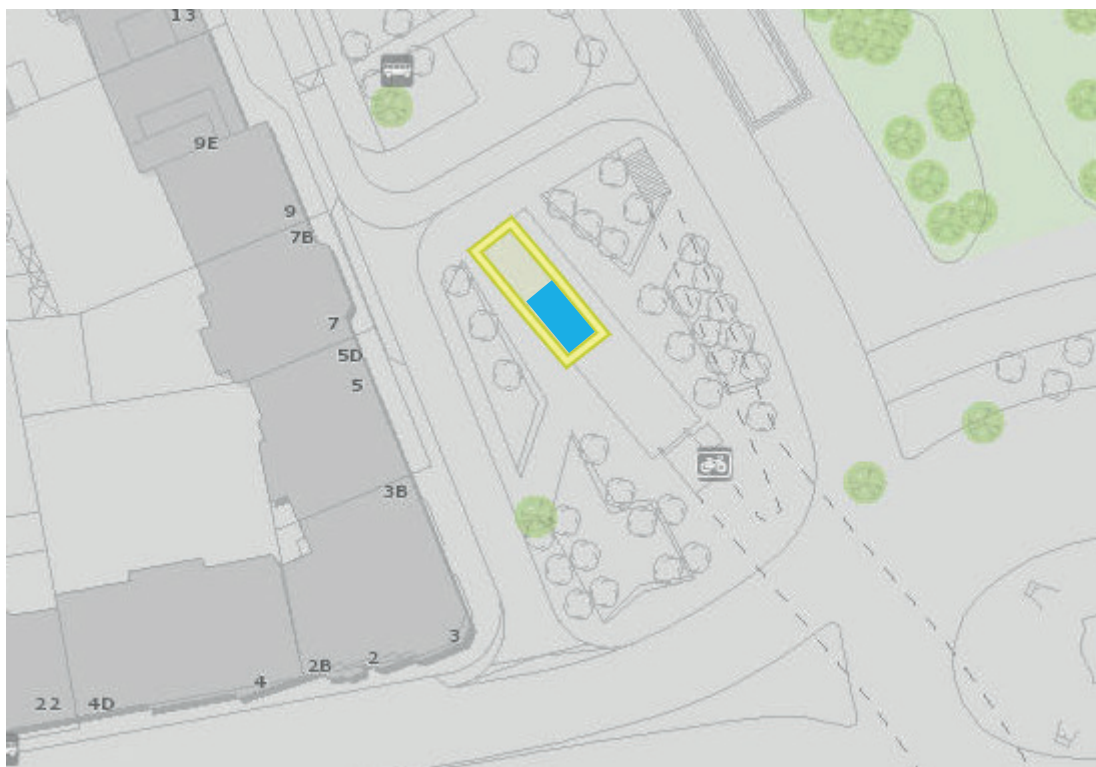
Maria Fernanda Antunes Barata
(em substituição)

(Maria Fernanda Antunes Barata)

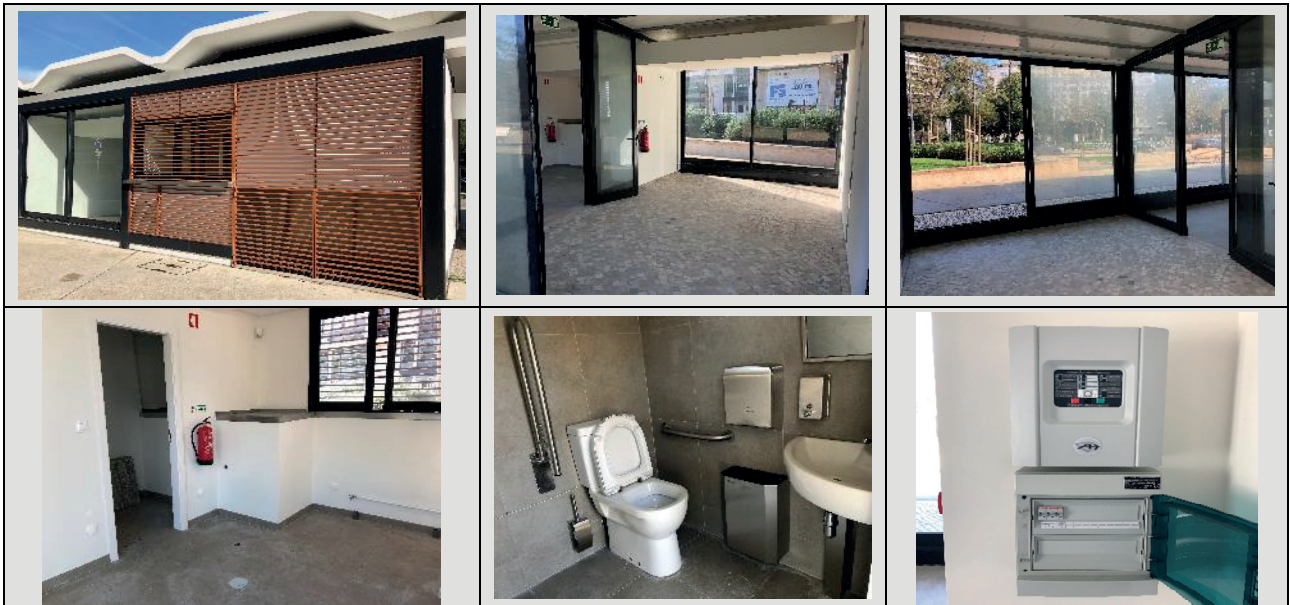
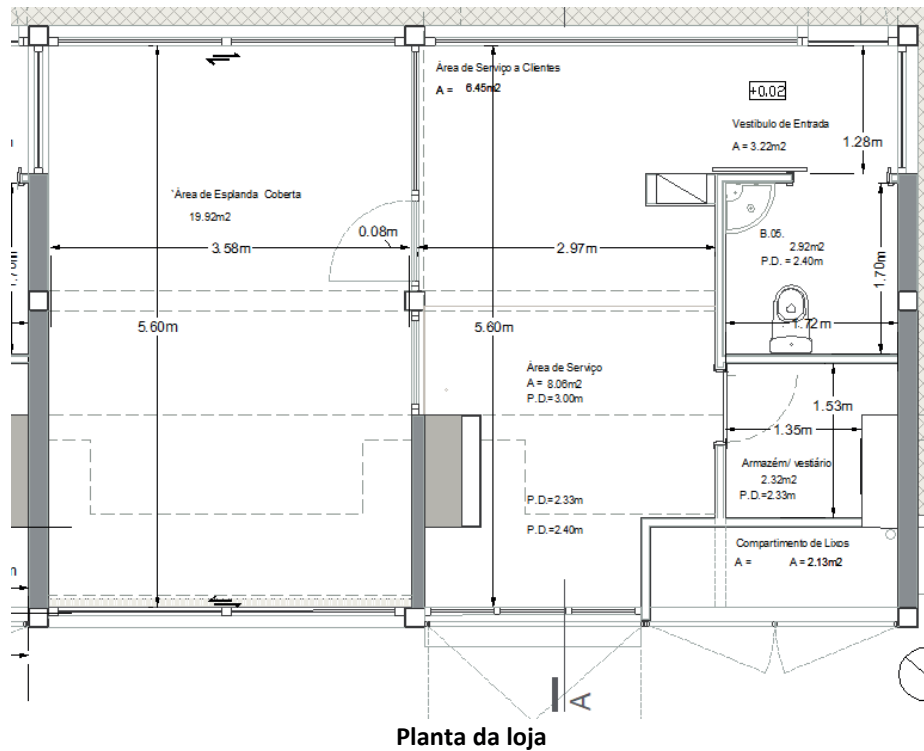
Praça de Entrecampos - Quiosque Sul
SIG: 0901606101001002
Freguesia de Alvalade



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Imagens dos interiores

INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom
Descrição predial	Descrita sob o n.º 1497 da freguesia do Campo Grande.
Artigo matricial	4067 - Alvalade
Volume Obra	Não tem.
Áreas	Área do quiosque: 53,12 m ² (in memória descritiva DMPO/DPCE/DPE)
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade, alarme incêndios.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Aceite restauração e bebidas, mas sem confeção.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO: Loja com excelente localização (saída do metro), outros acessos, em Entrecampos.



Certidão On-line

Código de acesso: 105609/2021

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 9818, Livro N.º: 36

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: SERRADOR

SITUADO EM: Lado Ocidental do Campo Grande

ÁREA TOTAL: 2727 M2

ÁREA DESCOBERTA: 2727 M2

MATRIZ n.º: 4067-P

FREGUESIA: Alvalade

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno - Norte: C.M.L.- Campo Grande; Sul: C.M.L. e prédio particular; Nascente: Via pública; Poente: C.M.L. e prédios particulares.
Desanexado do prédio n.º 9.571, fls 75 do B-35.

O(A) Conservador(a) de Registos
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AP. 2431 de 2020/08/06 17:15:34 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2020/08/06 17:15:34 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** OLYMPIA LAMAS ABOIM D'ASCENSÃO

** RODRIGO ANTÓNIO ABOIM D'ASCENSÃO

O(A) Conservador(a) de Registos
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3107 - LISBOA-8
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 54 - ALVALADE
ARTIGO MATRICIAL: 4067 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LISBOA sob o registo nº: 1497

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lado Ocidental do Campo Grande - Campo Grande **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1749-099
LISBOA

CONFRONTAÇÕES

Norte: C.M.L. - Campo Grande **Sul:** C.M.L. e prédio particular **Nascente:** Via Pública **Poente:** C.M.L. e prédios particulares

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros
Nº de pisos: 0 **Tipologia/Divisões:** 0

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.727,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 0,0000 m² **Área bruta de construção:** 0,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2020 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €545.400,00
Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 35,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 200,00 **Custo da construção por m²:** € 500,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 111.639,00 **Coordenada Y:** 198.521,00

Vt	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
545.400,00	=	2.727,0000	x	200,00	+	0,0000	x	500,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7495717 **Entregue em :** 2020/01/06 **Ficha de avaliação nº:** 11185278 **Avaliada em :** 2020/03/14

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 **Nome:** MUNICIPIO DE LISBOA
Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7495717

Obtido via internet em 2021-06-16

O Chefe de Finanças

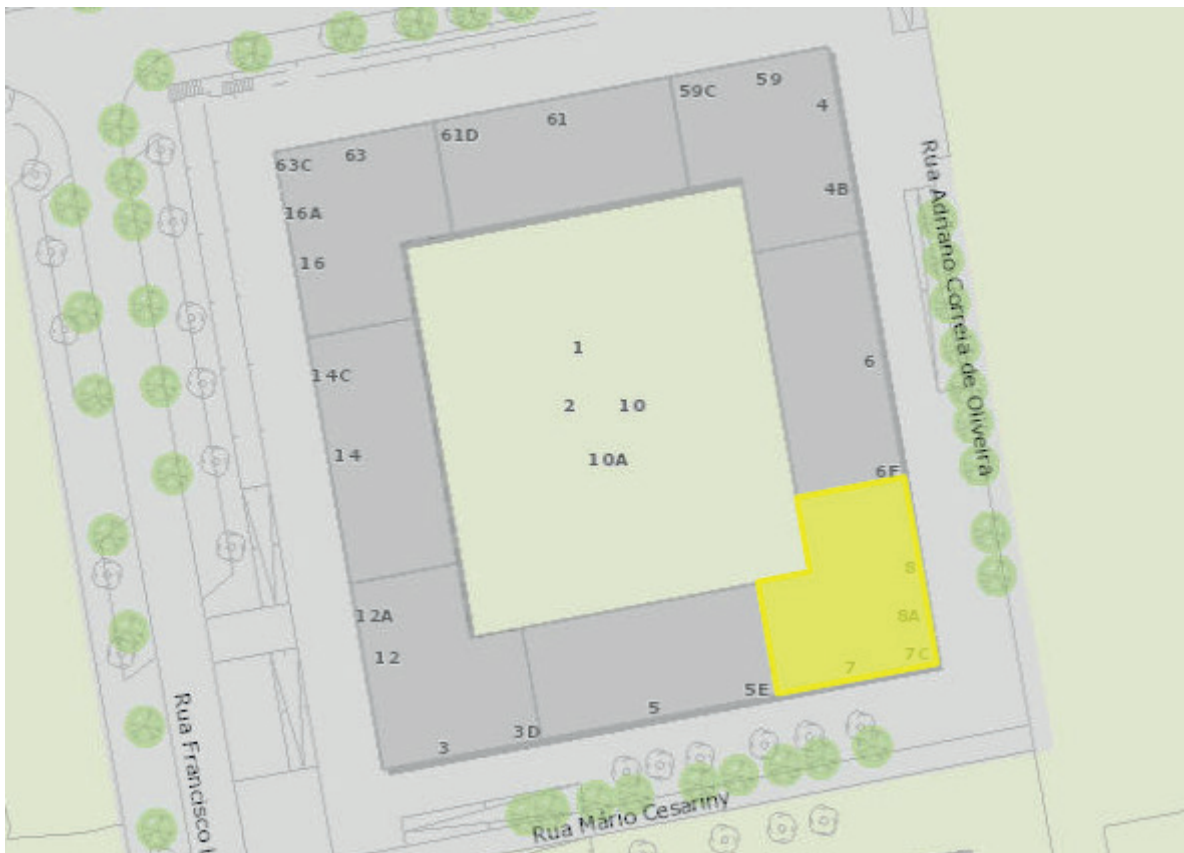
Maria Fernanda Antunes Barata
(em substituição)

(Maria Fernanda Antunes Barata)

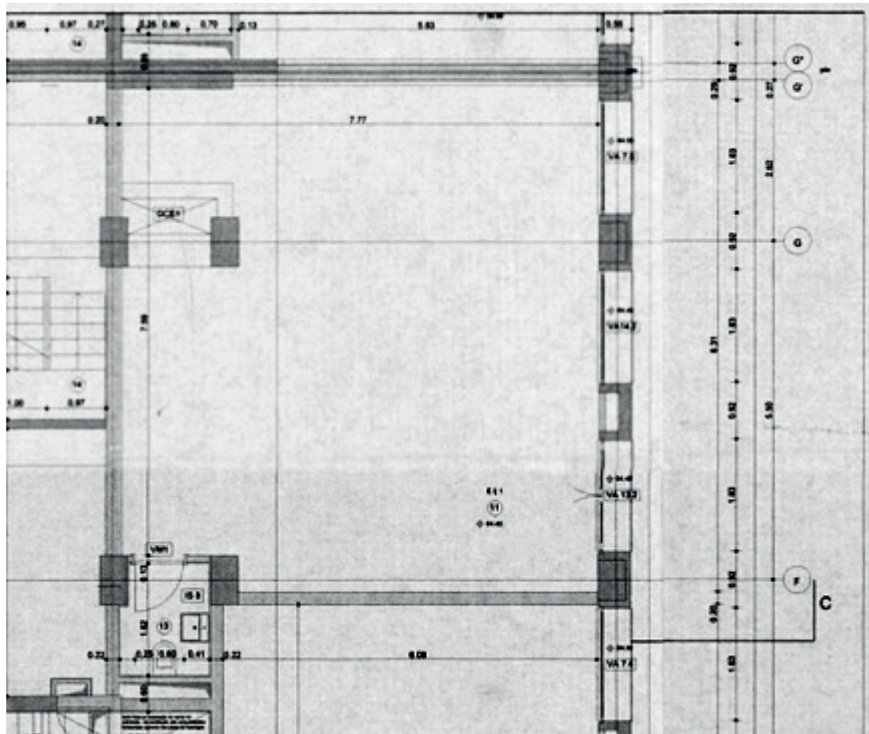
Rua Adriano Correia de Oliveira, 8
SIG: 2304302002005001
Freguesia das Avenidas Novas



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja



INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom
Descrição predial	Fração GQ, descrita sob o n.º 321 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima. Bloco E - Piso zero – Loja um, para comércio, com a arrecadação nº 130 e 2 estacionamentos nºs 146 e 147, todos no piso menos um, cave um.
Artigo matricial	2234
Volume Obra	67268
Áreas	Área bruta privativa: 75 m ² ; Área bruta dependente: 29 m ²
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade e pré-instalação de incêndios
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio

COMENTÁRIO: Loja com excelentes condições de acabamentos e acessos, junto a Entrecampos.



Certidão On-line

Código de acesso: 55793/2015

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

BLOCO E - PISO ZERO - LOJA UM , para comércio, com a arrecadação n° 130 e 2 estacionamentos n°s 146 e 147, todos no piso menos um, cave um.

O(A) Conservador(a)

Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 2007/07/18 - AUTORIZAÇÃO DE REPARCELAMENTO URBANO

AP. 15 de 2008/05/27 - Alteração do Alvará de Loteamento

AP. 5 de 2008/11/04 11:12:16 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2008/11/04 11:12:16 UTC

Soluções Integradas de Registo - Lisboa
AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC
ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO


NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)

Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 <p>AT autoridade tributária e aduaneira</p>	<p align="center">CADERNETA PREDIAL URBANA</p> <p align="center">SERVIÇO DE FINANÇAS: 3255 - LISBOA-10</p>
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 08 - LISBOA **FREGUESIA:** 57 - AVENIDAS NOVAS

ARTIGO MATRICIAL: 2234 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : LISBOA **sob o registo nº:** 321

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 08 - LISBOA **FREGUESIA:** 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA

(EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 2230

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas **Nº:** 61 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas, Rua A(Arruamento Novo) Rua B(Arruamento Novo) e Rua C (Arruamento Novo) **Lote:** 2 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas **Nº:** 59 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: RUA "A" PROJ À AV FORÇAS ARMADAS **Nº:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-312 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas **Lote 2 Nº:** 61 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Adriano Correia de Oliveira **Nº:** 6 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-312 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny **Nº:** 5 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro, nº 14 a **Nº:** 14C **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas **Nº:** 63 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny nºs 7A - 7B - 7-7C **Nº:** 7 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro **Nº:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny **Nº:** 3 **Lugar:** LISBOA **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny **Nº:** 7 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas nºs 59 a 63-C **Nº:** * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro nºs 10 a 16-A **Nº:** * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Adriano Correia de Oliveira nºs 2 a 8-A **Nº:** * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-312 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny nºs 1 a 7-C **Nº:** * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 10.678,0000 m² Área de implantação do edifício: 10.678,0000 m² Área bruta privativa total: 26.386,0000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: GQ

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas Nº: 61 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-077 LISBOA
Andar/Divisão: Loja1

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 2,8370 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 75,0000 m² Área bruta dependente: 29,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2009 Valor patrimonial actual (CIMI): €167.383,25 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 111.322,00 Coordenada Y: 198.235,00 Mod 1 do IMI nº: 1978005 Entregue em : 2008/10/28 Ficha de avaliação nº: 2474078 Avaliada em : 2008/12/10

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Ci	x	Cq	x	Cv
163,700,00	=	615,00	x	83,7000	x	1,20	x	2,65	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Ca + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 39º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA (EXTINTA) Tipo: URBANO Artigo: 2239 Fracção: GQ

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600083705

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2015 Valor isento: €167.383,25

Obtido via Internet em 2019-10-02

O Chefe de Finanças

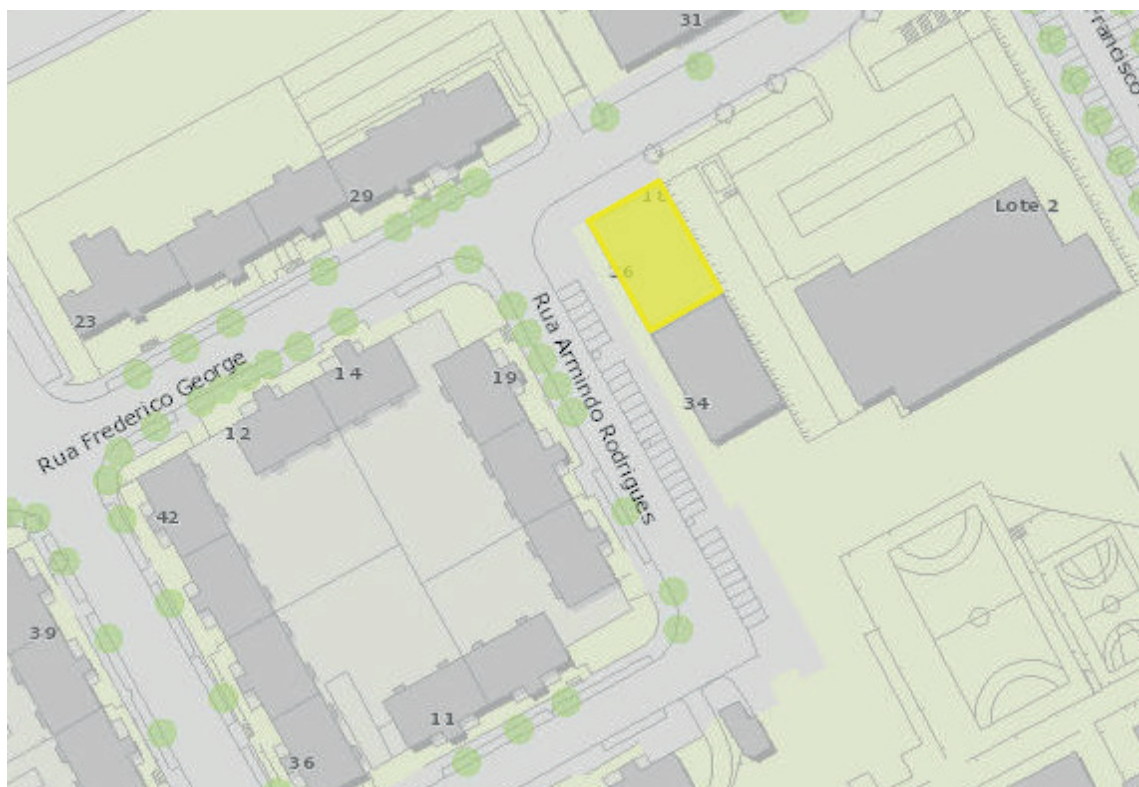


(Marília Albuquerque Fernandes)

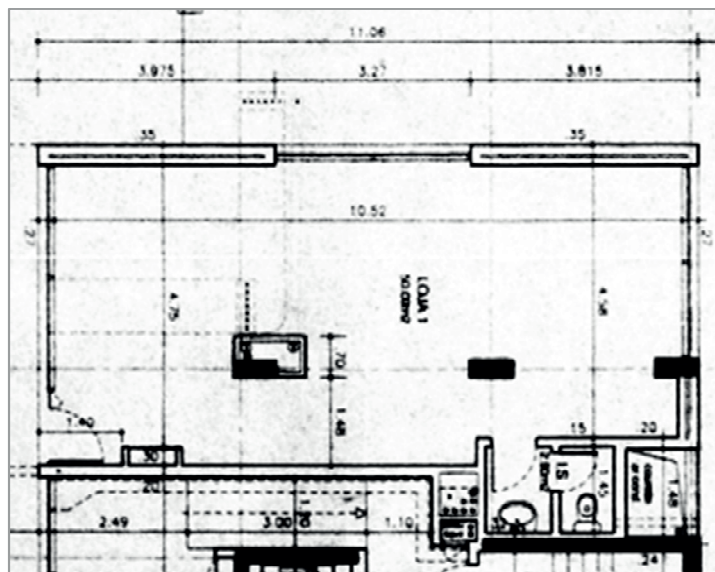
Rua Armindo Rodrigues, 36 B
SIG: 1805901005001001
Freguesia do Lumiar



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1500



Planta da loja



INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom
Descrição predial	Fração A, descrita sob o n.º 2373 da freguesia do Lumiar. Loja destinada a terciário, localizada no piso zero, rés-do-chão do Bloco A, identificada por loja Um. É composta por uma divisão e uma instalação sanitária. Tem uma arrecadação localizada no piso menos um, cave um, identificada com o letra A. Tem 2 estacionamentos localizados no piso menos um, cave um, identificados com os números 13 e 14.
Artigo matricial	3969
Áreas	Área bruta privativa: 62,96 m ² ; Área bruta dependente: 47,54 m ²
Volume Obra	67561
Redes existentes	Água, esgotos, eletricidade e ITED
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO: Loja com excelentes acabamentos, com 2 estacionamentos, localizada no Alto da Faia (Telheiras)



Certidão On-line

Código de acesso: 66125/2019

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

Loja destinada a terciário, localizada no piso zero, rés-do-chão do Bloco A, identificada por loja Um. É composta por uma divisão e uma instalação sanitária. Tem uma arrecadação localizada no piso menos um, cave um, identificada com o letra A. Tem 2 estacionamentos localizados no piso menos um, cave um, identificados com os números 13 e 14.

O(A) Conservador(a)
Lurdes Gomes Nogueira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Évora.

AP. 160 de 2011/04/19 09:39:57 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal

Registado no Sistema em: 2011/04/19 09:39:57 UTC

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :


** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO

NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)
Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3344 - LISBOA-11
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 18 - LUMIAR
ARTIGO MATRICIAL: 3969 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LISBOA sob o registo nº: 2373

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 18 - LUMIAR Tipo: URBANO
Artigo: 3590

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Amindo Rodrigues, nºs34,34-A,34-B,36,36-A,36-B e Rua Frederico George, nºs 18,18-A,18B Nº: 34 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-414 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 9

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.350,0000 m² Área de implantação do edifício: 1.350,0000 m² Área bruta privativa total: 4.445,2600 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: A

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Amindo Rodrigues, nºs34,34-A,34-B,36,36-A,36-B e Rua Frederico George, nºs 18,18-A,18B Nº: 34 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-414 LISBOA

Andar/Divisão: Lja 1

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio Tipologia/Divisões: 01 Permilagem: 10,4410 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 62,9600 m² Área bruta dependente: 47,5400 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2011 Valor patrimonial actual (CIMI): €105.931,00 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 110.139,00 Coordenada Y: 200.657,00 Mod 1

do IMI nº: 2698267 Entregue em : 2011/04/07 Ficha de avaliação nº: 3452901 Avaliada em : 2011/04/14

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
103.600,00	=	603,00	x	77,2220	x	1,20	x	1,80	x	1,030	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de Implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de Implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de Implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

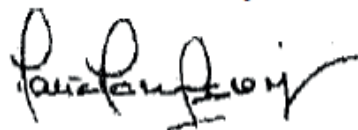
Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: SIR

Obtido via internet em 2019-10-02

O Chefe de Finanças



(Maria Manuela Ferreira Laranjeira)

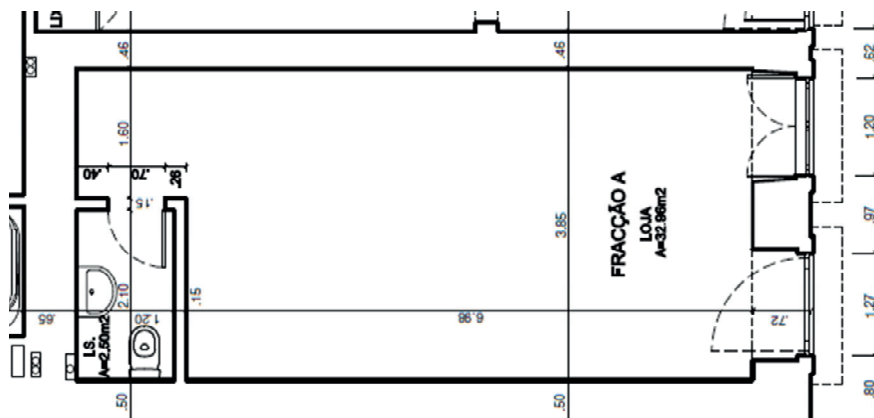
Rua de São Bento, 235
SIG: 3001101084001001
Freguesia da Misericórdia



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja



INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom, mas em tosco.
Descrição predial	Fração A, descrita sob o n.º 2905 da freguesia de Santa Isabel. LOJA destinada a terciário - no rés-do-chão, com entrada pelo nº 235.
Artigo matricial	1607
Áreas	Área bruta privativa: 43,00 m ²
Volume Obra	5555
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade e ITED.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

NOTAS:

O espaço encontram-se em tosco, sendo a sua limpeza e remoção da exclusiva responsabilidade do adjudicatário. Deverá igualmente ser considerado a necessidade de execução de novas redes técnicas nas devidas especialidades que forem necessárias para a atividade que o adjudicatário pretende efetuar para a sua atividade profissional, incluindo as respetivas ligações às redes públicas.

Será da responsabilidade do adjudicatário a elaboração e entrega junto das diferentes entidades envolvidas dos respetivos projetos e procedimentos legalmente exigíveis para aprovar/certificar as referidas redes e respetivos ramais de ligação bem como todos os custos inerentes a tais atividade.

Deverá ser cumprida e respeitada legislação geral e específica referente ao ramo de atividade a instalar nomeadamente no que concerne a eventuais licenciamentos junto da C.M.L. e/ou outras entidades reguladoras da respetiva atividade.



Certidão On-line

Código de acesso: 66182/2019

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

LOJA destinada a terciário - no rés do chão, com entrada pelo nº 235.

O(A) Conservador(a)

Maria Luisa Feio de Azevedo Mouteira Guerreiro Pimenta Machado

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Fafe.

AP. 2656 de 2011/09/07 16:51:06 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal

Registado no Sistema em: 2011/09/07 16:51:06 UTC

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO

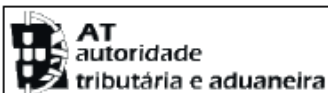
NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)

Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3247 - LISBOA-2

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 59 - CAMPO DE OURIQUE

ARTIGO MATRICIAL: 1609 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LISBOA sob o registo nº: 2905

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 30 - SANTA ISABEL (EXTINTA) Tipo:
URBANO

Artigo: 6

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de São Bento, nºs 235, 237 e 239 Nº: 235 Lugar: Santa Isabel Código Postal: 1250-219
LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 337,0000 m² Área de implantação do edifício: 295,0000 m² Área bruta privativa total:
868,0000 m² Área de terreno integrante das fracções: 42,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: A

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua de São Bento, nºs 235, 237 e 239 Nº: 235 Lugar: Santa Isabel Código Postal: 1250-219
LISBOA

Andar/Divisão: RC

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 45,9800 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 43,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2011 Valor patrimonial actual (CIMI): €30.552,30 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 111.130,00 Coordenada Y: 194.780,00 Mod 1
do IMI nº: 2783327 Entregue em : 2011/08/22 Ficha de avaliação nº: 3559980 Avaliada em : 2011/08/30

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
29.880,00	=	603,00	x	43,0000	x	1,20	x	2,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Ca; + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca; = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 30 - SANTA ISABEL (EXTINTA) Tipo:
URBANO Artigo: 1185 Fracção: A

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: AUTO DE REVERSÃO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2014 Valor isento:
€30.552,30

Obtido via internet em 2019-10-18

O Chefe de Finanças



(Gabriela Maria Gonçalves Furtado)

Rua Diogo de Silves 27
SIG: 4001402005001001
Freguesia de Belém



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Plantas da loja



Imagens dos interiores

INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom
Descrição predial	Fração AF, descrita sob o n.º 1506 da freguesia de Santa Maria de Belém. Loja para comércio localizada nos pisos zero e menos um do Corpo Quatro, composta por uma divisão, uma arrecadação e estacionamento duplo localizado no piso zero com os nºs 10 e 10-A
Artigo matricial	3244 - Belém
Volume Obra	62511
Áreas	Área bruta privativa: 66 m ² ; Área bruta dependente: 35 m ²
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade e alarme de incêndio.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO: Loja a necessitar de pequenas reparações, nos acabamentos.



Certidão On-line

Código de acesso: 105622/2021

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

Loja para comércio localizada nos pisos zero e menos um do Corpo Quatro, composta por uma divisão, uma arrecadação e estacionamento duplo localizado no piso zero com os n.ºs 10 e 10-A

Valor Venal: 28.957.800,00 Escudos

O 1.º Ajudante

Carlos Alberto Correia Peres

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO

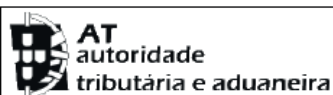
NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)

Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3239 - LISBOA-7

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 58 - BELÉM

ARTIGO MATRICIAL: 3244 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LISBOA sob o registo nº: 1506

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Pedro de Sintra, nºs 24,26,26 A,28,30,30 A, 32,32-A e Rua Diogo de Silves, nº 27, 29, 31,31 A, 33 A,33,33 B, 33 C, 35,35 A, 35 B, 37 A,37,37B, 39 e 41 0 Nº: 26 Lugar: Lisboa Código Postal: 1400-277 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Predio urbano em propriedade horizontal composto por 7 corpos com ligação entre si, destinados a habitação, comercio e estacionamento, piscina com balneários, mini-ginásio, vestiário e jardim. Compõem-se de cave, res-do-chão e cinco andares com lados direitos e esquerdos, num total de 69 fracções autónomas.

- Cada corpo é servido por escada geral comum e um elevador. Os lugares de estacionamento localizam-se nos pisos zero (rés-do chão) e menos um (cave), onde também se localizam 59 arrecadações pertencentes às fracções habitacionais. Na cobertura de cada um dos corpos situa-se a casa das máquinas dos elevadores.

CORPO UM, possui uma sala para reuniões de condomínio, uma casa do lixo e 8 arrecadações para arrumos do prédio.

CORPO DOIS, possui uma sala para reuniões de condomínio, uma casa do lixo e 8 arrecadações para arrumos do prédio.

CORPO TRÊS, possui uma sala para reuniões de condomínio, uma casa do lixo e 7 arrecadações para arrumos do prédio.

CORPO QUATRO, possui uma sala para reuniões de condomínio, uma casa do lixo e 6 arrecadações para arrumos do prédio.

CORPO CINCO, possui uma sala para reuniões de condomínio, uma casa do lixo e 9 arrecadações para arrumos do prédio.

CORPO SEIS, possui uma sala para reuniões de condomínio, uma casa do lixo e 10 arrecadações para arrumos do prédio, e localizam-se ainda a piscina com balneários, zona de arrumos e casa de máquinas de apoio, o mini-ginásio com zona de arrumos, a sala de convívio e um bengaleiro.

CORPO SETE, possui uma sala para reuniões de condomínio, uma casa do lixo e 10 arrecadações para arrumos do prédio.

- o Jardim privativo do condomínio está localizado nos corpos três e sete, sobre a cobertura dos estacionamentos.

Nº de pisos do artigo: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.949,8800 m² Área de implantação do edifício: 2.949,8800 m² Área bruta privativa total: 105,0000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: AF

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Pedro de Sintra, nºs 24,26,26 A,28,30,30 A, 32,32-A e Rua Diogo de Silves, nº 27, 29, 31,31 A, 33 A,33,33 B, 33 C, 35,35 A, 35 B, 37 A,37,37B, 39 e 41 0 Nº: 26 Lugar: Lisboa Código Postal: 1400-277 LISBOA

Andar/Divisão: p0

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 14,1950 N° de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 66,0000 m² Área bruta dependente: 35,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €49.081,23 Determinado no ano: 2019

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 106.196,00 Coordenada Y: 193.894,00 Mod 1 do IMI nº: 3239969 Entregue em : 2012/05/04 Ficha de avaliação nº: 4723003 Avaliada em : 2012/05/09

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
47.080,00	=	603,00	x	76,5000	x	1,20	x	1,00	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 40 - S. FRANCISCO XAVIER (EXTINTA)

Tipo: URBANO Artigo: 1017 Fracção: AF

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600083705

ISENÇÕES

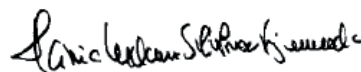
Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€49.081,23

Obtido via internet em 2021-06-16

O Chefe de Finanças

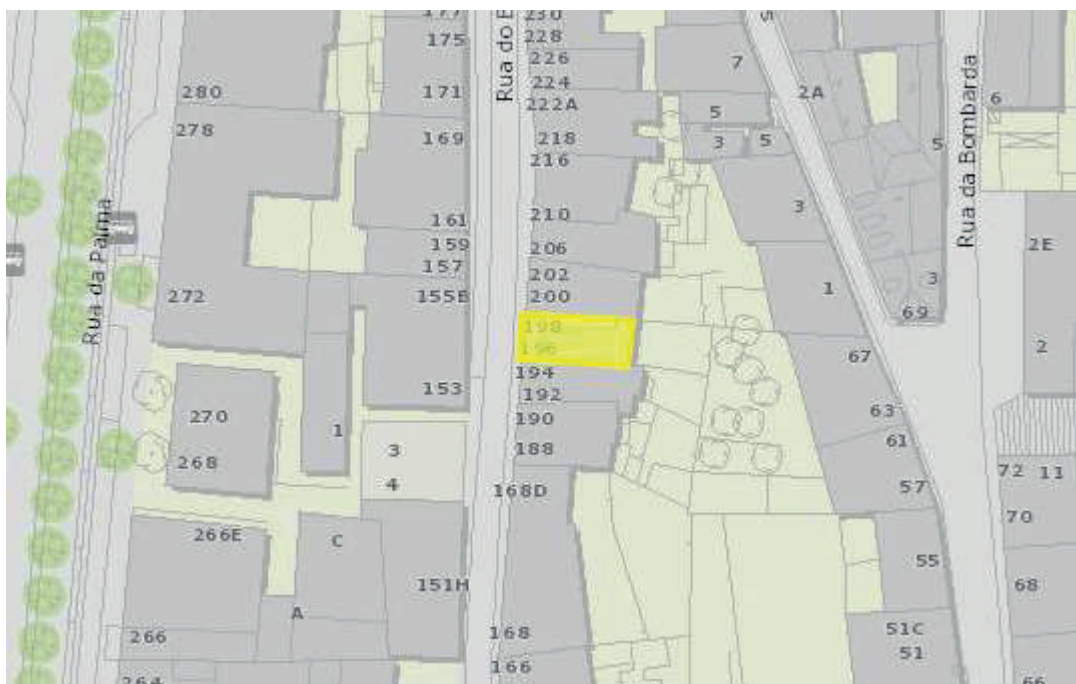


(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

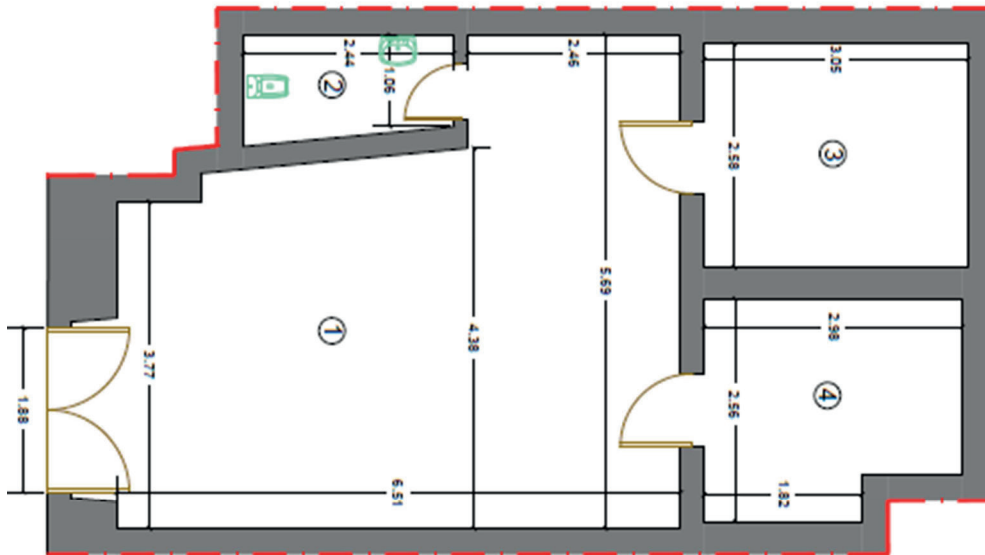
Rua do Benfornoso, 196
SIG: 5300101032001001
Freguesia de Santa Maria Maior



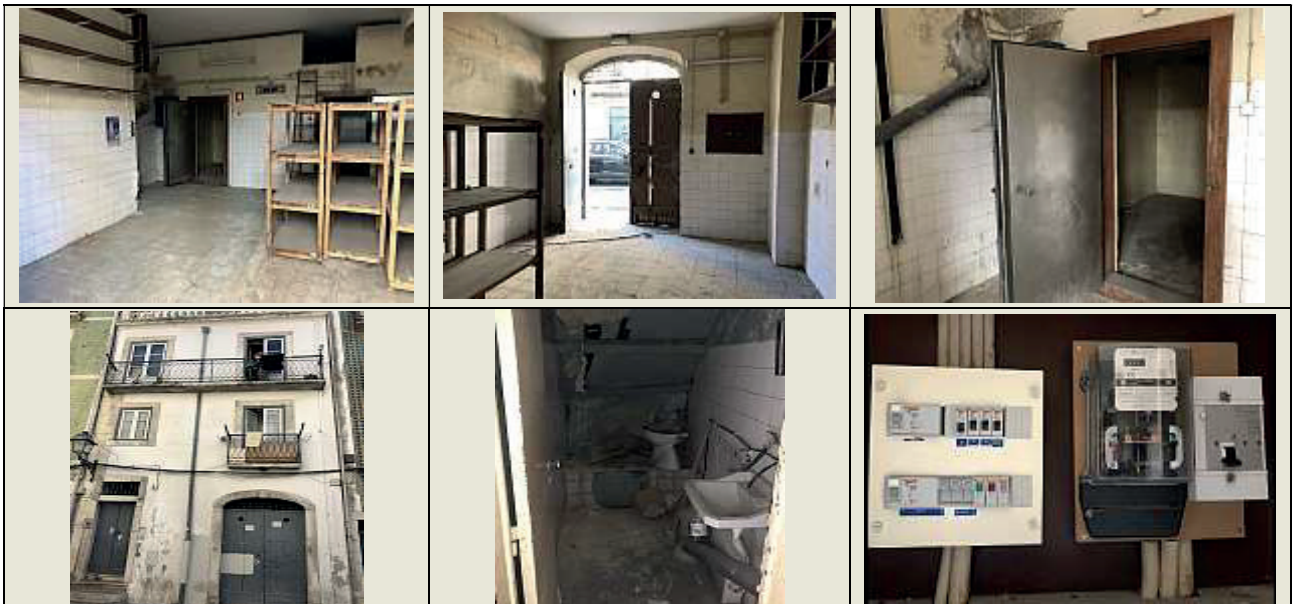
Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja



INDICADORES

Estado de conservação	Regular, mas a necessitar de obras de interiores.
Descrição predial	Descrita sob o n.º 1670 da freguesia dos Anjos. COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES: Rés-do-chão, 2 andares e quintal.
Artigo matricial	1982
Áreas	Área bruta privativa: 64,32 m ²
Redes existentes	Água e eletricidade.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio ou armazém.

COMENTÁRIO: Loja junto ao Martim Moniz, numa zona de amplo comércio multicultural.



Certidão On-line

Código de acesso: 66194/2019

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 3320, Livro N.º: 9

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Anjos

Rua do Bemformoso, n.ºs 196 e 198

MATRIZ n.º: 1982

FREGUESIA: Santa Maria Maior.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Rés-do-chão, 2 andares e quintal.

Reprodução da descrição.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Bárbara Solange de Matos Ferreira Barreto

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1948/02/11 - Aquisição

CAUSA : Partilha

SUJEITO(S) ATIVO(S):

**** EDUARDO GAVAZZO DE MENDONÇA, QUE TAMBÉM USA EDUARDO GAVAZZO QUINTELA DE MENDONÇA**
Casado/a com MARIA DO CARMO PINTO LAZARO DA SILVA DE MENDONÇA no regime de Imperativo da
separação de bens

Morada: Rua dos Fanqueiros, n.º 65-2.º andar

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

**** SOFIA DA PONTE E HORTA GAVAZZO DE MENDONÇA**

Extracto actualizado da inscrição n.º 13.771, a fls. 95v., do livro G-19.

O(A) Ajudante, por delegação
Armando Rodrigues da Silva

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 1635 de 2014/10/20 15:04:17 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2014/10/20 15:04:17 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

**** MUNICÍPIO DE LISBOA**

NIPC 500051070

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa


SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EDUARDO GAVAZZO QUINTELA DE MENDONÇA

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Bárbara Solange de Matos Ferreira Barreto

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3085 - LISBOA-3
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 65 - SANTA MARIA MAIOR
ARTIGO MATRICIAL: 1982 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 53 - SOCORRO (EXTINTA) Tipo: URBANO
Artigo: 209

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: R. do Benfornoso, 196-198 N.º: 196 Lugar: Lisboa

Av./Rua/Praça: R. do Benfornoso, 196-198 N.º: 196 Lugar: Lisboa Código Postal: 1100-011 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio composto de Loja n.º. 196 e logradouro; 2 andares e águas furçadas.

Afectação: Habitação N.º de pisos: 4 Tipologia/Divisões: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 133,0000 m² Área de implantação do edifício: 64,0000 m² Área bruta de construção: 256,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 256,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1986 Valor patrimonial actual (CIMI): €115.324,30 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 112.871,00 Coordenada Y: 194.870,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
113.620,00	=	603,00	x	236,5250	x	1,00	x	2,00	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Ca + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do n.º2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI n.º: 5452349 Entregue em : 2012/11/21 Ficha de avaliação n.º: 9251966 Avaliada em : 2013/03/01

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1989 Valor isento: €115.324,30

Obtido via internet em 2019-10-18

O Chefe de Finanças

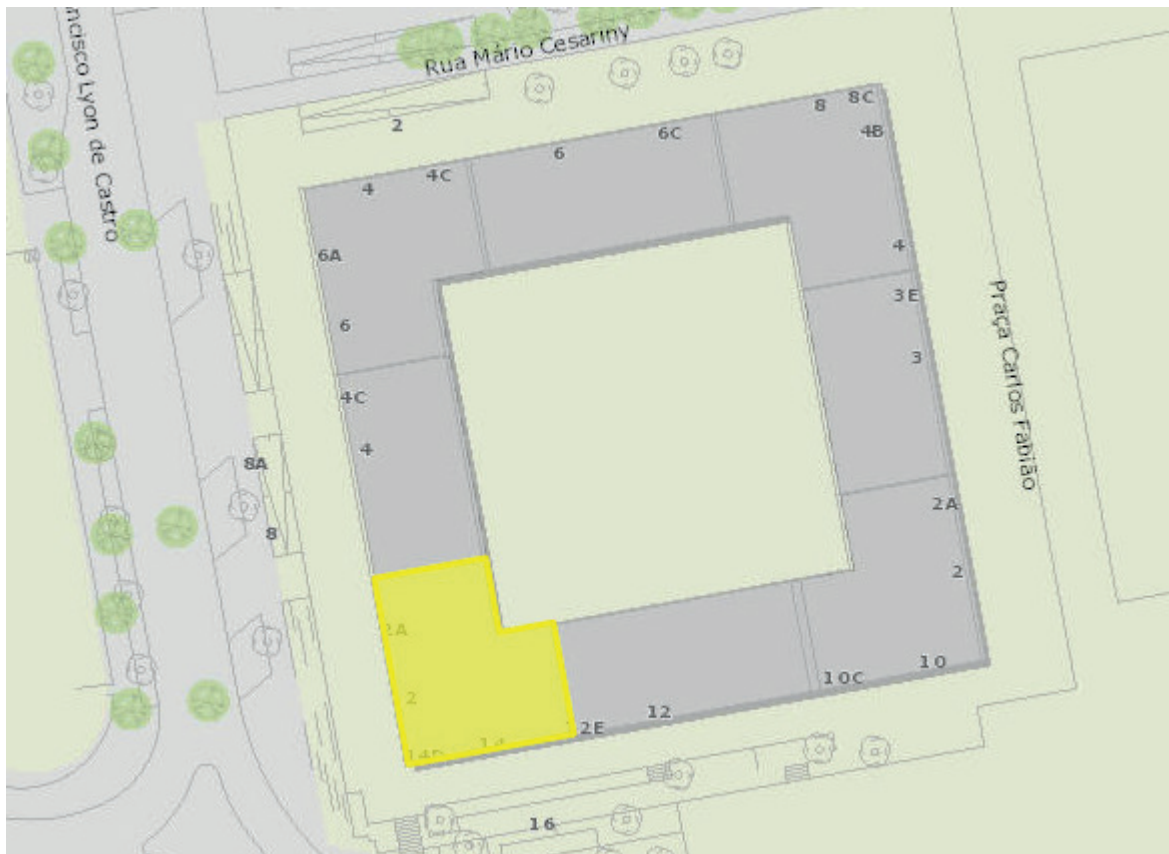


(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

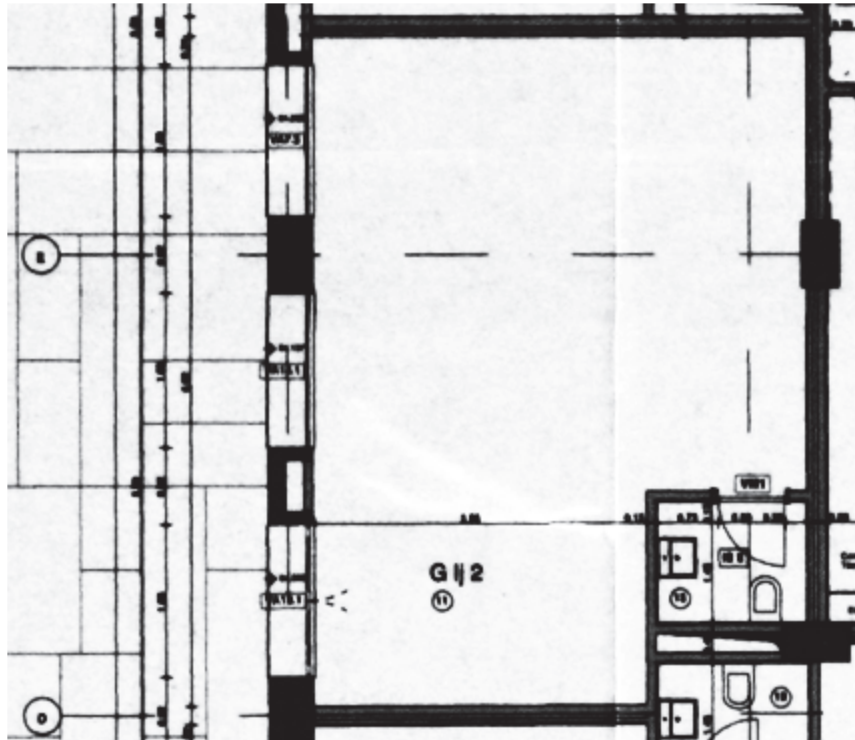
Rua Francisco Lyon de Castro, 2
SIG: 2304302004007002
Freguesia das Avenidas Novas



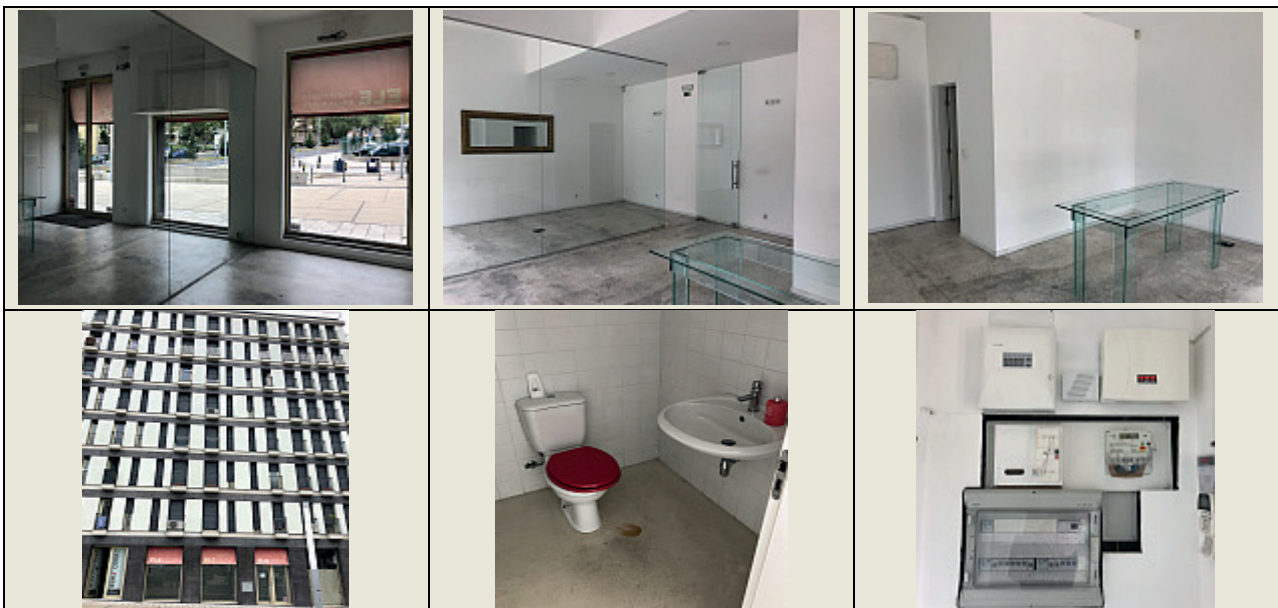
Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja



INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom
Descrição predial	Fração L I, descrita sob o n.º 322 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima. Bloco G, piso zero, loja dois, destinada a comércio, com uma arrecadação, no piso menos dois, cave dois, identificada com o número 325 e dois estacionamentos localizados no piso menos um, cave um, identificados com os números 84 e 85.
Artigo matricial	21
Volume Obra	67520
Áreas	Área bruta privativa: 52,53 m ² ; Área bruta dependente: 34,46 m ²
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade e pré-instalação de incêndios
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio

COMENTÁRIO: Loja com excelentes condições de acabamentos e acessos, junto a Entrecampos.



Certidão On-line

Código de acesso: 66087/2019

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

Bloco G, piso zero, loja dois, destinada a comércio, com uma arrecadação, no piso menos dois, cave dois, identificada com o número 325 e dois estacionamentos localizados no piso menos um, cave um, identificados com os números 84 e 85.

O(A) Conservador(a)

Nuno Alexandre Silva Pinto Teixeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres.

AP. 970 de 2010/10/07 11:16:57 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal

Registado no Sistema em: 2010/10/07 11:16:57 UTC

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO


NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)

Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3255 - LISBOA-10
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 57 - AVENIDAS NOVAS
ARTIGO MATRICIAL: 21 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LISBOA sob o registo nº: 322

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA
(EXTINTA) Tipo: URBANO
Artigo: 2185

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BLOCO A-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 6-6A e Rua Mário Cesariny, nºs 4A-4-4B-4C;
BLOCO B-Rua Mário Cesariny nºs 6A-6-6B-6C; BLOCO C- Rua Mário Cesariny nºs 8A-8B-8-8C e Pça. Proj. à Av.
das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL nºs 4-4A-4B; BLOCO D-Pça.Proj.à Av. das Forças
Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 3A-3B-3C-3-3D-3E; BLOCO E-Pça. Proj.à Av. das Forças
Armadas, Lot.da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 2A-2 e Av. Álvaro Pais, nºs 10A-10-10B-10C; BLOCO F-Av.
Álvaro Pais, nºs 12A-12B-12C-12-12D-12E; BLOCO G-Av. Álvaro Pais, nºs 14A-14B-14-14C-14D e Rua
Francisco Lyon de Castro, nºs 2-2A; BLOCO H-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 4A-4B-4-4C;
ESTACIONAMENTO-Rua Mário Cesariny, nº 2, Rua Francisco Lyon de Castro nºs 8-8A e Av. Álvaro Pais, nº 16.
Nº: * Lugar: Nossa Senhora de Fátima - Praça de Entrecampos Código Postal: 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny, 6, 8A Nº: 6 Lugar: Entrecampos Código Postal: 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro Nº: 4 Lugar: Entrecampos Código Postal: 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais Nº: 14 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-873 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 6 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais Nº: 10 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-873 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais Nº: 12 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-873 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 10.368,0000 m² Área de implantação do edifício: 3.750,0000 m² Área bruta privativa
total: 25.165,7600 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: LI

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: BLOCO A-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 6-6A e Rua Mário Cesariny, nºs 4A-4-4B-4C; BLOCO B-Rua Mário Cesariny nºs 6A-6-6B-6C; BLOCO C- Rua Mário Cesariny nºs 8A-8B-8-8C e Pça. Proj. à Av. das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL nºs 4-4A-4B; BLOCO D-Pça.Proj.à Av. das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 3A-3B-3C-3-3D-3E; BLOCO E-Pça. Proj.à Av. das Forças Armadas, Lot.da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 2A-2 e Av. Álvaro Pais, nºs 10A-10-10B-10C; BLOCO F-Av. Álvaro Pais, nºs 12A-12B-12C-12-12D-12E; BLOCO G-Av. Álvaro Pais, nºs 14A-14B-14-14C-14D e Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 2-2A; BLOCO H-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 4A-4B-4-4C; ESTACIONAMENTO-Rua Mário Cesariny, nº 2, Rua Francisco Lyon de Castro nºs 8-8A e Av. Álvaro Pais, nº 16.
Nº: * Lugar: Nossa Senhora de Fátima - Praça de Entrecampos Código Postal: 1600-311 LISBOA

Andar/Divisão: G0

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 2,0870 N° de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 52,5300 m² Área bruta dependente: 31,4600 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2011 Valor patrimonial actual (CIMI): €125.843,88 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 111.349,00 Coordenada Y: 198.115,00 Mod 1

do IMI nº: 2555563 Entregue em : 2010/09/23 Ficha de avaliação nº: 3288710 Avaliada em : 2010/11/01

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
119.490,00	=	603,00	x	62,3133	x	1,20	x	2,65	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Ca + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA (EXTINTA) Tipo: URBANO Artigo: 2288 Fracção: LI

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600083705

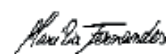
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2015 Valor isento: €125.843,88

Obtido via internet em 2019-10-02

O Chefe de Finanças



(Marília Albuquerque Fernandes)

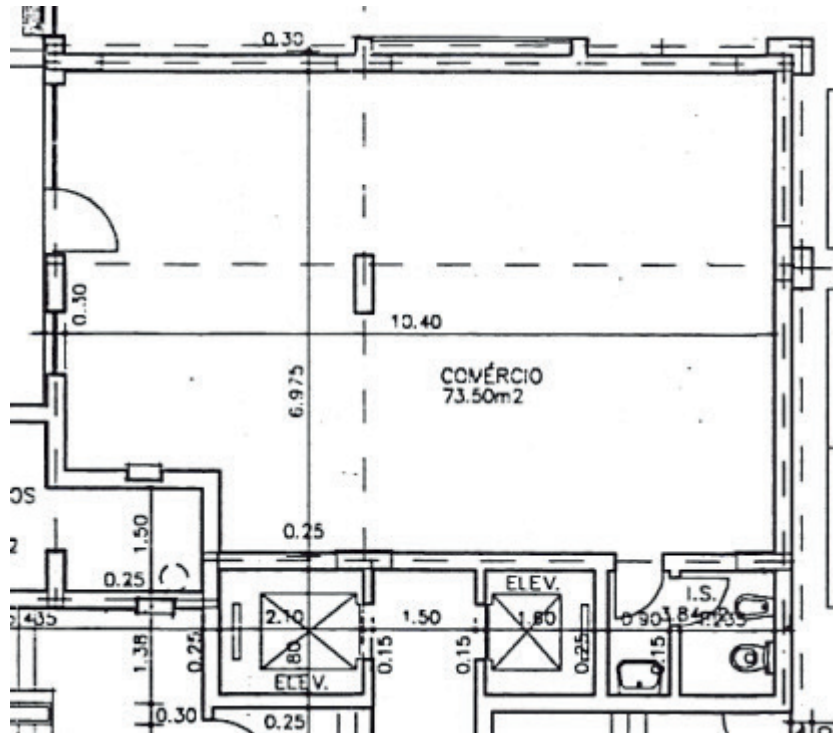
Rua Frederico George, 14 B
SIG: 1807201001003017
Freguesia do Lumiar



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1500



Planta da loja



INDICADORES

Estado de conservação	Bom
Descrição predial	Fração B, descrita sob o n.º 1451 da freguesia do Lumiar. RÉS-DO-CHÃO - CORPO A - LOJA B - COMÉRCIO, 1 estacionamento localizado na cave.
Artigo matricial	2733
Áreas	Área bruta privativa: 78,54 m² ; Área bruta dependente: 11,50 m²
Volume Obra	65125
Redes existentes	Água, esgoto e eletricidade.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO: Loja com excelentes acabamentos, com 1 estacionamento, localizada no Alto da Faia (Telheiras)



Certidão On-line

Código de acesso: 66134/2019

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

RÉS-DO-CHÃO - CORPO A - LOJA B - COMÉRCIO, 1 estacionamento localizado na cave

Valor Venal: 12.614.250,00 Escudos

O(A) Ajudante

Dirce Lena Almeida Brazão Carvalho Mariano

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 20 de 1995/01/04 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 7/94 de 4 de Outubro

AP. 19 de 1995/09/12 - Constituição da Propriedade Horizontal

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO


NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)

Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3344 - LISBOA-11
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 18 - LUMIAR
ARTIGO MATRICIAL: 2733 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 18 - LUMIAR **Tipo:** URBANO
Artigo: 2487

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.º s 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **N.º:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.º s 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **N.º:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.º s 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **N.º:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.º s 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **N.º:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.º s 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **N.º:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B., Rés-do-Chão, Corpo C, Loja B e um estacionamento localizado na cave. **Lugar:** Paço do Lumiar **Código Postal:** 1600-468 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B(antes: Lote 11 A-B-C do Alto da Faia II) **N.º:** . **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-468 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Armindo Rodrigues **N.º:** 19 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Prédio urbano em regime de propriedade horizontal, possuindo 44 fracções autónomas destinadas a habitação e comércio, 38 arrecadações pertencentes às fracções habitacionais e 48 lugares de estacionamento localizados na cave, pertencentes às fracções habitacionais e comerciais, 3 dependências destinadas a casas do lixo, 2 arrecadações destinadas a casas do lixo, 2 arrecadações destinadas a arrumos do prédio e 1 terraço.

Que as referidas fracções são unidades independentes, distintas e isoladas entre si com saída para uma parte comum do prédio e ou para a via pública. **Área Coberta de 1562,5 m².**

N.º de pisos do artigo: 8

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.562,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.562,5000 m² **Área bruta privativa total:** 84,6000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: B

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.º s 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. Nº: 14 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-414 LISBOA
Andar/Divisão: RC CA

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 13,9000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 78,5400 m² Área bruta dependente: 11,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €85.082,23 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 110.099,00 Coordenada Y: 200.649,00 Mod 1 do IMI nº: 3631804 Entregue em : 2012/06/30 Ficha de avaliação nº: 5506578 Avaliada em : 2012/07/23

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
83.210,00	=	603,00	x	81,9900	x	1,10	x	1,80	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Ca + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: SIR

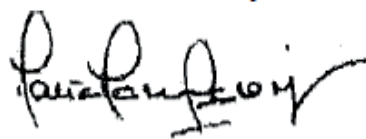
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2015 Valor isento: €85.082,23

Obtido via internet em 2019-10-02

O Chefe de Finanças



(Maria Manuela Ferreira Laranjeira)

Rua Frederico George, 14A R/C Loja A (Fração "A")
SIG: 1807201001003016
Freguesia do Lumiar



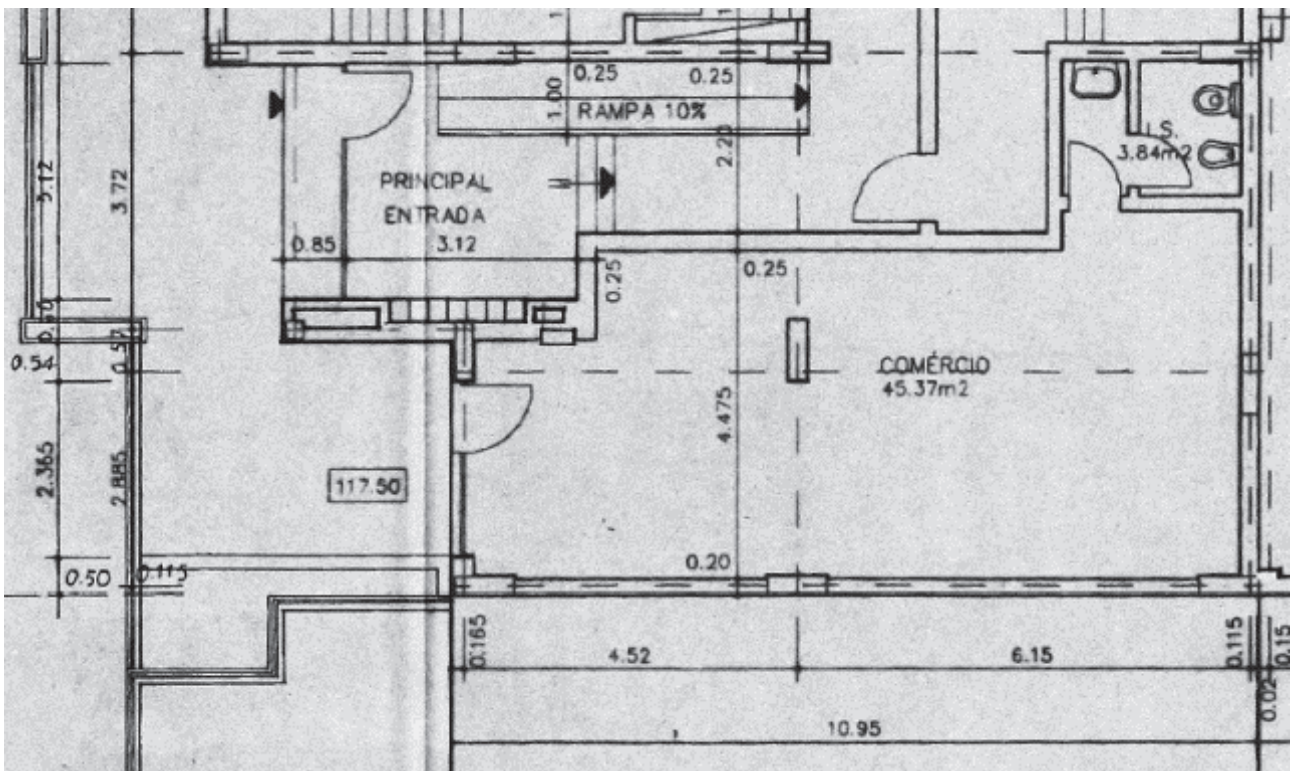
Entrada da loja



Planta de localização Esc: 1/1000



Fachada do edifício



Planta da loja (1996)



Imagens do espaço

INDICADORES

Estado de conservação	Regular. Necessita de manutenção. Tem infiltrações pontuais.
Descrição predial	Fração "A", descrita sob o n.º 1451 da freguesia do Lumiar. RÉS-DO-CHÃO - CORPO A - LOJA A - Comércio, 1 estacionamento localizado na cave.
Artigo matricial	2733 – Lumiar.
Volume Obra	65125
Áreas	Área bruta privativa: 53,92 m² ; Área bruta dependente: 11,50 m²
Redes existentes	Água, Esgoto, Eletricidade.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio (CRPLx) e serviços (CPU).

NOTAS:

Loja com boas condições térmicas, dado estar parcialmente enterrada, com 1 estacionamento coberto, localizada no Alto da Faia (Telheiras)

No entanto, apresenta sinais de infiltração à entrada do lado direito, que indicia ser proveniente da junta de dilatação com o edifício adjacente (Rua Frederico George, 12-12C).

Também se verifica uma ligeira mancha proveniente de infiltração, ao fundo da loja do lado direito, que indicia ser proveniente do pátio a tardoz.

Os tubos de queda (de águas domésticas) que se encontram visíveis (sem teto falso) junto ao acesso das instalações sanitárias, não apresentam escorrimentos, nem manchas, mas convém alertar o adjudicatário para esta situação.

Existe uma fissura acentuada (na vertical) na parede, junto ao contador de água.



Certidão On-line

Código de acesso: 43828/2022

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

RÉS-DO-CHÃO - CORPO A - LOJA A - Comércio, 1 estacionamento localizado na cave.

Valor Venal: 16.879.500,00 Escudos

O(A) Ajudante

Dirce Lena Almeida Brazão Carvalho Mariano

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 20 de 1995/01/04 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 7/94 de 4 de Outubro

AP. 19 de 1995/09/12 - Constituição da Propriedade Horizontal

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO


NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)

Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3344 - LISBOA-11
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 18 - LUMIAR
ARTIGO MATRICIAL: 2733 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 18 - LUMIAR **Tipo:** URBANO
Artigo: 2487

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **Nº:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **Nº:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **Nº:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **Nº:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. **Nº:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B., Rés-do-Chão, Corpo C, Loja B e um estacionamento localizado na cave. **Lugar:** Paço do Lumiar **Código Postal:** 1600-468 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B(antes: Lote 11 A-B-C do Alto da Faia II) **Nº:** . **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-468 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Armindo Rodrigues **Nº:** 19 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-414 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Prédio urbano em regime de propriedade horizontal, possuindo 44 frações autónomas destinadas a habitação e comércio, 38 arrecadações pertencentes às frações habitacionais e 48 lugares de estacionamento localizados na cave, pertencentes às frações habitacionais e comerciais, 3 dependências destinadas a casas do lixo, 2 arrecadações destinadas a casas do lixo, 2 arrecadações destinadas a arrumos do prédio e 1 terraço.

Que as referidas frações são unidades independentes, distintas e isoladas entre si com saída para uma parte comum do prédio e ou para a via pública. Área Coberta de 1562,5 m².

Nº de pisos do artigo: 8

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.562,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.562,5000 m² **Área bruta privativa total:** 84,6000 m² **Área de terreno integrante das frações:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: A

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Frederico George, N.ºs 14-A, 14, 14-B, 14-C e Rua Armindo Rodrigues, N.ºs 17-A, 17, 17-B, 19-A, 19, 19-B. Nº: 14 Lugar: Lisboa Código Postal: 1800-414 LISBOA

Andar/Divisão: RC-CA

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 8,6000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 53,9200 m² Área bruta dependente: 11,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €60.730,98 Determinado no ano: 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 110.099,00 Coordenada Y: 200.649,00 Mod 1 do

IMI nº: 3631804 Entregue em : 2012/06/30 Ficha de avaliação nº: 5506569 Avaliada em : 2012/07/22

Vt	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
58.230,00	=	603,00	x	57,3700	x	1,10	x	1,80	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Ca + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Ca = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: SIR

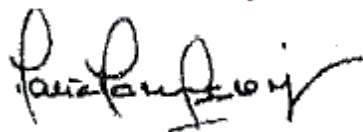
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2015 Valor isento: €60.730,98

Emitido via Internet em 2022-11-28

O Chefe de Finanças



(Maria Manuela Ferreira Laranjeira)

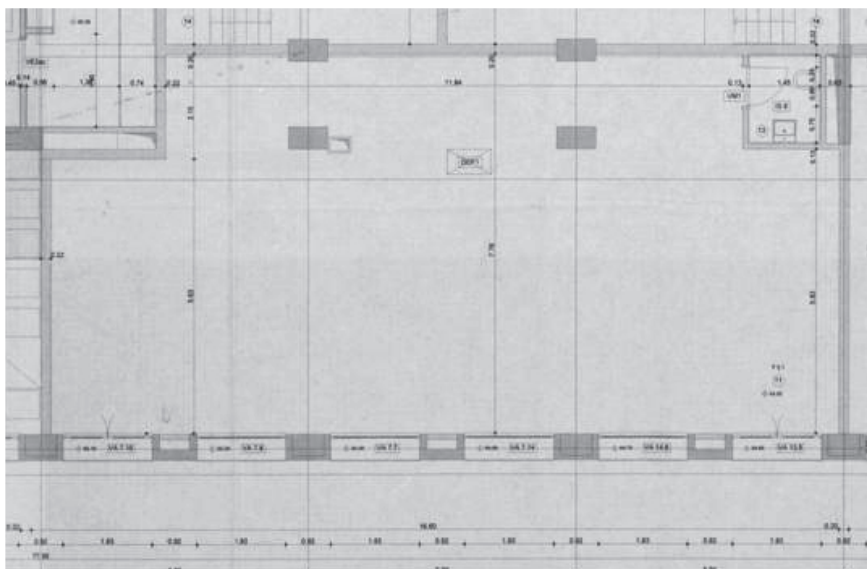
Rua Mário Cesariny, 5D/E - R/c - Loja 1, fração "IQ"
SIG: 2304302002006001
Freguesia das Avenidas Novas



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja (telas finais do V. Obra)



Imagens dos interiores

INDICADORES

Estado de conservação	Bom
Descrição predial	Fração IQ, descrita sob o n.º 321 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima. LOJA - UM - para comércio, com a arrecadação nº 134 e 4 estacionamentos nºs 71, 72, 73 e 74, todos no piso menos um, cave um.
Artigo matricial	2234 – Avenidas Novas
Volume Obra	67268
Áreas	Área bruta privativa: 133,00 m ² ; Área bruta dependente: 56,00 m ²
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade e alarme incêndios.
Tipo de utilização	Comércio.

COMENTÁRIO: Loja a necessitar de reparações ao nível de acabamentos.



Certidão On-line

Código de acesso: 103668/2021

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

BLOCO F - PISO UM - LOJA - UM - para comércio, com a arrecadação n° 134 e 4 estacionamentos n°s 71, 72, 73 e 74, todos no piso menos um, cave um.

O(A) Conservador(a)

Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 2007/07/18 - AUTORIZAÇÃO DE REPARCELAMENTO URBANO

AP. 15 de 2008/05/27 - Alteração do Alvará de Loteamento

AP. 5 de 2008/11/04 11:12:16 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2008/11/04 11:12:16 UTC

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO

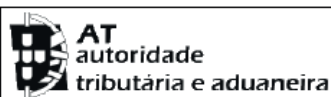
NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)

Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3255 - LISBOA-10

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 57 - AVENIDAS NOVAS

ARTIGO MATRICIAL: 2234 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LISBOA **sob o registo nº:** 321

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA
(EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 2230

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas Nº: 61 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas, Rua A(Arruamento Novo) Rua B(Arruamento Novo) e Rua C
(Arruamento Novo) **Lote:** 2 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas Nº: 59 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: RUA "A" PROJ À AV FORÇAS ARMADAS Nº: 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-312
LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas Lote 2 Nº: 61 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Adriano Correia de Oliveira Nº: 6 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-312 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 5 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro, nº 14 a Nº: 14C **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas Nº: 63 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny nºs 7A - 7B - 7 -7C Nº: 7 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro Nº: 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 3 **Lugar:** LISBOA **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 7 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas nºs 59 a 63-C Nº: * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077
LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro nºs 10 a 16-A Nº: * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311
LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Adriano Correia de Oliveira nºs 2 a 8-A Nº: * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-312
LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny nºs 1 a 7-C Nº: * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny Nº: 63 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 10.678,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 10.678,0000 m² **Área bruta privativa total:** 26.386,0000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: IQ

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Avenida das Forças Armadas Nº: 61 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-077 LISBOA
Andar/Divisão: Loja1

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 5,0420 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 133,0000 m² **Área bruta dependente:** 56,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2009 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €295.394,73 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 111.322,00 **Coordenada Y:** 198.235,00 **Mod 1**

do IMI nº: 1978005 **Entregue em :** 2008/10/28 **Ficha de avaliação nº:** 2474126 **Avaliada em :** 2008/12/14

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
283.230,00	=	615,00	x	144,8200	x	1,20	x	2,65	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA
(EXTINTA) Tipo: URBANO **Artigo:** 2239 **Fracção:** IQ

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 **Nome:** MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600083705

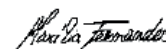
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2015 **Valor isento:** €295.394,73

Obtido via internet em 2021-06-01

O Chefe de Finanças



(Marília Albuquerque Fernandes)

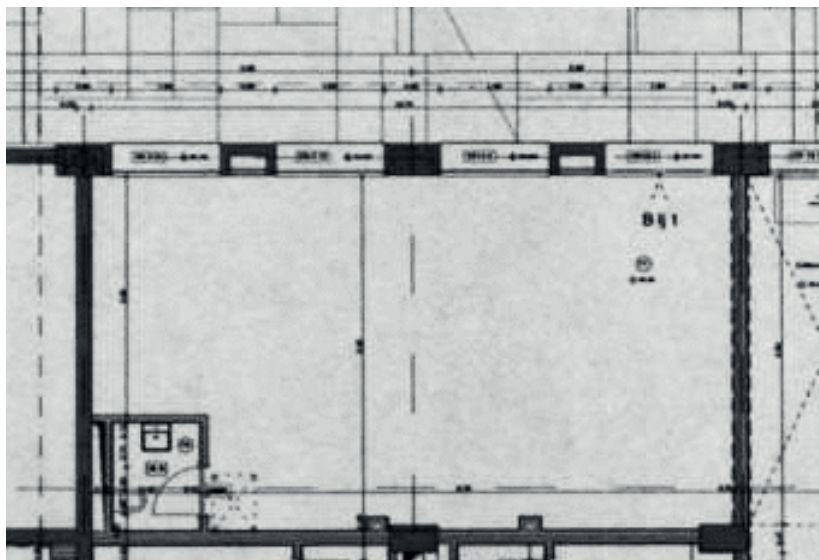
Rua Mário Cesariny, 6A - R/c - Loja 1, fração "BC"
SIG: 2304302004002001
Freguesia das Avenidas Novas



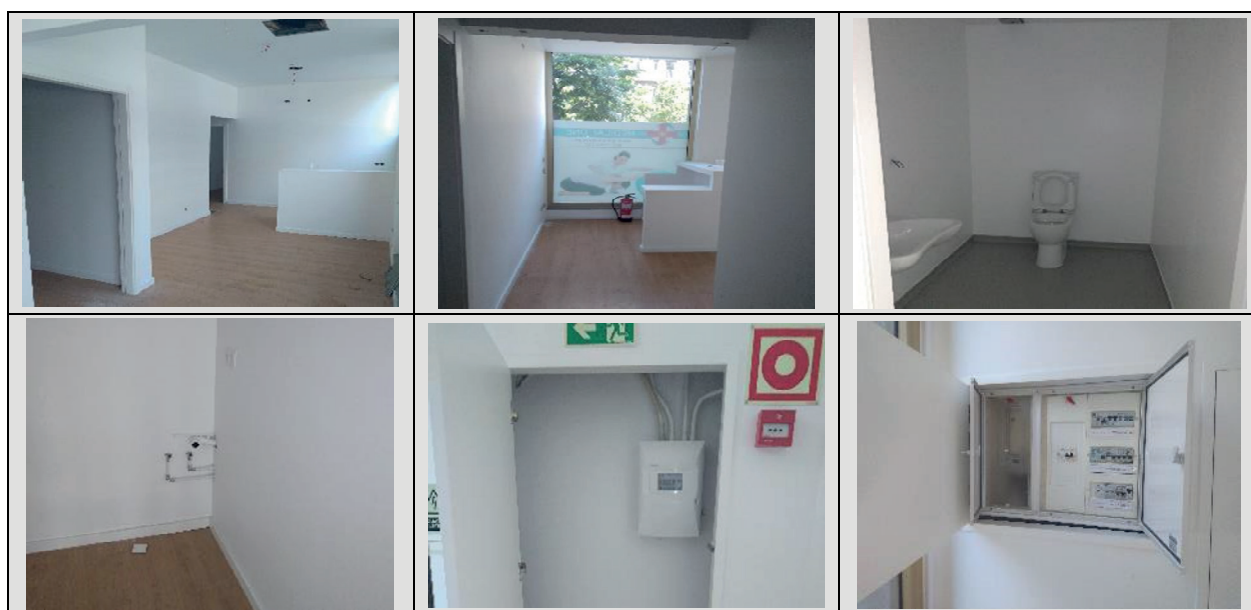
Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja (telas finais do V. Obra)



Imagens dos interiores

INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom
Descrição predial	Fração BC, descrita sob o n.º 322 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima. Loja um, destinada a comércio, com uma arrecadação no piso menos um, cave um, identificada com o número 130 e dois estacionamentos localizados no piso menos um, cave um, identificados com os números 16 e 17.
Artigo matricial	21 – Avenidas Novas
Volume Obra	67520
Áreas	Área bruta privativa: 72,25 m ² ; Área bruta dependente: 32,94 m ²
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade e alarme incêndios.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO: Loja com excelentes condições de acabamentos e acessos, junto a Entrecampos.



Certidão On-line

Código de acesso: 103632/2021

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

Bloco B, piso um, loja um, destinada a comércio, com uma arrecadação no piso menos um, cave um, identificada com o número 130 e dois estacionamentos localizados no piso menos um, cave um, identificados com os números 16 e 17.

O(A) Conservador(a)
Nuno Alexandre Silva Pinto Teixeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres.

AP. 970 de 2010/10/07 11:16:57 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal

Registado no Sistema em: 2010/10/07 11:16:57 UTC

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):


** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO

NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)
Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3255 - LISBOA-10
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 57 - AVENIDAS NOVAS

ARTIGO MATRICIAL: 21 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LISBOA sob o registo nº: 322

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA
(EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 2185

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BLOCO A-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 6-6A e Rua Mário Cesariny, nºs 4A-4-4B-4C;
BLOCO B-Rua Mário Cesariny nºs 6A-6-6B-6C; BLOCO C- Rua Mário Cesariny nºs 8A-8B-8-8C e Pça. Proj. à Av.
das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL nºs 4-4A-4B; BLOCO D-Pça.Proj.à Av. das Forças
Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 3A-3B-3C-3-3D-3E; BLOCO E-Pça. Proj.à Av. das Forças
Armadas, Lot.da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 2A-2 e Av. Álvaro Pais, nºs 10A-10-10B-10C; BLOCO F-Av.
Álvaro Pais, nºs 12A-12B-12C-12-12D-12E; BLOCO G-Av. Álvaro Pais, nºs 14A-14B-14-14C-14D e Rua
Francisco Lyon de Castro, nºs 2-2A; BLOCO H-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 4A-4B-4-4C;
ESTACIONAMENTO-Rua Mário Cesariny, nº 2, Rua Francisco Lyon de Castro nºs 8-8A e Av. Álvaro Pais, nº 16.
Nº: * Lugar: Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny **Nº:** 6 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Francisco Lyon de Castro **Nº:** 4 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais **Nº:** 14 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-873 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny **Nº:** 6 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais **Nº:** 10 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-873 LISBOA

Av./Rua/Praça: Av. Álvaro Pais **Nº:** 12 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-873 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny **Nº:** 4 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Mário Cesariny **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-313 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 10.368,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.750,0000 m² **Área bruta privativa total:** 25.165,7600 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: BC

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: BLOCO A-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 6-6A e Rua Mário Cesariny, nºs 4A-4-4B-4C; BLOCO B-Rua Mário Cesariny nºs 6A-6-6B-6C; BLOCO C- Rua Mário Cesariny nºs 8A-8B-8-8C e Pça. Proj. à Av. das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL nºs 4-4A-4B; BLOCO D-Pça.Proj.à Av. das Forças Armadas, Lot. da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 3A-3B-3C-3-3D-3E; BLOCO E-Pça. Proj.à Av. das Forças Armadas, Lot.da Av. das Forças Armadas EPUL, nºs 2A-2 e Av. Álvaro Pais, nºs 10A-10-10B-10C; BLOCO F-Av. Álvaro Pais, nºs 12A-12B-12C-12-12D-12E; BLOCO G-Av. Álvaro Pais, nºs 14A-14B-14-14C-14D e Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 2-2A; BLOCO H-Rua Francisco Lyon de Castro, nºs 4A-4B-4-4C; ESTACIONAMENTO-Rua Mário Cesariny, nº 2, Rua Francisco Lyon de Castro nºs 8-8A e Av. Álvaro Pais, nº 16.
Nº: * **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-311 LISBOA

Andar/Divisão: B1

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 2,8700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 72,2500 m² **Área bruta dependente:** 32,9400 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €170.170,12 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 111.349,00 **Coordenada Y:** 198.115,00 **Mod 1 do IMI nº:** 2555563 **Entregue em :** 2010/09/23 **Ficha de avaliação nº:** 3288488 **Avaliada em :** 2010/10/24

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
158.410,00	=	603,00	x	82,8088	x	1,20	x	2,85	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 23 - NOSSA SENHORA DE FATIMA (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2288 **Fracção:** BC

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 **Nome:** MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600083705

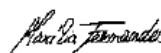
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2015 **Valor isento:** €170.170,12

Obtido via internet em 2021-06-01

O Chefe de Finanças



(Marília Albuquerque Fernandes)

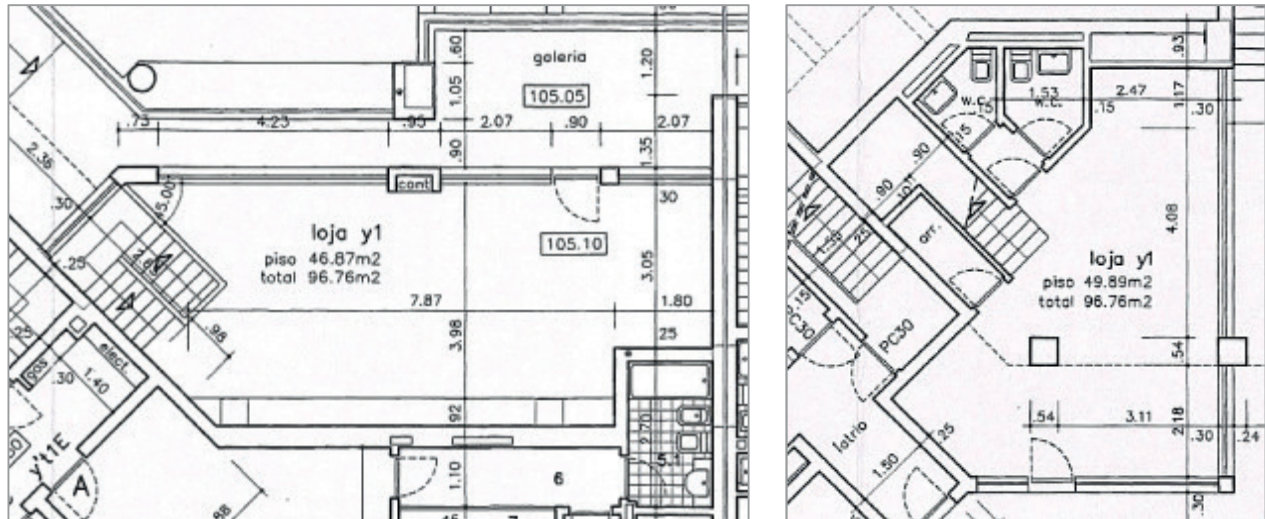
Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, 2
SIG: 1805502009001032
Freguesia do Lumiar



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Plantas da loja (pisos 0 e -1)



INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom.
Descrição predial	Fração CX, descrita sob o n.º 1761 da freguesia do Lumiar. LOJA A - Localizada nos pisos zero e menos um do Lote E, Bloco 4 com um estacionamento duplo no piso menos três do Lote E, Bloco 7 com o n.º 76
Artigo matricial	3080
Volume Obra	66069
Áreas	Área bruta privativa: 101,50 m ² ; Área bruta dependente: 23,00 m ²
Redes existentes	Água, esgoto e eletricidade.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO:

Loja com excelentes condições de acabamentos, com 2 pisos, localizada no Alto da Faia (Telheiras)
Caso o adjudicatário pretenda, pode necessitar de teto falso, para ocultar as infraestruturas pré-existentes.



Certidão On-line

Código de acesso: 66115/2019

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

LOJA A - Localizada nos pisos zero e menos um do Lote E, Bloco 4 com um estacionamento duplo no piso menos três do Lote E, Bloco 7 com o n.º76

Valor Venal: 28.980.675,00 Escudos

O(A) Ajudante
Edite da Luz Leitão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 4 de 1994/09/20 - Autorização de Loteamento n.º 4/94, de 06 de Junho

AP. 10 de 1994/09/23 - AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO - n.º 01/94 de 25 de Maio

AP. 11 de 1995/01/18 - AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO - n.º 09/94 de 31 de Outubro

AP. 1 de 1995/06/27 - AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO n.º 04/95 de 26 de Janeiro

AP. 11 de 1998/12/22 - Constituição da Propriedade Horizontal

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO


NIPC 500906475

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3344 - LISBOA-11
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 18 - LUMIAR
ARTIGO MATRICIAL: 3080 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) **Nº:** 8 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Manuel Viegas Guerreiro **Nº:** 8 **Lugar:** LISBOA **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Alfredo de Sousa **Nº:** 12 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B **Nº:** 10 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-188 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C **Nº:** 6 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-809 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Lote destinado a habitação, comércio, estacionamento, equipamento e utilização pública composto por sete blocos, designados respectivamente por lote E, Bloco 1, Lote E Bloco 2, Lote E Bloco3, Lote E Bloco 4, Lote E Bloco 5, Lote E Bloco 6 e Lote E Bloco 7, com a área total de 4 551 m2. Lote E BLoco 1 : 9 pisos (Cave, rés do Chão, e 7 andares); Lote E BLoco 2 : 9 pisos (Cave, rés do Chão e 7 andares); Lote E Bloco 3 10 pisos

(Cave, rés do Chão e 8 andares); Lote E Bloco 4- 10 pisos (Cave, rés do Chão e 8 andares); Lote E Bloco 5 - 9 pisos (Cave, rés do Chão e 7 andares); Lote E Bloco 6- 8 pisos (Cave, rés do Chão e 6 andares); Lote E Bloco 7- 2 pisos (2 caves).

Nº de pisos do artigo: 12

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 4.551,0000 m² Área de implantação do edifício: 4.551,0000 m² Área bruta privativa total: 50,0000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: CX

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Prof Alfredo de Sousa, n.ºs 8A-8-8B-8C-10A-10-10B-10C-12A-12-12B e Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, n.ºs 2-4A-4-4B-4C-6A-6-6B-6C-8-8B-8C (anteriores Rua Prof Alfredo de Sousa e Impasse B1 à Rua Prof Alfredo de Sousa) Nº: 8 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-188 LISBOA

Andar/Divisão: lj A

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 2 Permilagem: 12,7950 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 101,5000 m² Área bruta dependente: 23,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2000 Valor patrimonial actual (CIMI): €111.616,10 Determinado no ano: 2016
Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 109.775,00 Coordenada Y: 200.855,00 Mod 1 do IMI nº: 4518543 Entregue em : 2012/09/24 Ficha de avaliação nº: 6874707 Avaliada em : 2012/09/27

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
109.160,00	=	603,00	x	107,5600	x	1,10	x	1,80	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: SIR

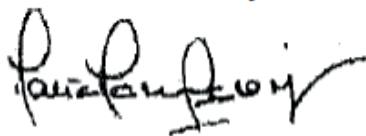
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2015 Valor isento: €111.616,10

Obtido via internet em 2019-10-18

O Chefe de Finanças

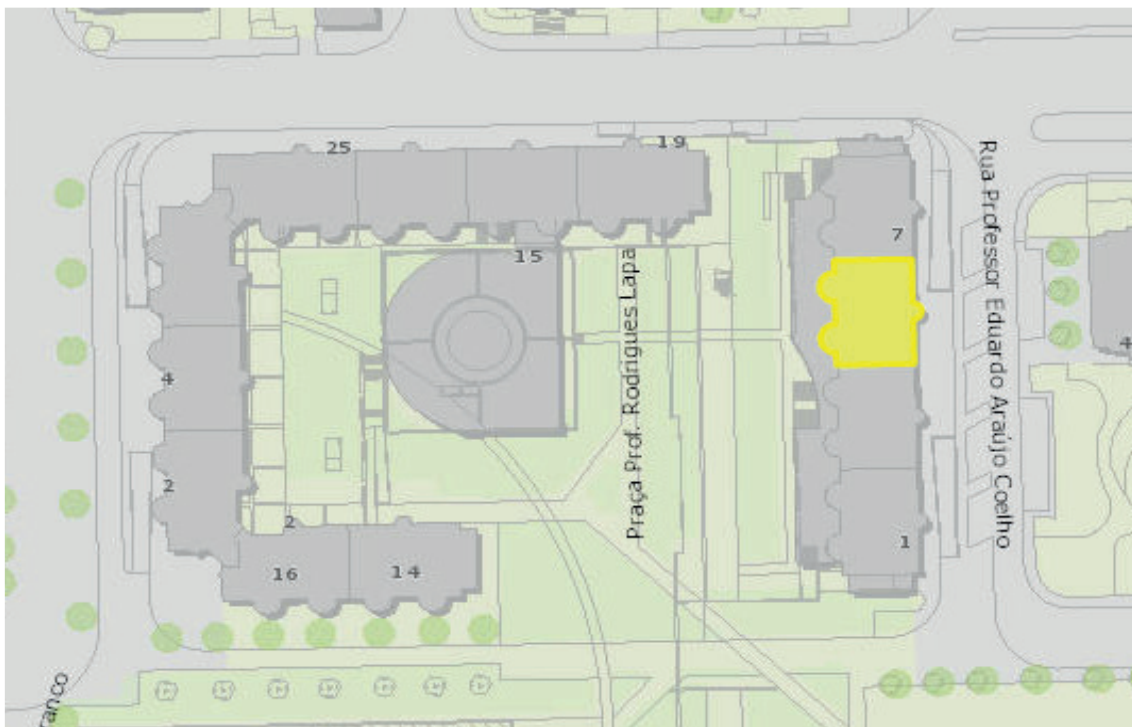


(Maria Manuela Ferreira Laranjeira)

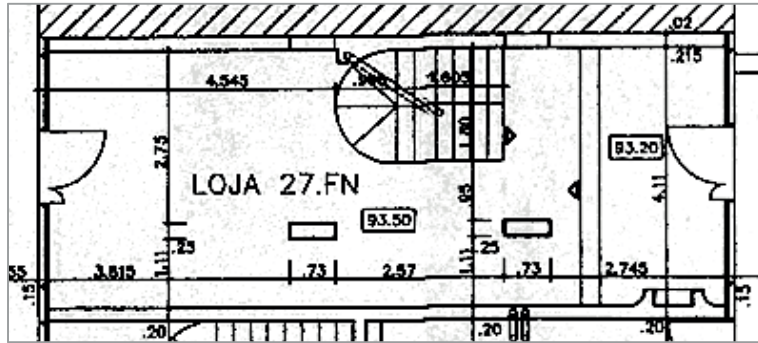
Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, 5 C
SIG: 1807307011001015
Freguesia do Lumiar



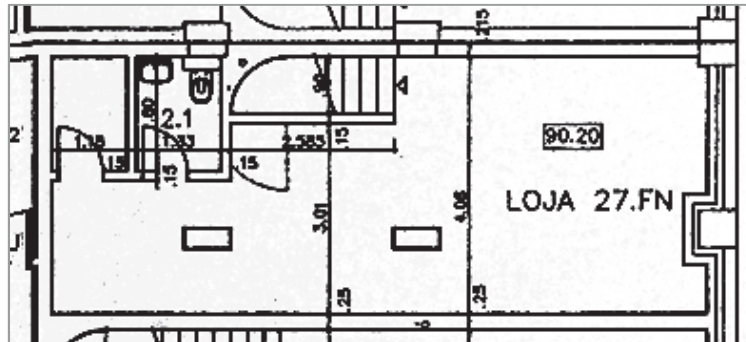
Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1500



Rés-do-chão



Cave

Plantas da loja



INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom
Descrição predial	Fração FN, descrita sob o n.º 2242 da freguesia do Lumiar. BLOCO J2.2 - LOJA COM O Nº. 27 (Praça Central) - terciário - Piso Zero - uma arrecadação no piso menos um e dois estacionamento no piso menos três do Bloco J3.2 com os nºs. 144 e 145
Artigo matricial	3503
Volume Obra	66360
Áreas	Área bruta privativa: 96,22 m ² ; Área bruta dependente: 23,00 m ²
Redes existentes	Água, esgoto, eletricidade, deteção de incêndios c/ central e gás.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIO: Loja com excelentes acabamentos, com 2 pisos e 2 estacionamento, localizada na Praça Central de Telheiras. (Junto ao metro).



Certidão On-line

Código de acesso: 66140/2019

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

BLOCO J2.2 - LOJA COM O N°.27 - terciário - Piso Zero - uma arrecadação no piso menos um e dois estacionamentos no piso menos três do Bloco J3.2 com os n°.144 e 145

Valor Venal: 153.045,00 Euros

A Conservadora
Maria Manuela R. Lemos Pinto

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 27 de 1990/02/22 - Autorização de Loteamento

AP. 31 de 2001/05/15 - Autorização de Loteamento

AP. 40 de 2003/07/22 - Constituição da Propriedade Horizontal

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

AP. 2220 de 2015/09/15 16:40:19 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/09/15 16:40:19 UTC

ABRANGE 510 PRÉDIOS

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :


** EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA - EM LIQUIDAÇÃO

NIPC 500906475

O(A) Conservador(a)
Filomena Sofia Gaspar Rosa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3344 - LISBOA-11
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 18 - LUMIAR

ARTIGO MATRICIAL: 3503 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 18 - LUMIAR **Tipo:** URBANO

Artigo: 3286

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. **N.º:** 4 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-235 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. **N.º:** 4 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-235 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-616 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. **N.º:** 19 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-618 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. **N.º:** 19 **Lugar:** Lisboa **Código Postal:** 1600-617 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-

14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 16 Lugar:
LISBOA Código Postal: 1600-625 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof.
Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo
Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-
16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-
9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-
14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Lugar: Lisboa
Código Postal: 1600-235 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof.
Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo
Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-
16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-
9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-
14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 2A Lugar:
Lisboa Código Postal: 1600-630 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof.
Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo
Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-
16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-
9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-
14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: - Lugar:
Lisboa Código Postal: 1600-616 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof.
Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo
Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-
16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-
9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-
14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 7 Lugar:
Lisboa Código Postal: 1600-614 LISBOA

Av./Rua/Praça: PRAÇA CENTRAL DE TELHEIRAS - Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-
4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-
21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A;
Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-
6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-
13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-
15H-15I-15J-15L-15M. Lote: - Lugar: LISBOA Código Postal: 1600-614 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof.
Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo
Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-
16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-
9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-
14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: . Lugar:
Lisboa Código Postal: 1600-618 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof.
Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo
Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-
16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-
9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-
14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 15A Lugar:
Lisboa Código Postal: 1600-674 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 2 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-664 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Lote: J3.1 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-625 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 7 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-235 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 2 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-667 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 2A Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-235 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Lote: J Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-235 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 23 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-617 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-

16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 7 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-235 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 9 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-671 LISBOA

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 5 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-235 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Edifício destinado a habitação e terciário com estacionamento privativo e parqueamento público, composto por 15 Blocos, designados respectivamente por Bloco J1.1, J1.2, J1.3, J1.4, J1.5, J1.6, J1.7, J1.11, J1.12, J2.1, J2.2, J2.3, J2.4, J3.1 E J3.2, com 13 pisos (4 caves, rés-do-chão e 8 andares). São partes comuns as que se encontram discriminadas no n.º 1 do artigo 1.421º do Código Civil e como presumivelmente comuns as que se encontram discriminadas no n.º 2 do mesmo artigo, designadamente as entradas, vestíbulos, escadas, corredores e outras zonas de circulação, as áreas técnicas, os arranjos exteriores, a sala de condomínio com instalação sanitária, localizada no piso -1 do Bloco J3.2, 13 casas do lixo localizadas no piso 0, rés-do-chão, sendo respectivamente uma em cada bloco habitacional, 6 arrecadações, localizadas respectivamente, no piso -1, cave 1, do Bloco J1.12, no piso -1, cave 1, do Bloco J2.2, no piso -2, cave 2, do Bloco J2.2, no piso -1, cave 1, do Bloco J2.3, no piso -2, cave 2, do Bloco J2.3 e no piso -1, cave 1, do Bloco J3.1, uma dependência para vigilância localizada no piso -1, cave 1, do Bloco J3.1, uma instalação sanitária para a vigilância localizada no piso -1, cave 1, do Bloco J3.1, uma dependência para a vigilância com instalação sanitária, localizada no piso -2, cave 2 do Bloco J2.3, os elevadores e as casas das máquinas dos elevadores, o terraço que serve de cobertura aos Blocos J3.1 e J3.2, sobre o qual se encontra estabelecido um direito de passagem pública a peões e ou peões e veículos na superfície, numa área de 6.689,82m² e as galerias de passagem dos Blocos J1.1, J1.2, J1.3, J1.4, J1.5, J1.6, J1.7, J1.11, J1.12, J2.1, J2.2, J2.3 e J2.4 sobre as quais se encontra estabelecido um direito de passagem pública a peões e ou peões e veículos entre as cotas 96,70m e 99,90m, numa área de 1.612,92m², nos termos do Alvará de Loteamento n.º 4/2001. Com área total de 13.160,44m².

Nº de pisos do artigo: 13

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 13.160,4400 m² Área de implantação do edifício: 13.160,4400 m² Área bruta privativa total: 96,2200 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: FN

Descrição: Loja destinada a terciário, dotada de saída de fumos, localizada no piso 0, rés-do-chão do Bloco J2.2, identificada por Loja 27. Composta por 2 pisos, com uma divisão no piso 0, rés-do-chão, uma arrecadação, uma dependência para arrumos e uma instalação sanitária no piso -1, cave 1, e 2 estacionamentos localizados no piso -3, cave 3, do Bloco J3.2, com os n.ºs 144 e 145.

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Prof. Vieira de Almeida, N.º s 2A-2B-2-2C-4A-4-4B-4C-4D-4E-4F-4G-4H; Rua Prof. Fernando da Fonseca, N.º s 25A-25B-25-25C-25D-23A-23B-23-23C-21A-21B-21-21C-19-19A; Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho, N.º s 1A-1-1B-1C-3A-3-3B-3C-5A-5B-5-5C-7A-7B-7-7C-9-9A; Rua Prof. Francisco Gentil, N.º s 14-16-16A; Praça Prof Rodrigues Lapa, N.º s 2-3-3A-3B-4-4A-5-5A-5B-6-6A-6B-6C-6D-7-7A-7B-7C-8-8A-8B-8C-9-9A-9B-9C-10-10A-10B-10C-11-11A-11B-11C-12-12A-12B-12C-13-13A-13B-13C-14-14A-14B-14C-14D-14E-14F-14G-14H-14I-14J-14L-14M-14N-14O-15A-15B-15-15C-15D-15E-15F-15G-15H-15I-15J-15L-15M. Nº: 4 Lugar: Lisboa Código Postal: 1600-235 LISBOA

Andar/Divisão: piso 0

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 2,6850 Nº de pisos da fracção: 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 96,2200 m² Área bruta dependente: 23,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2004 Valor patrimonial actual (CIMI): €125.685,70 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 110.237,00 Coordenada Y: 199.822,00 Mod 1

do IMI nº: 1876325 Entregue em : 2008/07/22 Ficha de avaliação nº: 2544372 Avaliada em : 2009/01/25

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
122.920,00	=	615,00	x	102,8080	x	1,20	x	1,80	x	1,000	x	0,90

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: SIR

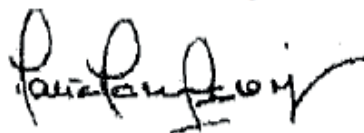
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2015 Valor isento: €125.685,70

Obtido via internet em 2019-10-02

O Chefe de Finanças



(Maria Manuela Ferreira Laranjeira)

Rua Sanches Coelho, Bloco 4A (Fração: 4ARCA)

SIG: 2304302114001065

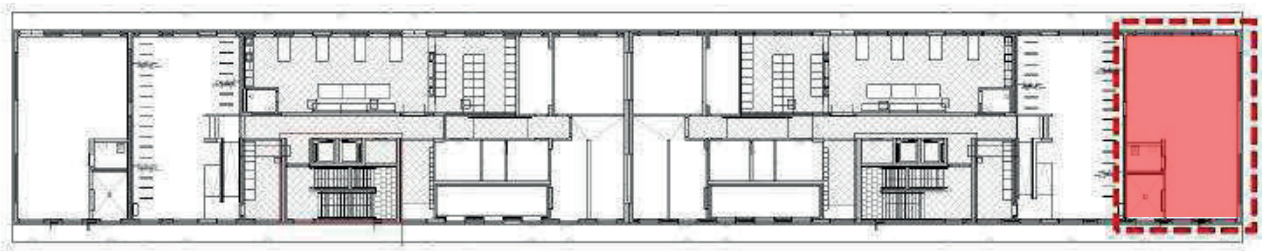
Freguesia das Avenidas Novas



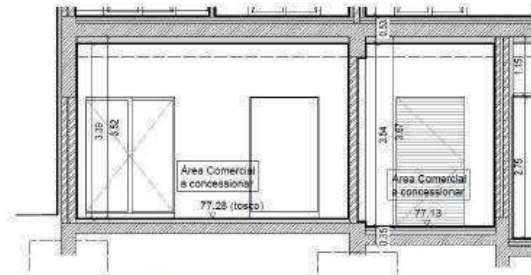
Fachada da loja



Planta de localização Esc: 1/1000

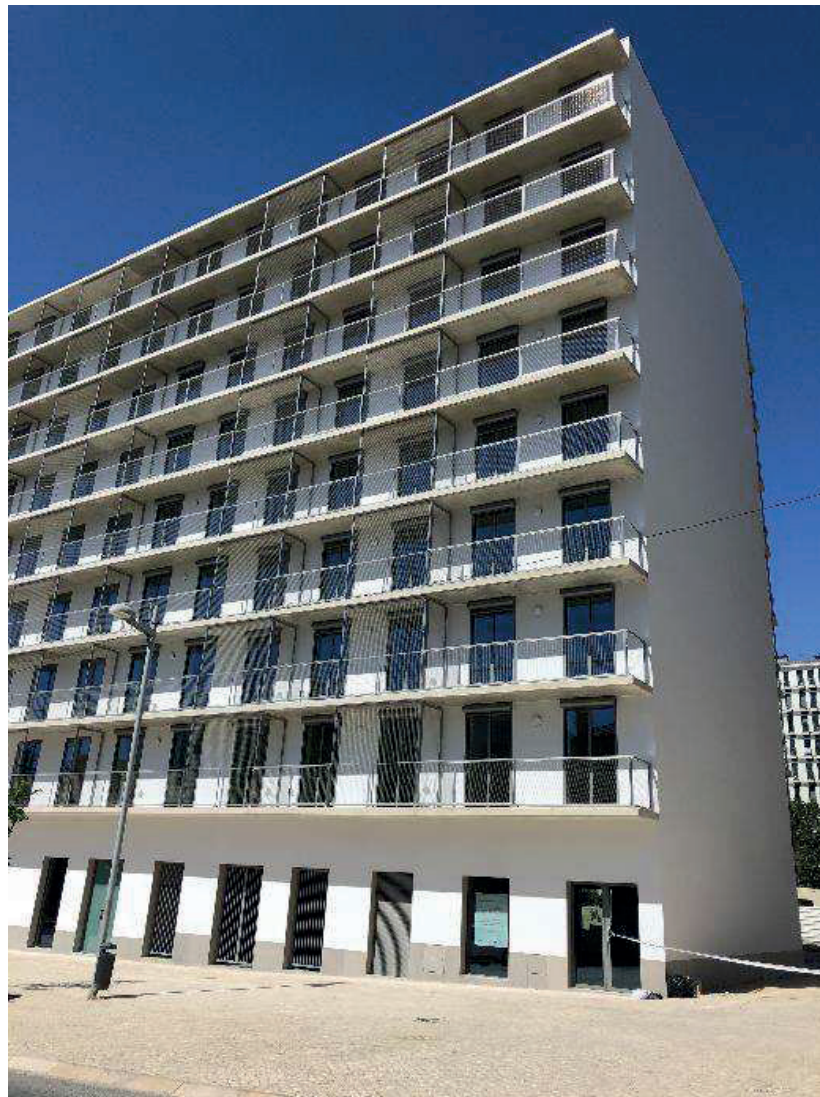


Localização da loja no piso

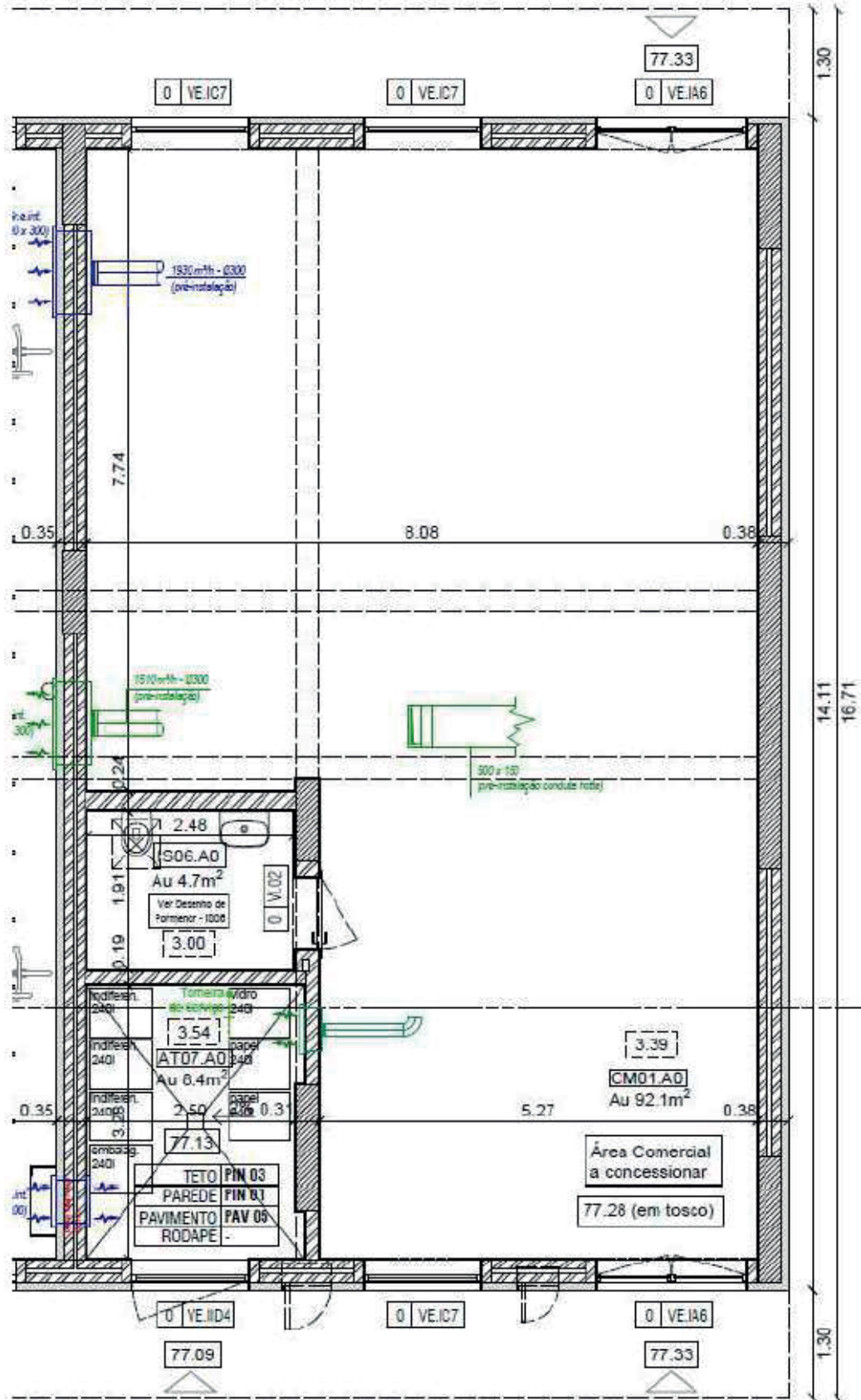


Corte A – Bloco A

Corte da loja e lixos



Fachada principal do edifício



Planta – Bloco A

Planta da loja e compartimento dos lixos



Imagens do interior do espaço e compartimento de lixos

INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom (novo)
Descrição predial	n.º 354, da freguesia do Nossa Senhora de Fátima.
Artigo matricial (mod.1)	P2779 – Avenidas Novas.
Volume Obra	68497
Área (modelo 1)	Área bruta privativa: 110 m² Área bruta dependente: 10 m²
Redes existentes	Sem redes, mas com pré-instalação de infraestruturas. A loja está preparada para receber ligação à eletricidade, iluminação de emergência, telecomunicações, fibra ótica, água, esgoto. Tem exaustão de gases e fumos.
Tipo de utilização	Comércio

NOTAS:

O espaço encontram-se em tosco, sendo a sua limpeza e eventual remoção da exclusiva responsabilidade do adjudicatário. Deverá igualmente ser considerado a necessidade de execução de novas redes técnicas em todas as especialidades (águas, esgotos, telecomunicações, exaustão, AVAC, energia) incluindo as respetivas ligações às redes públicas. Deverá, pois, ser considerado que eventuais instalações.

Será da responsabilidade do adjudicatário a elaboração e entrega junto das diferentes entidades envolvidas dos respetivos projetos e procedimentos legalmente exigíveis para aprovar/certificar as referidas redes e respetivos ramais de ligação bem como todos os custos inerentes a tais atividades.

Deverá ser cumprida e respeitada legislação geral e específica referente ao ramo de atividade a instalar nomeadamente no que concerne a eventuais licenciamentos junto da C.M.L. e/ou outras entidades reguladoras da respetiva atividade.

Não tem abastecimento de gás, mas tem uma manga protegida e conectada à “portinhola” exterior da fachada.

- Área útil espaço comercial: 92,1 m²
- Área útil Instalações Sanitárias: 4,7 m²
- Área útil compartimento, RSU: 8,4 m²
- Localizado no piso térreo do edifício
- Acesso direto pela via pública
- Espaço comercial entregue em tosco; Instalação sanitária e compartimento RSU acabados
- Espaço comercial com pré-instalação de ar condicionado e pré-instalação de conduta para *hotte*.



Certidão On-line

Código de acesso: 16172/2022

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 4

SITUADO EM: Nossa Senhora de Fátima

Avenida das Forças Armadas e Avenida Álvaro Pais

ÁREA TOTAL: 1688 M2

ÁREA COBERTA: 1260 M2

ÁREA DESCOBERTA: 428 M2

MATRIZ n.º: 2801-P

FREGUESIA: Avenidas Novas.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício composto por dois blocos, Bloco A com entrada E01.A para a Rua Sanches Coelho e Bloco B com entrada E02.B para a Rua Sanches Coelho, cada um composto por rés-do-chão, 8 andares, logradouro e área coberta de 630 m2.

Norte, Sul e Poente : Espaço público; Nascente: Rua Sanches Coelho.

Desanexado do n.º 319 de Nossa Senhora de Fátima.

O(A) Conservador(a) de Registos

Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1949/06/07 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** A. MEIRELES LIMITADA

Transcrição da inscrição que incide sobre o prédio n.º 1275 de Campo Grande (anteriormente n.º 19859-B -64), efetuada em 7/1/2022.

(Incide sobre o n.º 319 de Nossa Senhora de Fátima)

O(A) Conservador(a) de Registos

Ana Margarida Reis Chambel Felício Faria

AP. 11 de 1958/12/20 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3255 - LISBOA-10
--	---	--

Elementos da Declaração

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Telefone: 217988507 E-Mail: gabriela.matos@cm-lisboa.pt
 Motivo: **1 - Prédio Novo**
 Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**
 Data Receção: **2022-05-17** Artigo Provisório: **P2801** Nº Registo: **7769847**

Identificação Matricial

Tipo: **Urbano** Freguesia: **110657 - AVENIDAS NOVAS**
 Artigo: **P2779**

Elementos do Prédio

Freguesia: **110657 - AVENIDAS NOVAS** SF: **3255 - LISBOA-10**
 Av./Rua/Praça:
Rua Sanches Coelho, Bloco 4A, Entrada E01.A e Rua Sanches Coelho, Bloco 4B, Entrada E02.B Lote: 4
 Andar: Lugar: **Lisboa** Cód. Postal: **1600-078**
 Conservatória: **LISBOA** Registo nº: **354NºSºFát**
 Norte: **Espaço Público**
 Sul: **Espaço Público**
 Nascente: **Rua Sanches Coleho**
 Poente: **Espaço Público**

Anexo I

Andar/Divisão: **4A.1A**

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**
 Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**
 Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Andar/Divisão: **4A.1B**

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**
 Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**
 Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Andar/Divisão: **4A.1C**

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**
 Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**
 Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Andar/Divisão: **4A.1D**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**
 Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**
 Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4A.8F**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **12,1500 m²** Área Bruta Privativa: **52,1100 m²**

Permilagem: **6,1000**

Fracção: **4A.8G**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2A**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **84,7200 m²**

Permilagem: **9,3000**

Fracção: **4A.8H**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**

Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4ARCA**

Afectação: **1 - Comércio** Tipologia/Nº Divisões: **1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **10,0000 m²** Área Bruta Privativa: **110,0000 m²**

Permilagem: **9,7000**

Fracção: **4ARCB**

Afectação: **2 - Serviços** Tipologia/Nº Divisões: **1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **0,0000 m²** Área Bruta Privativa: **18,0000 m²**

Permilagem: **1,3000**

Fracção: **4B.1A**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**

Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4B.1B**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2A**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **84,7200 m²**

Permilagem: **9,3000**

Fracção: **4B.1C**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **12,1500 m²** Área Bruta Privativa: **52,1100 m²**

Permilagem: **6,1000**

Fracção: **4B.1D**

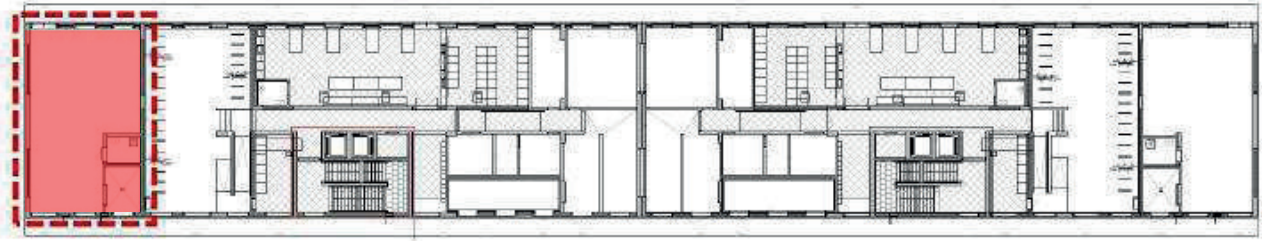
Rua Sanches Coelho, Bloco 4B (Fração: 4BRCA)
SIG: 2304302114002065
Freguesia das Avenidas Novas



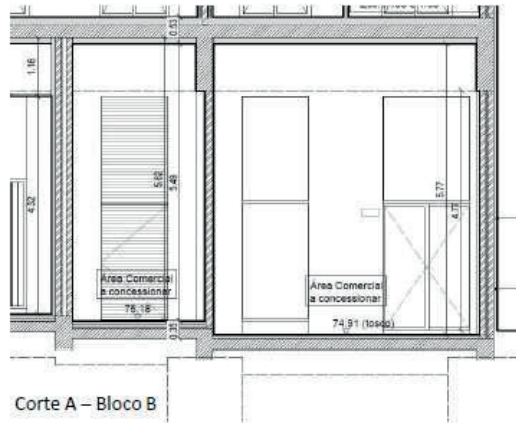
Fachada da loja



Planta de localização Esc: 1/1000

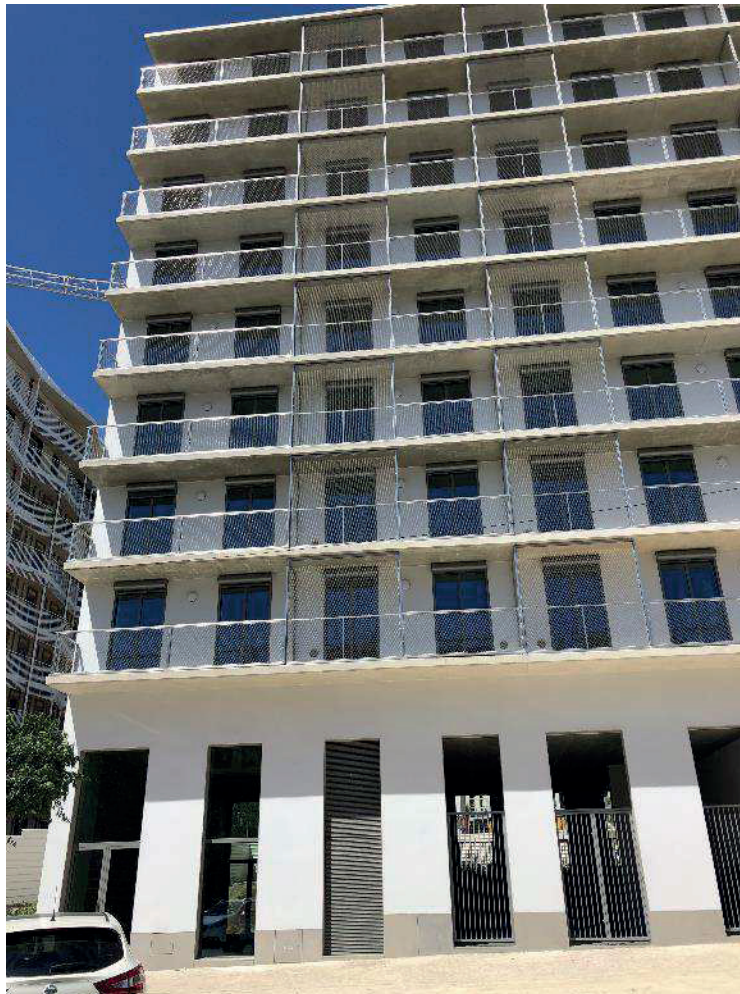


Localização da loja no piso

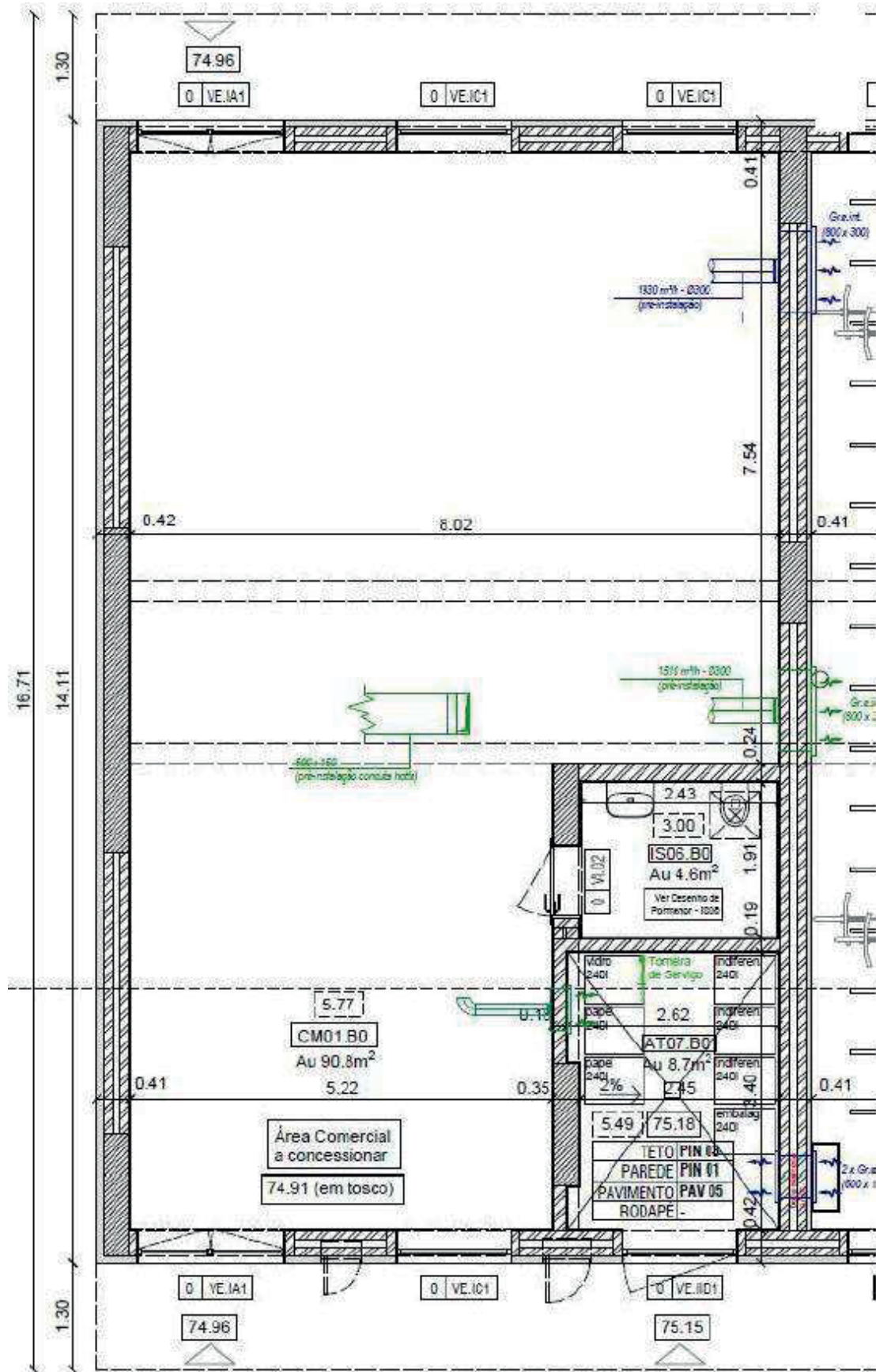


Corte A – Bloco B

Corte da loja e lixos



Fachada principal do edifício



Planta – Bloco B

Planta da loja e compartimento dos lixos



Imagens do interior do espaço e compartimento de lixos

INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom (novo)
Descrição predial	n.º 354, da freguesia do Nossa Senhora de Fátima.
Artigo matricial (mod.1)	P2779 – Avenidas Novas.
Volume Obra	68497
Área (modelo 1)	Área bruta privativa: 110 m² Área bruta dependente: 10 m²
Redes existentes	Sem redes, mas com pré-instalação de infraestruturas. A loja está preparada para receber ligação à eletricidade, iluminação de emergência, telecomunicações, fibra ótica, água, esgoto. Tem exaustão de gases e fumos.
Tipo de utilização	Comércio

NOTAS:

O espaço encontram-se em tosco, sendo a sua limpeza e eventual remoção da exclusiva responsabilidade do adjudicatário. Deverá igualmente ser considerado a necessidade de execução de novas redes técnicas em todas as especialidades (águas, esgotos, telecomunicações, exaustão, AVAC, energia) incluindo as respetivas ligações às redes públicas. Deverá, pois, ser considerado que eventuais instalações.

Será da responsabilidade do adjudicatário a elaboração e entrega junto das diferentes entidades envolvidas dos respetivos projetos e procedimentos legalmente exigíveis para aprovar/certificar as referidas redes e respetivos ramais de ligação bem como todos os custos inerentes a tais atividades.

Deverá ser cumprida e respeitada legislação geral e específica referente ao ramo de atividade a instalar nomeadamente no que concerne a eventuais licenciamentos junto da C.M.L. e/ou outras entidades reguladoras da respetiva atividade.

Não tem abastecimento de gás, mas tem uma manga protegida e conectada à “portinhola” exterior da fachada.

- Área útil espaço comercial: 90,8 m²
- Pé-direito útil 5,77 m.
- Área útil Instalação Sanitária: 4,6 m²
- Área útil Compartmento RSU: 8,7 m²
- Pé-direito útil 5,49 m.
- Localizado no piso térreo do edifício
- Acesso direto pela via pública
- Espaço comercial entregue em tosco; Instalação sanitária e compartimento RSU acabados
- Espaço comercial com pré-instalação de ar condicionado e pré-instalação de conduta para *hotte*



Certidão On-line

Código de acesso: 16172/2022

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 4

SITUADO EM: Nossa Senhora de Fátima

Avenida das Forças Armadas e Avenida Álvaro Pais

ÁREA TOTAL: 1688 M2

ÁREA COBERTA: 1260 M2

ÁREA DESCOBERTA: 428 M2

MATRIZ n.º: 2801-P

FREGUESIA: Avenidas Novas.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício composto por dois blocos, Bloco A com entrada E01.A para a Rua Sanches Coelho e Bloco B com entrada E02.B para a Rua Sanches Coelho, cada um composto por rés-do-chão, 8 andares, logradouro e área coberta de 630 m2.

Norte, Sul e Poente : Espaço público; Nascente: Rua Sanches Coelho.

Desanexado do n.º 319 de Nossa Senhora de Fátima.

O(A) Conservador(a) de Registos

Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1949/06/07 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** A. MEIRELES LIMITADA

Transcrição da inscrição que incide sobre o prédio n.º 1275 de Campo Grande (anteriormente n.º 19859-B -64), efetuada em 7/1/2022.

(Incide sobre o n.º 319 de Nossa Senhora de Fátima)

O(A) Conservador(a) de Registos

Ana Margarida Reis Chambel Felício Faria

AP. 11 de 1958/12/20 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3255 - LISBOA-10
--	---	--

Elementos da Declaração

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Telefone: 217988507 E-Mail: gabriela.matos@cm-lisboa.pt
 Motivo: 1 - Prédio Novo
 Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))
 Data Recepção: 2022-05-17 Artigo Provisório: P2801 Nº Registo: 7769847

Identificação Matricial

Tipo: Urbano Freguesia: 110657 - AVENIDAS NOVAS
 Artigo: P2779

Elementos do Prédio

Freguesia: 110657 - AVENIDAS NOVAS SF: 3255 - LISBOA-10
 Av./Rua/Praça:
Rua Sanches Coelho, Bloco 4A, Entrada E01.A e Rua Sanches Coelho, Bloco 4B, Entrada E02.B Lote: 4
 Andar: Lugar: Lisboa Cód. Postal: 1600-078
 Conservatória: LISBOA Registo nº: 354NºSºFát
 Norte: Espaço Público
 Sul: Espaço Público
 Nascente: Rua Sanches Coleho
 Poente: Espaço Público

Anexo I

Andar/Divisão: **4A.1A**

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário
 Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional
 Parte: 1/1 Bem Casal: N

Andar/Divisão: **4A.1B**

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário
 Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional
 Parte: 1/1 Bem Casal: N

Andar/Divisão: **4A.1C**

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário
 Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional
 Parte: 1/1 Bem Casal: N

Andar/Divisão: **4A.1D**

Afectação: 3 - Habitação Tipologia/Nº Divisões: T2A
 Área do Terreno: 0,0000 m² Área Bruta Dependente: 16,1900 m² Área Bruta Privativa: 84,7200 m²
 Permilagem: 9,3000

Fracção: **4B.8C**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **12,1500 m²** Área Bruta Privativa: **52,1100 m²**

Permilagem: **6,1000**

Fracção: **4B.8D**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**

Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4B.8E**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**

Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4B.8F**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T3**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **20,2400 m²** Área Bruta Privativa: **102,0900 m²**

Permilagem: **11,3000**

Fracção: **4B.8G**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T0**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **8,1000 m²** Área Bruta Privativa: **34,7400 m²**

Permilagem: **4,1000**

Fracção: **4B.8H**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **12,1500 m²** Área Bruta Privativa: **52,1100 m²**

Permilagem: **6,1000**

Fracção: **4BRCA**

Afectação: **1 - Comércio** Tipologia/Nº Divisões: **1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **10,0000 m²** Área Bruta Privativa: **110,0000 m²**

Permilagem: **9,7000**

Fracção: **4BRCB**

Afectação: **2 - Serviços** Tipologia/Nº Divisões: **1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **0,0000 m²** Área Bruta Privativa: **18,0000 m²**

Permilagem: **1,3000**

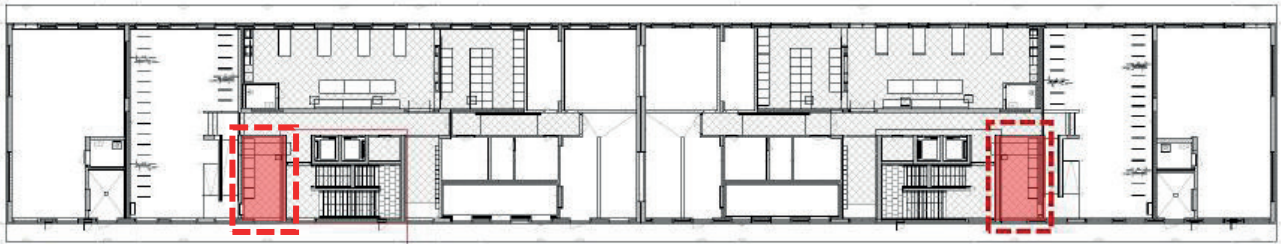
Rua Sanches Coelho, Lavandarias 4A e 4B (Frações: 4ARCB e 4BRCB)
SIG's: 2304302114001066 e 2304302114002066
Freguesia das Avenidas Novas



Fachada do imóvel

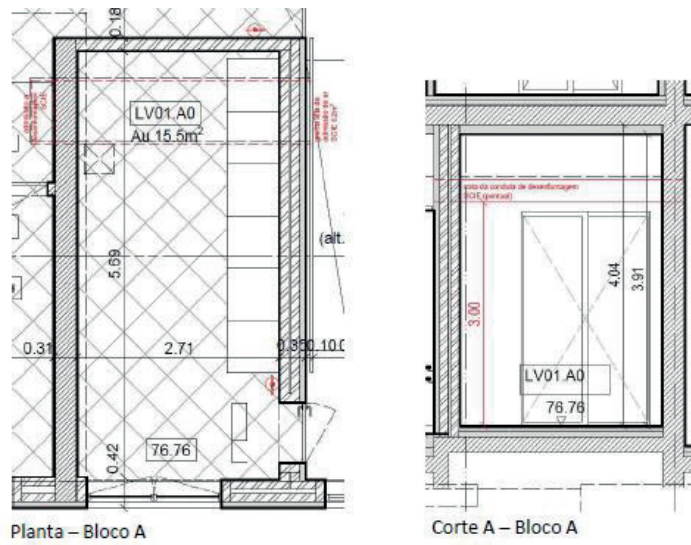


Planta de localização Esc: 1/1000



Localização no edifício

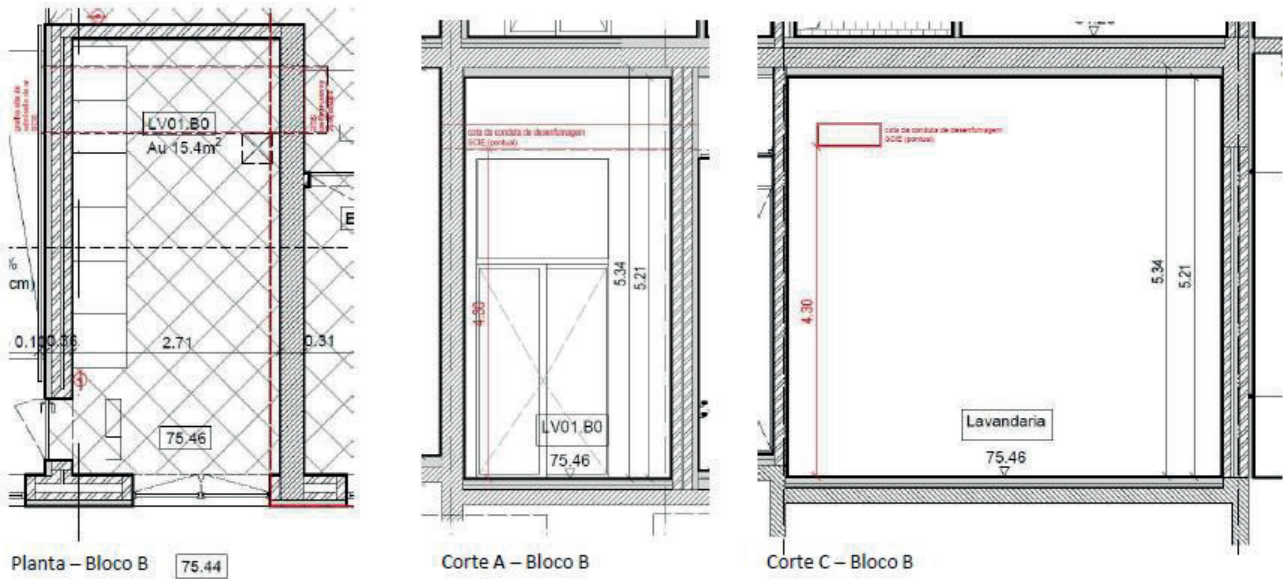
Localização das lavandarias no piso



Planta - Bloco A

Corte A - Bloco A

Planta e corte do bloco A

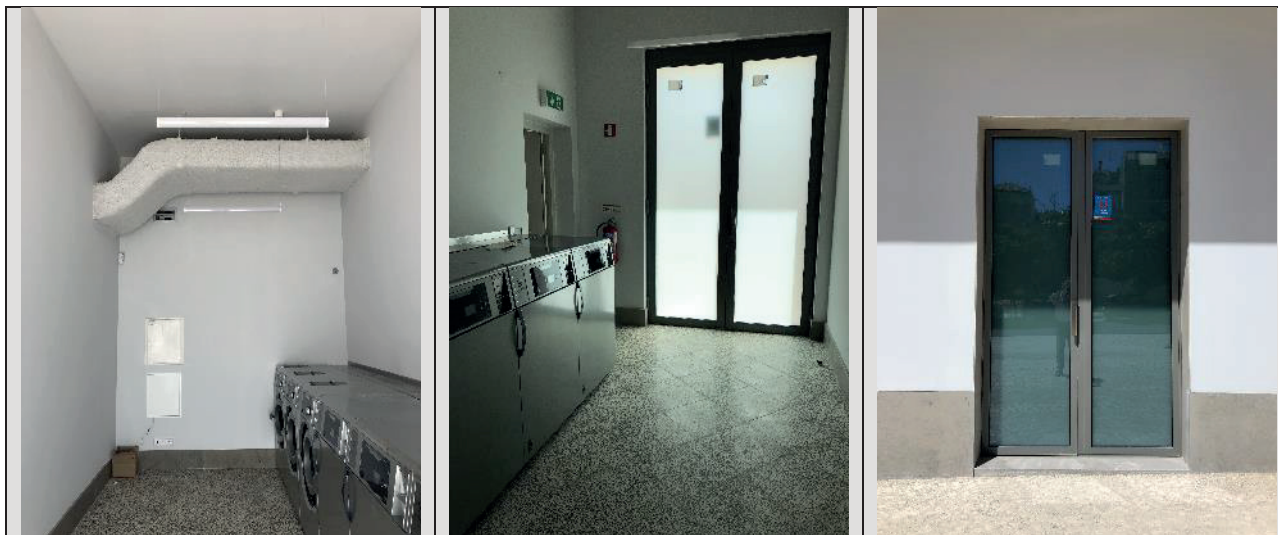


Planta - Bloco B 75.44

Corte A - Bloco B

Corte C - Bloco B

Planta e cortes do bloco B



Imagens dos espaços

INDICADORES

Estado de conservação	Muito bom (nova e com acabamentos)
Descrição predial	n.º 354, da freguesia do Nossa Senhora de Fátima.
Artigo matricial (mod.1)	P2779 – Avenidas Novas.
Volume Obra	68497
Áreas (modelo 1)	Áreas brutas privativas: 18 m² + 18 m²
Redes existentes	As lavandarias estão equipadas com eletricidade, iluminação, água e esgoto.
Tipo de utilização	Lavandaria

NOTAS:

- Edifício com dois espaços de lavandaria: um no bloco A e outro no bloco B
- Área útil dos compartimentos: respetivamente 15,5 m² e 15,4 m²
- Localizada no piso térreo do edifício
- Acesso direta pela via pública e pelas zonas comuns do edifício
- Acabada
- Equipamentos instalados em cada bloco:
 - 3 máquinas de lavar, de centrifugação alta, capacidade 8Kg, com moedeiro integrado, tipo "W575h", da ELECTROLUX
 - 3 máquinas de secar com exaustão, capacidade 10Kg, com moedeiro integrado, tipo "T5190" da ELECTROLUX



Certidão On-line

Código de acesso: 16172/2022

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 4

SITUADO EM: Nossa Senhora de Fátima

Avenida das Forças Armadas e Avenida Álvaro Pais

ÁREA TOTAL: 1688 M2

ÁREA COBERTA: 1260 M2

ÁREA DESCOBERTA: 428 M2

MATRIZ n.º: 2801-P

FREGUESIA: Avenidas Novas.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício composto por dois blocos, Bloco A com entrada E01.A para a Rua Sanches Coelho e Bloco B com entrada E02.B para a Rua Sanches Coelho, cada um composto por rés-do-chão, 8 andares, logradouro e área coberta de 630 m2.

Norte, Sul e Poente : Espaço público; Nascente: Rua Sanches Coelho.

Desanexado do n.º 319 de Nossa Senhora de Fátima.

O(A) Conservador(a) de Registos

Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1949/06/07 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** A. MEIRELES LIMITADA

Transcrição da inscrição que incide sobre o prédio n.º 1275 de Campo Grande (anteriormente n.º 19859-B -64), efetuada em 7/1/2022.

(Incide sobre o n.º 319 de Nossa Senhora de Fátima)

O(A) Conservador(a) de Registos

Ana Margarida Reis Chambel Felício Faria

AP. 11 de 1958/12/20 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3255 - LISBOA-10
--	---	--

Elementos da Declaração

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Telefone: 217988507 E-Mail: gabriela.matos@cm-lisboa.pt
 Motivo: 1 - Prédio Novo
 Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))
 Data Recepção: 2022-05-17 Artigo Provisório: P2801 Nº Registo: 7769847

Identificação Matricial

Tipo: **Urbano** Freguesia: **110657 - AVENIDAS NOVAS**
 Artigo: **P2779**

Elementos do Prédio

Freguesia: **110657 - AVENIDAS NOVAS** SF: **3255 - LISBOA-10**
 Av./Rua/Praça:
Rua Sanches Coelho, Bloco 4A, Entrada E01.A e Rua Sanches Coelho, Bloco 4B, Entrada E02.B Lote: 4
 Andar: Lugar: **Lisboa** Cód. Postal: **1600-078**
 Conservatória: **LISBOA** Registo nº: **354NºSºFát**
 Norte: **Espaço Público**
 Sul: **Espaço Público**
 Nascente: **Rua Sanches Coelho**
 Poente: **Espaço Público**

Anexo I

Andar/Divisão: 4A.1A

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**
 Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**
 Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Andar/Divisão: 4A.1B

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**
 Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**
 Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Andar/Divisão: 4A.1C

NIF: 500051070 Nome: **MUNICIPIO DE LISBOA**
 Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**
 Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**
 Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Andar/Divisão: 4A.1D

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**
 Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**
 Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4A.8F**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T1**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **12,1500 m²** Área Bruta Privativa: **52,1100 m²**
Permilagem: **6,1000**

Fracção: **4A.8G**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2A**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **84,7200 m²**
Permilagem: **9,3000**

Fracção: **4A.8H**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**
Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4ARCA**

Afectação: **1 - Comércio** Tipologia/Nº Divisões: **1**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **10,0000 m²** Área Bruta Privativa: **110,0000 m²**
Permilagem: **9,7000**

Fracção: **4ARCB**

Afectação: **2 - Serviços** Tipologia/Nº Divisões: **1**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **0,0000 m²** Área Bruta Privativa: **18,0000 m²**
Permilagem: **1,3000**

Fracção: **4B.1A**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**
Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4B.1B**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2A**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **84,7200 m²**
Permilagem: **9,3000**

Fracção: **4B.1C**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T1**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **12,1500 m²** Área Bruta Privativa: **52,1100 m²**
Permilagem: **6,1000**

Fracção: **4B.1D**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2A**
Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **84,7200 m²**
Permilagem: **9,3000**

Fracção: **4B.8C**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **12,1500 m²** Área Bruta Privativa: **52,1100 m²**

Permilagem: **6,1000**

Fracção: **4B.8D**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**

Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4B.8E**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T2**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **16,1900 m²** Área Bruta Privativa: **69,4800 m²**

Permilagem: **8,1000**

Fracção: **4B.8F**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T3**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **20,2400 m²** Área Bruta Privativa: **102,0900 m²**

Permilagem: **11,3000**

Fracção: **4B.8G**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T0**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **8,1000 m²** Área Bruta Privativa: **34,7400 m²**

Permilagem: **4,1000**

Fracção: **4B.8H**

Afectação: **3 - Habitação** Tipologia/Nº Divisões: **T1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **12,1500 m²** Área Bruta Privativa: **52,1100 m²**

Permilagem: **6,1000**

Fracção: **4BRCA**

Afectação: **1 - Comércio** Tipologia/Nº Divisões: **1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **10,0000 m²** Área Bruta Privativa: **110,0000 m²**

Permilagem: **9,7000**

Fracção: **4BRCB**

Afectação: **2 - Serviços** Tipologia/Nº Divisões: **1**

Área do Terreno: **0,0000 m²** Área Bruta Dependente: **0,0000 m²** Área Bruta Privativa: **18,0000 m²**

Permilagem: **1,3000**

Rua do Machadinho, 25-29

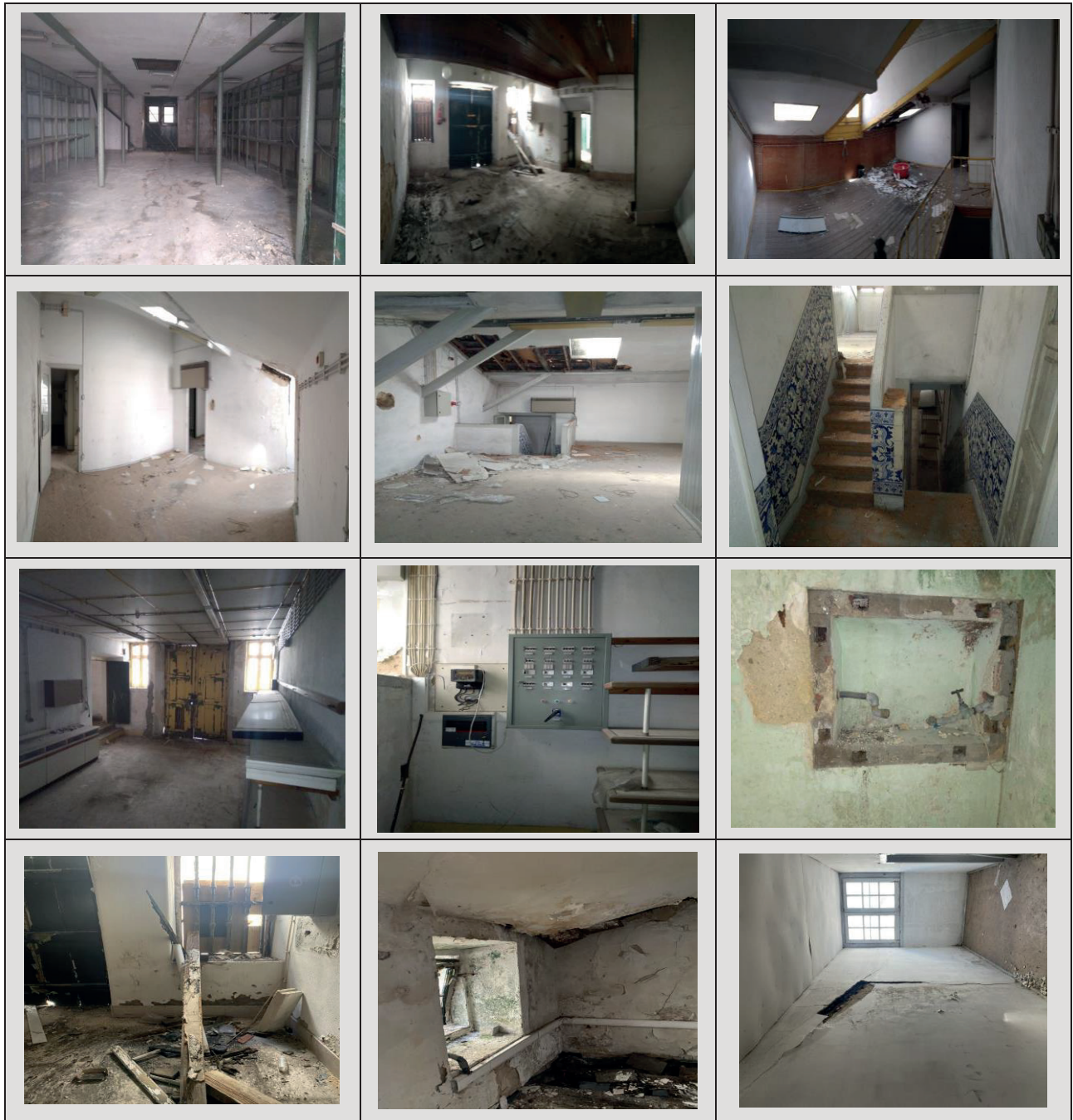
SIG: 3701104008
Freguesia de Estrela



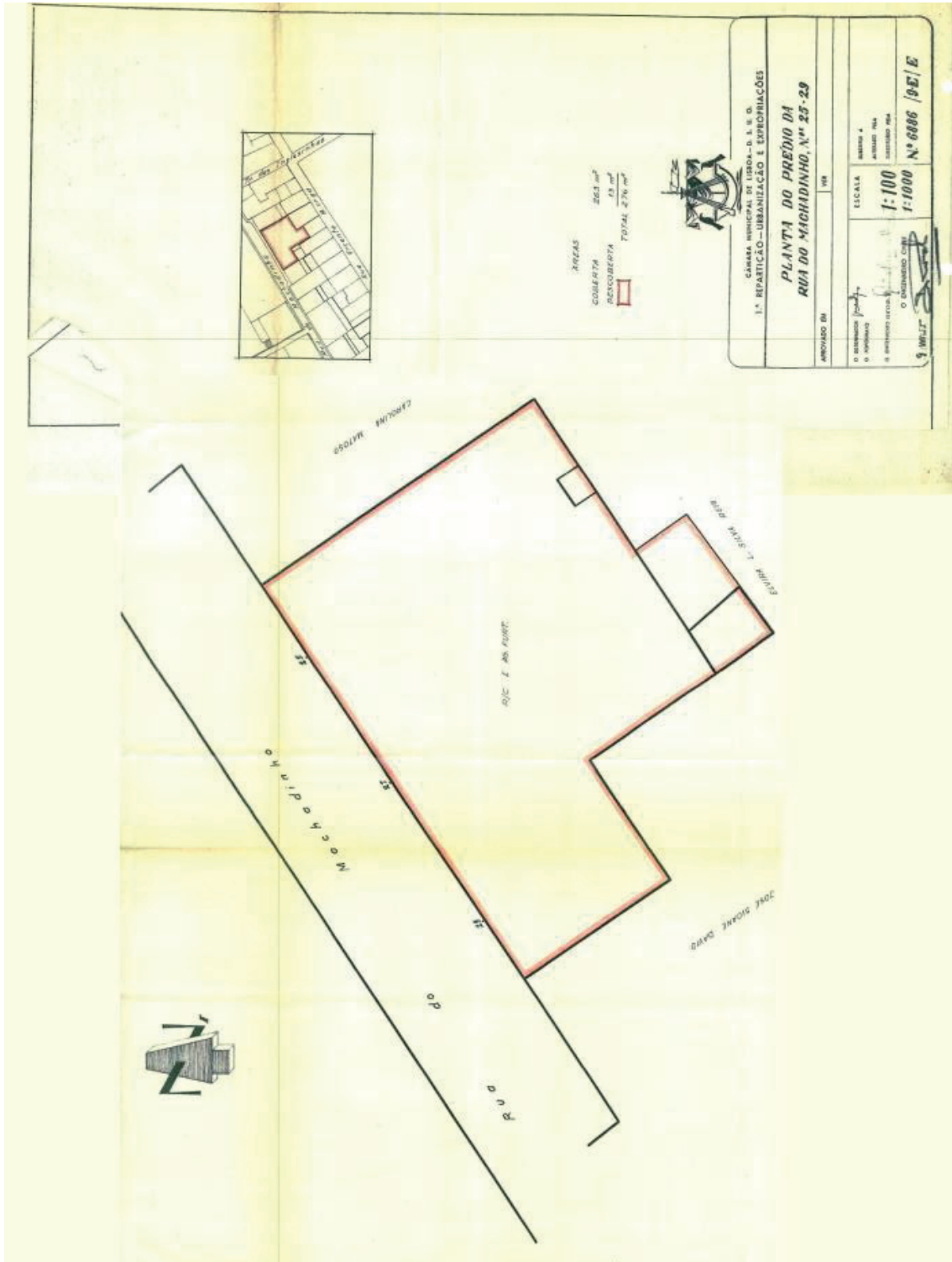
Fotografia da fachada do imóvel



Planta de localização



Imagens do interior do espaço



Planta do edifício



Certidão On-line

Código de acesso: 21688/2023

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 3990, Livro N.º: 22

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Santos-o-Velho

Rua do Machadinho, n.ºs 25 a 29

ÁREA TOTAL: 292 M2

ÁREA COBERTA: 292 M2

MATRIZ n.º: 226 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de loja e sótão.

O(A) Ajudante, por delegação
Antónia Raimundo Monteiro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

AP. 1689 de 2011/02/21 13:02:34 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/02/21 13:02:34 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

NIPC 500051070

Sede: Praça do Município

Localidade: Lisboa


SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** LIMA MAYER & COMPANHIA, SOCIEDADE COMERCIAL

O(A) Ajudante, por delegação
Antónia Raimundo Monteiro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS - CGR - LISBOA-7
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 60 - ESTRELA

ARTIGO MATRICIAL: 1000 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 37 - SANTOS-O-VELHO (EXTINTA) Tipo: URBANO

Artigo: 226

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Mochadinho, n.ºs 25 a 29 N.º: . Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua do Mochadinho, n.ºs 25 a 29 N.º: . Lugar: - Código Postal: 1200-100 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano com platibanda composto de loja e sótão, com 4 vãos nas lojas e 3 trapelinas. Tem na loja 3 divisões e 2 no sótão.

N.º 25 a 27 - Loja e sótão.

N.º 29 - Loja e sótão.

Afectação: 1 Habitação N.º de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 202,0000 m² Área de implantação do edifício: 202,0000 m² Área bruta de construção: 460,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 460,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1966 Valor patrimonial actual (CIMI): 6262.428,25 Determinado no ano: 2021

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 111.075,00 Coordenada Y: 194.003,00

V ⁺	V ⁻	A	C ₁	C ₂	C ₃	C ₄	C ₅
238.500,00	600,00	387,0000	1,00	2,70	1,000		0,40

V⁺ = valor patrimonial tributário, V⁻ = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, C₁ = coeficiente de afectação, C₂ = coeficiente de localização, C₃ = coeficiente de qualidade e conforto, C₄ = coeficiente de vedação, sendo A = (A₁ + A₂) + C₃ + A₄ + A₅, em que A₁ representa a área bruta privativa, A₂ representa as áreas brutas dependentes, A₃ representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A₄ representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (A₁ + A₂) + C₃ = 100 x 1,0 + 0,80 x (180 - 100) = 0,80 x (200 - 180) = 0,80 x (A₁ + A₂ + 200,0000).

Tendo-se de ter em conta para construção, A = área bruta de construção integrada de A₁.

*Valor arredondado, nos termos do nº3 do Art.º 39º da CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4908339 Entregue em : 2012/10/14 Ficha de avaliação nº: 7261763 Avaliada em :

2012/10/23

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1989 Valor isento:

€262.428,25

Entido via internet em 2023-06-07

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 500051070

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

KQPSYCBERTA



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o n.º de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

INDICADORES

Estado de conservação	Mau estado de conservação geral
Descrição predial	Descrita sob o n.º 1157 da Freguesia de Santos o Velho
Artigo matricial	Descrita sob o n.º 1000 da Freguesia de Estrela
Área	Área bruta: 320 m² (INF/53/DEAI/DMGP/CML/23)
Redes existentes	Deficitárias, carecem remodelação
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não é utilizável para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio e serviços.

COMENTÁRIOS:

O imóvel necessita de remodelação geral que deverá ser da responsabilidade do arrendatário.

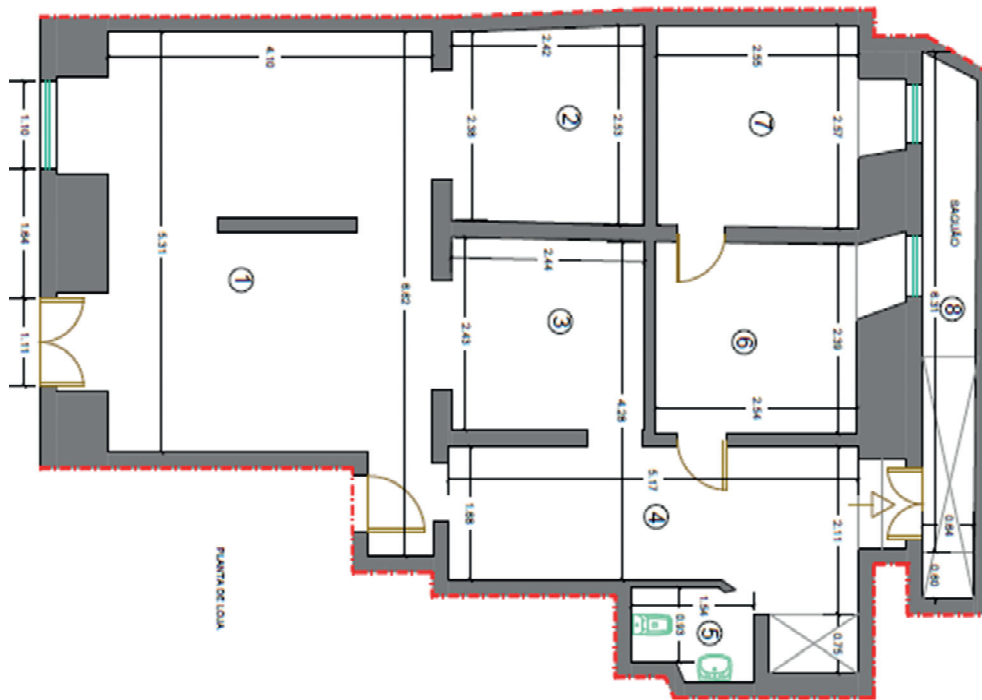
Rua de São Bento, 206
SIG: 2201501049001005
Freguesia da Misericórdia



Fotografia da fachada



Planta de localização Esc: 1/1000



Planta da loja



INDICADORES

Estado de conservação	Regular, mas pronta a utilizar.
Descrição predial	Fração A, descrita sob o n.º 2789 da freguesia de Santa Isabel. RÉS-DO-CHÃO - LOJA - comércio - com entrada pelos nºs. 206 e 208.
Artigo matricial	1487
Volume Obra	29599
Área	Área bruta privativa: 86,80 m ² (levantamento elaborado pela DMGP)
Redes existentes	Água, esgoto e eletricidade.
Condicionantes	Não tem exaustão de gases e fumos. Não está preparada para restauração e bebidas.
Tipo de utilização	Comércio.

COMENTÁRIO: Loja junto à Assembleia da República, numa zona de forte comércio de referência.



Certidão On-line

Código de acesso: 66227/2019

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 293, Livro N.º: 1

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Santa Isabel

Rua de São Bento, 204 a 208

ÁREA TOTAL: 128,8 M2

ÁREA COBERTA: 94,8 M2

ÁREA DESCOBERTA: 34 M2

VALOR VENAL: 20.000,00 Euros

MATRIZ n.º: 511

FREGUESIA: Mercês

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de rés-do-chão e quatro pisos.

FRAÇÕES AUTÓNOMAS:

A, B, C, D, E

A Conservadora

Maria Manuela R. Lemos Pinto

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 2 de 2004/07/21 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LISBOA

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA

Viúvo(a)

Morada: Rua Angela Pinto, 38, 1.º.

Localidade: Lisboa

** MARIA ISABEL PEREIRA GARCEZ DE SOUSA E MARIDO MANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA MACHADO

Morada: Rua Ângela Pinto, 38, 1.º.

Localidade: Lisboa

A Conservadora

Maria Manuela R. Lemos Pinto

AP. 5 de 2005/02/11 - Constituição da Propriedade Horizontal

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

FRAÇÃO: A PERMILAGEM: 220
FRAÇÃO: B PERMILAGEM: 220
FRAÇÃO: C PERMILAGEM: 220
FRAÇÃO: D PERMILAGEM: 170
FRAÇÃO: E PERMILAGEM: 170

PARTES COMUNS: - A fracção autónoma Letra "B" tem o uso exclusivo do pátio com 34 m2.

A Conservadora
Maria Manuela R. Lemos Pinto

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:
RÉS-DO-CHÃO - LOJA - comércio - com entrada pelos n.ºs. 206 e 208
Valor Venal: 4.400,00 Euros

A Conservadora
Maria Manuela R. Lemos Pinto


INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 2 de 2004/07/21 - Aquisição

AP. 5 de 2005/02/11 - Constituição da Propriedade Horizontal

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3085 - LISBOA-3
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 61 - MISERICÓRDIA
ARTIGO MATRICIAL: 1487 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 30 - SANTA ISABEL (EXTINTA) Tipo:
URBANO
Artigo: 4

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de S. Bento nº 204 a 208 Nº: 0 Lugar: Lisboa

Av./Rua/Praça: Rua de S. Bento nº 204 a 208 Nº: 0 Lugar: Lisboa Código Postal: 1200-001 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Prédio com 4 pavimentos e sótão

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 128,8000 m² Área de implantação do edifício: 94,8000 m² Área bruta privativa total:
421,6000 m² Área de terreno integrante das fracções: 34,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: A

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua de S. Bento nº 204 a 208 Nº: 0 Lugar: Lisboa Código Postal: 1200-001 LISBOA

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 220,0000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 86,8000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1989 Valor patrimonial actual (CIMI): €60.429,75 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 111.291,00 Coordenada Y: 194.462,00 Mod 1

do IMI nº: 5334777 Entregue em : 2012/11/13 Ficha de avaliação nº: 7956471 Avaliada em : 2013/02/20

Vt*	-	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
59.100,00	-	603,00	x	86,8000	x	1,20	x	2,40	x	0,980	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Ca + Ci + Cv$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Ca = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 22 - MERCES (EXTINTA) Tipo: URBANO
Artigo: 511 Fração: A

TITULARES

Identificação fiscal: 500051070 Nome: MUNICIPIO DE LISBOA

Morada: PC DO MUNICIPIO, LISBOA, 1100-365 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESC

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500051070

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2005 Valor isento:
€60.429,75

Obtido via internet em 2019-10-18

O Chefe de Finanças



(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

CADERNO DE ENCARGOS

HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS NÃO HABITACIONAIS

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

1. Âmbito da Aplicação
2. Disposições Legais Aplicáveis
3. Objeto e Fim
4. Prazo
5. Renda
6. Caução
7. Obrigações do Município de Lisboa
8. Obrigações do Adjudicatário
9. Outros Encargos e Deveres
10. Obras
11. Reversão de Benfeitorias
12. Seguros
13. Responsabilidades
14. Comunicações
15. Cessação do Contrato
16. Indeminização
17. Incumprimento
18. Foro
19. Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
20. Regras de Interpretação

ANEXO:

ANEXO I – Declaração de política de privacidade e proteção de dados pessoais

1. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

As cláusulas gerais deste caderno de encargos aplicam-se ao contrato de arrendamento não habitacional a celebrar entre o Município de Lisboa e o adjudicatário.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

O contrato de arrendamento a celebrar reger-se-á pelo disposto nas peças patentes da Hasta Pública, compostas por Programa e Caderno de Encargos, e em tudo o que seja omissivo nas peças referidas observar-se-á o disposto na legislação aplicável ao arrendamento para fins não habitacionais, designadamente, pelo Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), assim como o Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa (RPIML).

3. OBJETO E FIM

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento que tem por objeto o arrendamento dos espaços municipais não habitacionais, doravante abreviadamente designado por “Locado”.

2. Os espaços a arrendar são os seguintes:

IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS NÃO HABITACIONAIS

Refª	Morada	Nº PolíCIA	Piso	Tipo Fração	Designação	Freguesia	Tipo Act.
A	Avenida Álvaro Pais	14 D	R/C	Loja 1	Fração LH	Avenidas Novas	Comércio e serviços
B	Praça de Entrecampos - Quiosque Norte					Alvalade	Comércio e serviços
C	Praça de Entrecampos - Quiosque Sul					Alvalade	Comércio e serviços
D	Rua Adriano Correia de Oliveira	8	R/C	Loja 1	Fração GQ	Avenidas Novas	Comércio
E	Rua Armindo Rodrigues (antiga Rua C do Alto da Faia)	36 B	R/C	Loja 1	Fração A	Lumiar	Comércio e serviços
F	Rua de São Bento	235	R/C	Loja	Fração A	Misericórdia	Comércio e serviços
G	Rua Diogo de Silves	27	R/C	Loja	Fração AF	Belém	Comércio e serviços
H	Rua do Benfornoso	196	R/C			Santa Maria Maior	Comércio ou Armazém
I	Rua Francisco Lyon de Castro	2	R/C	Loja 2	Fração LI	Santo António	Comércio

Ref#	Morada	Nº Policia	Piso	Tipo Fração	Designação	Freguesia	Tipo Act.
J	Rua Frederico George (antiga Rua B - Alto da Faia e Rua A - Enc Telheiras)	14 B	R/C	Loja B	Fração B	Lumiar	Comércio e serviços
L	Rua Frederico George (antiga Rua B - Alto da Faia e Rua A - Enc Telheiras)	14 A	R/C	Loja A	Fração A	Lumiar	Comércio e serviços
M	Rua Mário Cesariny	5 D / 5 E	R/C	Loja 1	Fração I Q	Avenidas Novas	Comércio e serviços
N	Rua Mário Cesariny	6 A	R/C	Loja 2	Fração B C	Avenidas Novas	Comércio e serviços
O	Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro	2	R/C	Loja A	Fração C X	Lumiar	Comércio e serviços
P	Rua Prof. Eduardo Araújo Coelho (antiga Rua 12 da Zona de Telheiras)	5 C	R/C	Loja 27	Fração FN	Lumiar	Comércio e serviços
Q	Rua Sanches Coelho, Bloco 4A	8A	R/C	Loja 8A	Fração 4ARCA	Avenidas Novas	Comércio
R	Rua Sanches Coelho, Bloco 4B	10C	R/C	Loja 10 C	Fração 4BRCA	Avenidas Novas	Comércio
S	Rua Sanches Coelho, Bloco 4A (LAVANDARIA)	8B	R/C	Loja 8B	Fração 4ARCB	Avenidas Novas	Lavandaria
T	Rua Sanches Coelho, Bloco 4B (LAVANDARIA)	10B	R/C	Loja 10B	Fração 4BRCB	Avenidas Novas	Lavandaria
U	Rua do Machadinho	25 a 29	2 Pisos: R/C e águas furtadas			Estrela	Comércio e serviços
V	Rua de São Bento, 206	206	R/C	Loja 206	Fração A	Misericórdia	Comércio

3. Os Locados destinam-se exclusivamente ao exercício da atividade indicada no quadro constante do número anterior e fichas de caracterização constantes do Anexo I do Programa da Hasta.

4. É expressamente excluída a atividade de restauração e confeção de comida, por não estar garantida a exaustão de fumos e requisitos mínimos exigidos por Lei, exceto nos espaços em que tal esteja expressamente contemplado na respetiva ficha de caracterização.

5. Os locados são entregues aos respetivos adjudicatários, na data da celebração do contrato, que os recebem e aceitam no exato estado em que se encontram e reconhecem expressamente que os mesmos não enfermam de vício que os desvalorizem ou impeçam a realização do fim a que se destinam.

6. No caso de algum adjudicatário pretender vir a instalar um estabelecimento de restauração e bebidas no locado terá de solicitar expressa autorização à Direção Municipal de Gestão Patrimonial e desenvolver procedimento de controlo prédio junto da Direção Municipal de Urbanismo

7. Fica proibido o subarrendamento ou qualquer forma de cedência ou transmissão de posição contratual dos locados a terceiros, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, salvo autorização prévia e escrita do Município.

4. PRAZO

1. O contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos [todos os ativos exceto ativo U] / 15 (quinze) anos [ativo U], contado a partir da data da celebração do contrato, caducando automaticamente no seu termo, se não for expressamente renovado pelas Partes nos termos do disposto no número seguinte.

2. O contrato de arrendamento celebrado poderá renovar-se por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, apenas no caso de acordo escrito entre as Partes e que constituirá adenda ao contrato inicial, assinado até 30 (trinta) dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso, podendo haver lugar, neste caso, a revisão do valor mensal e das demais condições contratuais.

5. RENDA

1. O valor da renda é a que resultar da licitação ou lance mais elevado, vencendo-se no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito e será paga até ao 8.º dia de cada mês, na Tesouraria do Município de Lisboa, em qualquer estação dos CTT, Multibanco ou Agentes Payshop. Se o último dia for um sábado, domingo ou feriado, poderá o pagamento ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

2. O adjudicatário procede ao pagamento do montante que vier a ser fixado no ato público e que corresponde à primeira renda mensal até 5 (cinco) dias úteis após notificação da adjudicação provisória.

3. O valor da renda será atualizado anualmente de acordo com o coeficiente de atualização publicado no Diário da República, devendo o Município de Lisboa comunicar essa atualização ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando expressamente o novo valor e o respetivo coeficiente de atualização.

4. A falta de pagamento do valor nos termos e prazo estabelecidos nos números anteriores faz incorrer o adjudicatário em mora, tendo o Município o direito de exigir, para além dos valores em atraso, uma indemnização igual a 20% do que for devido.

5. O incumprimento do pagamento da renda por mais de 3 (três) meses seguidos constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, sem prejuízo de recurso judicial para cobrança dos montantes devidos e acionamento da caução.

6. O valor da renda mensal está sujeito a atualizações anuais por aplicação dos coeficientes publicados anualmente através de Portaria do Governo.

6. CAUÇÃO

1. No momento da adjudicação provisória o adjudicatário procede ao pagamento de uma caução no valor igual a três meses da renda, de acordo com o valor que vier a ser fixado no ato público, caução esta que será mantida até ao termo do contrato de arrendamento.

2. A caução destina-se a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário.

3. O adjudicatário perde a caução prestada a favor do Município, independentemente de decisão judicial, em caso de incumprimento das suas obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais.

4. O adjudicatário perde, ainda, a favor do Município a caução prestada sempre que denuncie ou incumpra o contrato antes de decorrida metade da sua duração, sem prejuízo de poder requerer fundamentadamente a não aplicação da cláusula penal, ainda que a denúncia ocorra em prazo inferior ao ali previsto.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LISBOA

O Município de Lisboa vincula-se a cumprir as respetivas obrigações previstas no Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, na sua redação atual.

8. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

1. O adjudicatário obriga-se a iniciar atividade no prazo de 60 (sessenta) dias após a celebração do contrato, sendo a obtenção de quaisquer autorizações ou licenciamentos necessários ao desenvolvimento da atividade da responsabilidade do arrendatário condição imprescindível para o início da mesma, podendo aquele prazo ser prorrogado pelo Município de Lisboa desde que motivos válidos o justifiquem.

2. O adjudicatário obriga-se, ainda a:

- a) Pagar todas as despesas relacionadas com a utilização do espaço municipal, designadamente, eletricidade, telefone, internet e limpeza, durante o período de vigência do contrato;
- b) Pagar atempadamente o valor de renda mensal;
- c) Conservar e manter o locado em permanente bom estado de conservação e salubridade, assim como as instalações de água, eletricidade e demais equipamentos do espaço municipal, pagando à sua custa todas as reparações decorrentes de culpa ou negligência que lhe seja imputável bem como manter em bom estado os respetivos pavimentos, paredes e acabamentos, pinturas e vidros, ressalvando, naturalmente, o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização e do decurso do tempo;
- d) Não dar ao espaço municipal outra utilização que não a do objeto do contrato;
- e) Não fazer do espaço municipal uma utilização imprudente;
- f) Cumprir todas as normas legais em termos de higiene, segurança, salubridade e ambiente, relativamente à atividade a desenvolver;
- g) Findo o contrato, restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, o espaço municipal, livre, devoluto, em perfeito estado de conservação e limpeza e com todas as suas chaves, sob pena de indemnização pelos prejuízos que porventura possa haver;
- h) Não suspender ou limitar a atividade no espaço municipal, salvo motivo de força maior e ainda assim nunca por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- i) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do espaço municipal por qualquer meio, designadamente por cessão temporária ou permanente, onerosa ou gratuita, da sua posição jurídica, subarrendamento ou comodato, exceto se o Município o autorizar previamente por escrito;
- j) Comunicar ao Município, dentro de 10 (dez) dias, a cedência do espaço, quando previamente permitida ou autorizada, nos termos do número anterior;
- m) A avisar de imediato o Município se algum perigo ameaçar o locado ou os equipamentos no mesmo instalados ou se terceiros se arrogarem direitos sobre os mesmos.

3. Ficam a cargo do adjudicatário o pagamento de todas as contribuições, impostos, taxas, multas e demais encargos devidos ao Estado, ao Município de Lisboa ou a quaisquer outras entidades, designadamente as decorrentes do licenciamento da atividade económica a exercer.

9. OUTROS ENCARGOS E DEVERES

Ficam a cargo do adjudicatário o pagamento de todas as contribuições, impostos, taxas, multas e demais encargos devidos ao Estado, ao Município de Lisboa ou a quaisquer outras entidades, designadamente as decorrentes do licenciamento da atividade económica que pretenda exercer.

10. OBRAS

1. O adjudicatário não poderá realizar quaisquer obras de adaptação, beneficiação, ampliação ou transformação, sem prévia autorização do Município de Lisboa, devendo as obras de adaptação do espaço à atividade pretendida realizar-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da celebração do contrato
2. Caso o adjudicatário seja autorizado a realizar obras no Locado, não poderá, em caso algum durante a vigência do contrato ou fora dele, alegar qualquer direito a reembolso por despesas, compensação, indemnização ou outra.
3. São da responsabilidade do adjudicatário as obras de conservação e manutenção do espaço municipais, ao longo de todo o período de vigência do contrato.
4. A autorização do Município de Lisboa para realização de obras ou benfeitorias no local arrendado, não isenta o adjudicatário de prosseguir todos os trâmites legalmente necessários para a realização das referidas obras, sendo da responsabilidade do adjudicatário todos os encargos legais e financeiros com a realização dos mesmos.
5. As obras e melhoramentos de adequação são da exclusiva responsabilidade do **Adjudicatário**, bem como a elaboração e aprovação dos respetivos projetos, sendo realizadas por sua conta e risco e com observância de todas as obrigações legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.
6. A execução de obras ou benfeitorias no local arrendado só pode iniciar-se depois de emitidas as respetivas licenças ou autorizações pelas entidades competentes, quando legalmente exigidas, e deverá realizar-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da celebração do contrato de arrendamento.
7. As obras não podem interferir na estrutura do espaço municipal, não podendo existir qualquer alteração à arquitetura existente.
8. A publicidade a afixar carece de expressa e prévia autorização da entidade adjudicante, encontrando-se sujeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares em matéria de publicidade.
9. Em caso de instalação de sistemas de ar condicionado os módulos externos deverão ser colocados em local específico de modo a não interferir com a arquitetura do espaço municipal e carece de autorização da entidade adjudicante.
10. O Município de Lisboa poderá ponderar prorrogar o início da contagem do prazo de duração do contrato, mediante requerimento fundamentado do arrendatário, se a complexidade das obras e procedimento de controlo prévio assim o justificarem.

11. REVERSÃO DE BENFEITORIAS

1. Cessado o contrato, reverterem gratuitamente para o Município, sem direito a retenção ou indemnização, todas as obras e benfeitorias realizadas no espaço municipal.
2. A reversão é feita livre de quaisquer ónus ou encargos, sem prejuízo das onerações expressamente autorizadas pelo Município.

12. SEGUROS

1. As obrigações e responsabilidades legais e contratuais do adjudicatário devem ficar abrangidas por apólices de responsabilidade civil, que cubram a totalidade do prazo do contrato, e que tenham por objeto todos os riscos respeitantes à atividade exercida no espaço municipal.
2. O adjudicatário deve ainda segurar o espaço municipal, fazendo constar na apólice a Câmara Municipal de Lisboa, como beneficiária do seguro de responsabilidade civil pelo risco.
3. Para além dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e manter em vigor, antes do início da atividade os seguros exigidos pela lei em vigor à data da assinatura do contrato, designadamente, seguro de trabalho, seguro do estabelecimento, responsabilidade civil da atividade.

13. RESPONSABILIDADES

1. O adjudicatário responde pela culpa ou pelo risco, nos termos da lei geral, por quaisquer danos causados no exercício da atividade incluída no objeto do presente contrato, respondendo ainda, nos termos em que o comitente responde pelos atos do comissário, pelos prejuízos causados por terceiros contratados no âmbito dos trabalhos compreendidos no contrato.
2. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal empregado na exploração, à sua aptidão profissional e à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral.
3. O adjudicatário é responsável por todos os encargos sociais e descontos estabelecidos na legislação em vigor relativos ao pessoal que tiver ao serviço.
4. O adjudicatário obriga-se, ainda, a cumprir e fazer cumprir a legislação relativa a segurança, higiene e saúde no trabalho, incluindo trabalhadores independentes.
5. A responsabilidade do adjudicatário abrange quaisquer despesas que sejam exigidas ao Município por inobservância de quaisquer disposições legais ou contratuais pelo adjudicatário, pela reparação e indemnização de todos os prejuízos sofridos por terceiros, incluindo o próprio Município de Lisboa, até ao termo do contrato de arrendamento, designadamente os prejuízos materiais e resultantes:
 - a) Da atuação do adjudicatário ou por este representado;
 - b) Do deficiente comportamento dos equipamentos existentes no locado;
 - c) Do impedimento de utilização.

6. O adjudicatário é o único responsável pela cobertura de riscos e indemnização de danos no espaço ou a quaisquer terceiros, fruto de circunstâncias fortuitas e/ou imprevisíveis ou resultantes de quaisquer outras causas.

14. COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre as partes relativas devem ser efetuadas, por escrito, convencionando-se os seguintes domicílios para efeitos de comunicações previstas no artigo 9.º n.º 7 do NRAU, na sua redação atual:

Município de Lisboa

Direção Municipal de Gestão Patrimonial - Departamento de Administração do Património

Divisão de Gestão de Contratos

Campo Grande, n.º 25, Piso 3, Bloco C

1749 – 099 Lisboa

Adjudicatário

15. CESSAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato pode cessar por acordo das Partes, resolução, caducidade, denúncia ou outras formas previstas na Lei, ou por incumprimento das condições contratuais.
2. O Município pode denunciar o contrato de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação nos termos convencionados, sem dependência de ação judicial, quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços ou a outros fins de interesse público.
3. A denúncia quando efetuada nos termos do número anterior devendo ser notificada ao adjudicatário.
4. Se o adjudicatário não desocupar o prédio no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação a que se refere o número anterior, fica sujeito a despejo imediato, sem dependência de ação judicial.
5. A notificação para efeitos do disposto no n.º 1 e a execução do despejo são efetuadas pelos serviços municipais, podendo haver recurso às autoridades policiais competentes.
6. O adjudicatário fica obrigado a ressarcir o Município pelos danos causados no imóvel, caso não o entregue nas condições em que o recebeu.

16. INDEMNIZAÇÃO

1. A desocupação do Locado, resultante de denúncia por motivos de interesse público, confere ao adjudicatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação

relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 (doze) rendas e, bem assim, consoante o caso, a uma compensação pelas benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo, pela suspensão temporária da atividade, pela eventual resolução de contratos de trabalho, pelos lucros cessantes e pela transferência do estabelecimento comercial para nova localização, sempre com base em documentos fiscalmente válidos e devidamente traduzidos nas contas das empresas.

2. O valor da compensação referida no número anterior não pode exceder o valor correspondente ao do referido aumento do valor locativo do prédio, a verificar nos termos do artigo 32º do Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa.

3. A indemnização prevista no n.º 1 pode ser substituída por imóvel disponibilizado ao adjudicatário pelo Município que reúna condições funcionalmente idênticas às do imóvel desocupado, sem prejuízo de, quando aplicável, poder manter o direito à compensação prevista na parte final daquele n.º 1.

17. INCUMPRIMENTO

1. Sem prejuízo do previsto na Lei o incumprimento de algumas das obrigações contratuais por parte do adjudicatário dá lugar à resolução fundamentada do contrato sem direito a indemnização.

2. Verificado o previsto no número anterior o Município acionará a caução prestada.

3. As Partes são responsáveis, nos termos gerais, pelo ressarcimento dos danos causados pelo incumprimento contratual.

18. FORO

Para todas as questões emergentes deste contrato, as Partes declaram competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

19. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e política de privacidade e proteção de dados pessoais do Município de Lisboa, aquando da assinatura do contrato de arrendamento, o adjudicatário toma conhecimento da mesma e presta o consentimento ao seu tratamento mediante a assinatura da declaração que constitui o Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

20. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

As divergências que existam entre os documentos relativos ao presente procedimento e o contrato de arrendamento, devem ser interpretados da seguinte forma:

- a) Em primeiro lugar, aplicam-se as normas imperativas da Lei;
- b) Em segundo lugar, aplicam-se as normas do Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa;
- c) Em terceiro lugar, aplicam-se as cláusulas do Caderno de Encargos;
- d) Em quarto lugar aplicam-se as cláusulas do contrato de arrendamento, na sua versão final, que não colidam com as disposições imperativas da Lei e do Caderno de Encargos.

ANEXO I

Informação sobre proteção de dados pessoais

O **Município de Lisboa** é responsável pelo tratamento dos dados, através da Direção Municipal de Gestão Patrimonial, com morada no Campo Grande, n.º 25, 3.º Piso, Bloco C, 1749-099 Lisboa, com o endereço eletrónico dmgp.dap.dgc@cm-lisboa.pt contactável, ainda, pelos telefones números 217.988.207 / 217.988.470.

Os dados são acedidos, com vista ao cumprimento das referidas finalidades, apenas por pessoas devidamente autorizadas. Os dados recolhidos não serão usados pelo Município de Lisboa para decisões automatizadas, nomeadamente não serão tratados para a definição de perfis.

Finalidade e licitude do tratamento – O tratamento dos dados pessoais é realizado exclusivamente para efeitos da celebração e gestão do Contrato de Arrendamento – _____, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD.

Categorias de dados pessoais – Os dados pessoais recolhidos são de identificação, profissional (função em que intervém) e de rastreamento (contactos).

Categorias de titulares de dados cujos dados são tratados – Para efeitos do presente auto de Cedência, os titulares dos dados que serão objeto de tratamento são os representantes legais das Partes.

Destinatários dos dados – O Município de Lisboa remete os seguintes dados para os destinatários internos e/ou externos a seguir indicados: unidades orgânicas da Câmara Municipal de Lisboa que careçam de intervir no âmbito da gestão do contrato; entidades públicas que licitamente solicitem os contratos ou identificação dos ocupantes do património municipal.

Consequência do não fornecimento dos dados – O fornecimento dos dados é obrigatório, sob pena de não ser possível a celebração do contrato.

Conservação dos dados pessoais – Os dados recolhidos são conservados pelo prazo de 20 anos após data da cessação do contrato, podendo ser conservados para lá desse prazo pela natureza e finalidade do tratamento, designadamente para fins de arquivo de interesse público, fins de investigação científica ou histórica ou fins estatísticos, desde que sejam adotadas medidas técnicas e organizativas adequadas a garantir os direitos do titular dos dados, designadamente a informação da sua conservação.

Direitos dos titulares dos dados pessoais - Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito: [1] A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. [2] A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco

E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa; ou através da submissão do formulário de exercício dos direitos do titular de dados pessoais, disponível em: <https://www.lisboa.pt/exercicio-dos-direitos-do-titular-de-dados-pessoais>): direito de apresentar exposições. [3] A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação. [4] A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

A presente declaração será conservada enquanto o Município de Lisboa tratar os dados pessoais do titular em causa.

Tomei conhecimento da informação sobre proteção de dados pessoais.

Primeiro e último nome

Assinatura (a)

[na versão presencial]

(_____)

Data ___/___/___

(a) Se assinado por representante legal, adicionar, em baixo, nome do representante legal.

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

DIVISÃO PARA A INTERVENÇÃO SOCIAL

Despacho n.º 19/DIS/CML/23

Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos Serviços da Divisão para a Intervenção Social, do Departamento para os Direitos Sociais;

Considerando a minha ausência de 04/01/2024 a 12/01/2024;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão para a Intervenção Social, durante a minha ausência no período supra referido, a Dr.ª Maria Isabel Silva Baptista, técnica superior desta Divisão.

Lisboa, em 2023/12/27.

A chefe da Divisão para a Intervenção Social,
(a) *Mónica Dias*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

DIVISÃO DE PROCESSOS DA MOBILIDADE

Despacho n.º 02/DPM/DGM/DMM/2023

Suplência por ausência

Na sequência da proposta de suplência, por motivo de gozo de férias, de Ana Rita Fialho Carrilho Correia de Sousa, chefe da Divisão de Processos da Mobilidade, entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 3 de janeiro de 2024 e considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos Serviços na referida Unidade Orgânica no período em causa;

Considerando, assim, que a presente suplência fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Foi designada para a substituição no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe de divisão da unidade orgânica supramencionada, a Eng.ª Manuela Reis, revogando-se o Despacho n.º 01/DPM/DGM/DMM/2023, publicado no Boletim Municipal n.º 1557, de 21 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

- De 22 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, a técnica superior Isabel Margarida Fernandes de Morais;
- Dia 3 de janeiro de 2024, a técnica superior Maria Manuela Costa Reis Santos Reis Piçarra.

Lisboa, em 2023/12/27.

Pel'A diretora de departamento (Despacho n.º 02/DGM/DMM/23, publicado in *Boletim Municipal* n.º 1557, de 21 de dezembro de 2023),
(a) *António Abreu*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt